



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 035

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
ASSESSORIA DA MESA	294

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0645/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §3º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Informática, Instituída pelo ATO nº 1410/2019-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 40 de 13/03/2019, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Presidente: RAFAEL RIBEIRO DA FROTA
Membros: DANIEL BENVINDO DE CARVALHO
IRENILSON SILVA PAIZANTE
Suplentes: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0642/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DAYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-20, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0644/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

PATRICIA DE AZEVEDO ARCANJO SCHNEIDER, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição Justa e de Redação, a contar de 01 de março de 2022.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0643/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRO
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler
Departamento Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Divisão de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

TATIANA MARIA PONTE PERPETUO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-01, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de março de 2022

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0646/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADEMIR SOARES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-01, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0647/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 80/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23/02/2022 a 26/02/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO ao Rio de Janeiro/RJ, dar cumprimento ao Ofício SDGCI nº25/2022 em visita a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, com o objetivo de estreitar os laços e difundir preceitos de Governança Pública e Controle Interno sob a perspectiva da ALE/RJ, conforme Processo nº 5431/2022-e.

Matrícula	200169167
Nome	Welys Araujo de Assis
Cargo	Controlador Geral
Lotação	Controladoria

Porto Velho - RO, 23 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 81/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23/02/2022 a 26/02/2022 à servidora relacionada, que irá via transporte terrestre de Vilhena/RO a Chupinguaia/RO, tratar sobre as emendas solicitadas pelo Vereador Idenei Dummer Beyer para aquisição de tubos armco, além de vistoriar as linhas 80,85,91,95 e Kapa 42,46,54, bem como visitar as praças Boa Esperança e Novo Plano que são emendas da Deputada Estadual Rosângela Donadon, conforme Processo nº 5466/2022-e.

Matrícula	200170341
Nome	Solimarca Dias
Cargo	Assessor Técnico
Lotação	Dep. Rosângela Donadon

Porto Velho - RO, 23 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 82/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 03/03/2022 a 04/03/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Vale do Paraíso e Jaru/RO, assessorar a Deputada Estadual sobre os benefícios das emendas parlamentares destinadas para as regiões citadas, com a finalidade de divulgar as ações parlamentares, conforme Processo nº 5440/2022-e.

Matrícula	200167117
Nome	Maicon Roberto R. de Souza
Cargo	Assessor Militar
Lotação	Sec. de Seg. Institucional

Porto Velho - RO, 23 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 83/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 23 a 25/02/2022, a Deputada Estadual Rosangela Henrique Pereira Donadon, cadastro nº 200160361, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO participar de apresentação de Projeto de Lei sobre antecipação de colação de grau de estudantes da área da Saúde na cidade do Rio de Janeiro/RO e em Cuiabá/MT, participar de Audiência Pública sobre proposta do poder executivo de redistribuição de ICMS, conforme processo nº 5571/2022-e.

Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 84/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de

novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 23 a 26/02/2022, a servidora relacionada, que irá via transporte aéreo, acompanhar e assessorar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, bem como realizar produções jornalísticas e mídias em reunião na cidade do Rio de Janeiro/RO e na cidade de Cuiabá/MT, conforme processo nº 5571/2022-e.

Matrícula	200170189
Nome	Amanda Vilarim Faustino
Cargo	Assessor Técnico
Lotação	Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 85/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 23 a 26/02/2022, ao servidor relacionado, que irá acompanhar e assessorar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, em reuniões de apresentação de projeto de leis na cidade do Rio de Janeiro/RO e de audiência pública, na cidade de Cuiabá/MT, conforme processo nº 5571/2022-e.

Matrícula	200170558
Nome	Wellington de Brito Werlang
Cargo	Chefe Gab. Deputado
Lotação	Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 86/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25/02/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO, aos municípios de: Vista Alegre do Abunã/RO e Nova Califórnia/RO, conduzir o veículo do Deputado Estadual Chiquinho da EMATER, conforme processo nº 5679/2022-e.

Matrícula	200169564
Nome	Rudan Magalhães da Costa
Cargo	Assistente Técnico
Lotação	Com. Perm. Finan, Econ.

Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 87/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 03/03/2022 a 05/03/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Jaru/RO a Porto Velho/RO, conduzir veículo para a Deputada Estadual Cássia Muletas, para agendas externas e atendimento ao Gabinete, conforme Processo nº 5784/2022-e.

Matrícula	200169983
Nome	Juscelio De Carvalho Pires
Cargo	Assistente Parlamentar
Lotação	Dep. Cássia Muletas

Porto Velho - RO, 25 de Fevereiro de 2022.

ATO Nº 88/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24/02/2022 a 26/02/2022 aos servidores relacionados, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Santa Luzia, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná/RO, foram

acompanhar o Deputado Estadual Jean Oliveira em agenda oficial do Governo do Estado de Rondônia e em reuniões com Vereadores e Prefeitos, conforme Processo nº 5865/2022-e.

Matrícula	200167020
Nome	Claudemir Antonio de Abreu
Cargo	Chefe Gabinete Dep.
Lotação	Dep. Jean Oliveira

Matrícula	200167276
Nome	Marcel de Souza Silva
Cargo	Assistente Parlamentar
Lotação	1º Vice Pres

Porto Velho - RO, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 89/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 24/02/2022 a 28/02/2022 aos servidores relacionados, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim/RO, foram acompanhar o Deputado Estadual Dr. Neidson na solenidade de lançamento do Programa Opera Rondônia em Nova Mamoré, e fazer visita in loco em Guajará-Mirim, conforme Processo nº 5873/2022-e.

Matrícula	200168023
Nome	Alberto Jorge Valle
Cargo	Assessor Militar
Lotação	Sec. De Seg. Institucional

Matrícula	200166343
Nome	Jose Evaristo da Silva
Cargo	Assistente Técnico
Lotação	Com. Esp. Turismo e Lazer

Porto Velho - RO, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO



ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 2ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 22/02/2022

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	15:42:04
02	2	ALAN QUEIROZ	PSDB	15:21:08
03	3	ALEX REDANO	PRB	16:41:48
04	4	ALEX SILVA	REP	16:41:27
05	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	15:04:51
06	6	CASSIA MULETA	PODE	15:25:05
07	7	CHIQUELHO DA EMATER	PSB	15:25:06
08	8	CIRONE DEIRO	PODE	15:38:41
09	9	DR. NEIDSON	PMN	14:56:57
10	10	EYDER BRASIL	PSL	15:36:32
11	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	15:10:41
12	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	17:17:02
13	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:35:39
14	15	JEAN MENDONÇA	PODE	15:10:46
15	19	LAZINHO DA FETAGRO	PT	15:42:50
16	20	LEBRÃO	MDB	15:35:32
17	21	LUIZINHO GOEBEL	PV	15:39:10
18	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	15:39:08
19	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	15:11:12
20	24	ROSANGELA DONADON	PDT	15:36:30

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
JAIR MONTES	AVAN
JEAN OLIVEIRA	NDB
JOHNY PAIXAO	IRB
LAERTE GOMES	ISDB

Mesa Diretora :

Alterações :

15:25:17	Tornou-se 1º Secretário	ALAN QUEIROZ
15:25:21	Tornou-se Presidente	EZEQUIEL NEIVA
15:39:34	Tornou-se Presidente	CIRONE DEIRO
16:13:44	Tornou-se 1º Secretário	JEAN MENDONÇA
16:59:29	Tornou-se Presidente	ALAN QUEIROZ
16:59:34	Tornou-se 1º Secretário	EZEQUIEL NEIVA

Totalização

Presentes : 20 Ausentes : 4 Justificativas : 0

Presidente

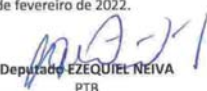
1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - PTB Imprensa Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor ao Pastor José Wellington Costa Junior, Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil - CGADB. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento do Voto de Louvor ao Pastor José Wellington Costa Junior, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Brasil - CGADB. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. <i>EZEQUIEL NEIVA</i> Deputado EZEQUIEL NEIVA PTB	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - PTB Imprensa Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos membros centenários da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme específica. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos membros centenários da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme específica: a) Armando Ribeiro de Oliveira, 101 anos, nascido em 27 de julho de 1920, membro do Templo Central; b) Nemezia Pinheiro, 106 anos, nascida em 2 de janeiro de 1916, membro do setor de número 60; e c) Joana Lúcia da Silva, 101 anos, nascida em 12 de abril de 1920, membro do setor de número 21. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. <i>EZEQUIEL NEIVA</i> Deputado EZEQUIEL NEIVA PTB	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - PTB		
Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos membros centenários da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme especifica. O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos membros centenários da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme especifica: a) Armando Ribeiro de Oliveira, 101 anos, nascido em 27 de julho de 1920, membro do Templo Central; b) Nemezia Pinheiro, 106 anos, nascida em 2 de janeiro de 1916, membro do setor de número 60; e c) Joana Lúcia da Silva, 101 anos, nascida em 12 de abril de 1920, membro do setor de número 21. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022.  Deputado EZEQUIEL NEIVA PTB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO		
Requer VOTO DE LOUVOR à guarnição do 5º Batalhão de Polícia Militar - Porto Velho/Rondônia, composta pelos Policiais CB PM IZABEL CAETANO DE FREITAS, SD PM ANDRÉ RIVERO DA SILVA e SD PM GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA em reconhecimento ao ato de bravura, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2022, no município de Porto Velho-RO. O parlamentar que o presente subscrive, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer VOTO DE LOUVOR à guarnição do 5º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho/Rondônia, composta pelos Policiais CB PM IZABEL CAETANO DE FREITAS, SD PM ANDRÉ RIVERO DA SILVA e SD PM GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA em reconhecimento ao ato de bravura, ocorrido no dia 02 (domingo) de janeiro de 2022, nas proximidades Rua União com Rua Popular, Bairro Mariana no Município de Porto Velho do Estado de Rondônia, que resultou no salvamento de uma Criança com falta de ar e dificuldades de respirar. Plenário das deliberações, 12 de janeiro de 2022.  Deputado CABO JHONY PAIXÃO Republicanos		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - PTB		
Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos pastores e membros da Diretoria da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme especifica: O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos pastores e membros da Diretoria da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do município de Porto Velho, conforme especifica: a) Pastor David Rodrigues Nascimento – Primeiro Vice-Presidente; b) Pastor Fabrício Martinho – Segundo Vice-Presidente; c) Pastor Manelito Carvalho – Co-Pastor; d) Evangelista Jonathas Trajano – Coordenador do Centenário da Igreja; e e) Presbítero Moisés Porfírio – Secretário da Igreja. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022.  Deputado EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual - PTB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO		
Requer VOTO DE LOUVOR ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia Coronel James Padilha, o Ajudante Geral Capitão Maik Terres e o Presidente da Associação dos Familiares, servidores públicos e civis na condição de reeducandos, egressos e dependentes químicos do Estado de Rondônia - AFAMIS em reconhecimento ao importante trabalho de ressocialização de apenados do sistema penitenciário do município de Porto Velho-RO no Estado de Rondônia. O parlamentar que o presente subscrive, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer VOTO DE LOUVOR ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia Coronel James Padilha, o Ajudante Geral Capitão Maik Terres e o Presidente da Associação dos Familiares, servidores públicos e civis na condição de reeducandos, egressos e dependentes químicos do Estado de Rondônia - AFAMIS em reconhecimento ao importante trabalho de ressocialização de apenados do sistema penitenciário do município de Porto Velho-RO no Estado de Rondônia. Plenário das deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  Deputado CABO JHONY PAIXÃO Republicanos		



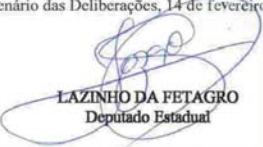
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº																																																																						
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO																																																																								
Cópia para Imprensa																																																																								
Requer, a Mesa Diretoria que seja concedido VOTO DE LOUVOR aos Mestres e Professores Capociristas do Estado de Rondônia, em reconhecimento pela dedicação a nossa Cultura. O parlamentar que o presente subsegue, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer VOTO DE LOUVOR aos Mestres e Professores Capociristas do Estado de Rondônia, em reconhecimento pela dedicação a nossa Cultura e esporte, bem como os serviços prestados Estado de Rondônia abaixo relacionado. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Completo</th> <th>CPF</th> <th>TELEFONE</th> <th>Como é Conhecido</th> <th>Município</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adelocorro Nunes De Souza</td> <td>88598780200</td> <td>992069034</td> <td>Monitora Korrinha</td> <td>Porto Velho</td> </tr> <tr> <td>Adilson Vieira Dias</td> <td>485861882 04</td> <td>984584925</td> <td>Estagiário Cansado</td> <td>Alto Alegre Dos Parecis</td> </tr> <tr> <td>Alan Ivens Freitas De Andrade</td> <td>827733512.15</td> <td>992505641</td> <td>Professor PANDA</td> <td>Monte Negro</td> </tr> <tr> <td>Altx Magalhães Dos Santos</td> <td>833 898 902 97</td> <td>992220820</td> <td>Contramestre Cupim</td> <td>Jaru</td> </tr> <tr> <td>Alexandro Santos Correa</td> <td>790.525.252-34</td> <td>992354186</td> <td>Mestrando Alex</td> <td>Ji-Paraná</td> </tr> <tr> <td>Anderson Rodrigues Da Cruz</td> <td>93046561253</td> <td>984517962</td> <td>Professor Canguru</td> <td>Alto Alegre Dos Parecis</td> </tr> <tr> <td>Anderson Santana De Oliveira</td> <td>849.825.862-68</td> <td>999947101</td> <td>Mano Mola</td> <td>Rio Crespo</td> </tr> <tr> <td>Aparecido Francisco Marcos</td> <td>7793418249</td> <td>999909101</td> <td>Formado Morcego</td> <td>Ministro Andreazza</td> </tr> <tr> <td>Claudianor Lima De Souza</td> <td>584.633.052-53</td> <td>992376004</td> <td>Contramestre Pestana</td> <td>Vilhena</td> </tr> <tr> <td>Danilo Anderson Pisa Lopes</td> <td>756405542-15</td> <td>992510484</td> <td>Professor Macaco</td> <td>Porto Velho</td> </tr> <tr> <td>Derli Pires Da Silva</td> <td>889 070 742 91</td> <td>992721395</td> <td>Professor Derli</td> <td>Alta Floresta</td> </tr> <tr> <td>Diego De Moraes Grein</td> <td>000.063.152-32</td> <td>999992617</td> <td>Diego</td> <td>CACOAL</td> </tr> <tr> <td>Edelson Raposo Da Rocha</td> <td>629632522-34</td> <td>981157107</td> <td>Contramestre Pararalo</td> <td>São Felipe</td> </tr> </tbody> </table>			Nome Completo	CPF	TELEFONE	Como é Conhecido	Município	Adelocorro Nunes De Souza	88598780200	992069034	Monitora Korrinha	Porto Velho	Adilson Vieira Dias	485861882 04	984584925	Estagiário Cansado	Alto Alegre Dos Parecis	Alan Ivens Freitas De Andrade	827733512.15	992505641	Professor PANDA	Monte Negro	Altx Magalhães Dos Santos	833 898 902 97	992220820	Contramestre Cupim	Jaru	Alexandro Santos Correa	790.525.252-34	992354186	Mestrando Alex	Ji-Paraná	Anderson Rodrigues Da Cruz	93046561253	984517962	Professor Canguru	Alto Alegre Dos Parecis	Anderson Santana De Oliveira	849.825.862-68	999947101	Mano Mola	Rio Crespo	Aparecido Francisco Marcos	7793418249	999909101	Formado Morcego	Ministro Andreazza	Claudianor Lima De Souza	584.633.052-53	992376004	Contramestre Pestana	Vilhena	Danilo Anderson Pisa Lopes	756405542-15	992510484	Professor Macaco	Porto Velho	Derli Pires Da Silva	889 070 742 91	992721395	Professor Derli	Alta Floresta	Diego De Moraes Grein	000.063.152-32	999992617	Diego	CACOAL	Edelson Raposo Da Rocha	629632522-34	981157107	Contramestre Pararalo	São Felipe
Nome Completo	CPF	TELEFONE	Como é Conhecido	Município																																																																				
Adelocorro Nunes De Souza	88598780200	992069034	Monitora Korrinha	Porto Velho																																																																				
Adilson Vieira Dias	485861882 04	984584925	Estagiário Cansado	Alto Alegre Dos Parecis																																																																				
Alan Ivens Freitas De Andrade	827733512.15	992505641	Professor PANDA	Monte Negro																																																																				
Altx Magalhães Dos Santos	833 898 902 97	992220820	Contramestre Cupim	Jaru																																																																				
Alexandro Santos Correa	790.525.252-34	992354186	Mestrando Alex	Ji-Paraná																																																																				
Anderson Rodrigues Da Cruz	93046561253	984517962	Professor Canguru	Alto Alegre Dos Parecis																																																																				
Anderson Santana De Oliveira	849.825.862-68	999947101	Mano Mola	Rio Crespo																																																																				
Aparecido Francisco Marcos	7793418249	999909101	Formado Morcego	Ministro Andreazza																																																																				
Claudianor Lima De Souza	584.633.052-53	992376004	Contramestre Pestana	Vilhena																																																																				
Danilo Anderson Pisa Lopes	756405542-15	992510484	Professor Macaco	Porto Velho																																																																				
Derli Pires Da Silva	889 070 742 91	992721395	Professor Derli	Alta Floresta																																																																				
Diego De Moraes Grein	000.063.152-32	999992617	Diego	CACOAL																																																																				
Edelson Raposo Da Rocha	629632522-34	981157107	Contramestre Pararalo	São Felipe																																																																				

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV		
Imprensa		
Requer entrega de voto de louvor em sessão solene para homenagem aos 40 anos de existência do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO. O Deputado que o presente subsegue, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja aprovado entrega de voto de louvor de acordo com requerimento nº 2262/21, em sessão solene que será realizada a partir das 09 horas do dia 24 de março de 2022, no plenário desta Casa de Leis para homenagem aos 40 anos de existência do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. LUIZINHO GOEBEL Deputado Estadual - PV		

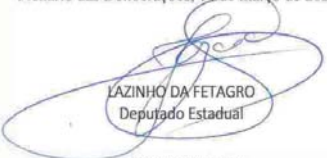
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV		
Imprensa		
Requer entrega de voto de louvor em realização de sessão solene para homenagem aos 20 anos da Orquestra Sinfônica de Vilhena. O Deputado que o presente subsegue, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja aprovado entrega de voto de louvor de acordo com requerimento nº 2328/21, em sessão solene que será realizada a partir das 14 horas do dia 10 de março de 2022, no plenário desta Casa de Leis para homenagem aos 20 anos da Orquestra Sinfônica de Vilhena. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. LUIZINHO GOEBEL Deputado Estadual - PV		

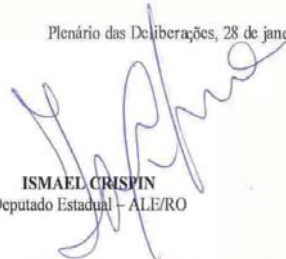
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, realização de <i>Audiência Pública</i>, para o dia 04 de março de 2022, às 19:00 horas, na Câmara Municipal do Município de Costa Marques, a fim de Tratar Sobre a Superpopulação do Pirarucu nos Rios do Vale do Guaporé. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA: O parlamentar que o presente subsegue no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais do art. 181, inciso XIV, Requer à Mesa Diretora, Realização de <i>Audiência Pública</i>, para o dia 04 de março de 2022, às 19:00 horas, na Câmara Municipal do Município de Costa Marques, a fim de Tratar Sobre a Superpopulação do Pirarucu nos Rios do Vale do Guaporé. Para participar das discussões, solicito que sejam convidados: o representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, UNIR (campos) de Presidente Médici, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Costa Marques e São Francisco do Guaporé, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Secretaria de Aquicultura e Pesca - S-AP, Colônia dos Pescadores do Estado de Rondônia, Federação de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado de Rondônia, Prefeitos e Vereadores da região do Vale do Guaporé. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022 LEBRÃO MDB		



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORIA: Deputado Lazinho da Fetagro		Imprensa	
REQUER Audiência Pública com o tema “08 de março – Pela vida das Mulheres, por Justiça e Segurança Eficaz”, a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia. O Deputado que este subscreve, cumprida a pauta regimental, REQUER Audiência Pública com o tema “08 de março – Pela vida das Mulheres, por Justiça e Segurança Eficaz” a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022.  LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA Em 1910, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, uma resolução para a criação de uma data anual para a celebração dos direitos da mulher foi aprovada por mais de cem representantes de 17 países. O objetivo era honrar as lutas femininas e, assim, obter suporte para instituir o sufrágio universal em diversas nações.			

PROTOCOLO	SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO 25 JAN 2022  Servidor(nome legislativo)	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB		Cópia para Assessoria	
Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho pelo seu Centenário, ao Pastor Joel Holder, presidente da Igreja no Município, e ao Pastor Nelson Luchtenberg, presidente da Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Rondônia – CEMADERON. O Parlamentar que presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento do Voto de Louvor à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Porto Velho pelo seu Centenário, ao Pastor Joel Holder, presidente da Igreja no Município, e ao Pastor Nelson Luchtenberg, presidente da Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Rondônia – CEMADERON. Plenário das Deliberações, 25 de janeiro de 2022.  Deputado EZEQUIEL NEIVA PTB			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORIA: Deputado Lazinho da Fetagro		IMPRESSA	
REQUER Audiência Pública a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia, para debater sobre o 8 de março – Dia Internacional da Mulher. O Deputado que este subscreve, cumprida a pauta regimental, REQUER Audiência Pública a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia, para debater sobre o 8 de março – Dia Internacional da Mulher. Plenário das Deliberações, 14 de março de 2022.  LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA Em 1910, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, uma resolução para a criação de uma data anual para a celebração dos direitos da mulher foi aprovada por mais de cem representantes de 17 países. O objetivo era honrar as lutas femininas e, assim, obter suporte para instituir o sufrágio universal em diversas nações. No Brasil, as movimentações em prol dos direitos da mulher surgiram em meio aos grupos anarquistas do início do século 20, que buscavam, assim como nos demais países, melhores condições de trabalho e qualidade de vida. A luta feminina ganhou força com o			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Cópia para Imprensa	
Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Gutemberg Gouveia de Araújo. O Parlamentar que o presente subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 181, inciso XI, do Regimento Interno, a aprovação e o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Gutemberg Gouveia de Araújo falecido em 26 de janeiro de 2022 na cidade de Rio Branco no Estado do Acre. Plenário das Deliberações, 28 de janeiro de 2022.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO			



PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB		
Imprensa		
<i>“Requer a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da RO-135, que faz a ligação do Município de Ji-Paraná a BR-429.”</i>		
O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da RO-135, que faz a ligação do Município de Ji-Paraná a BR-429.		
Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB		
Imprensa		
<i>“Requer a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária e a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização de obras estruturais, e de limpeza e manutenção do Aeroporto localizado no Município de Costa Marques.”</i>		
O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária e a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização de obras estruturais, e de limpeza e manutenção do Aeroporto localizado no Município de Costa Marques.		
Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB		
Imprensa		
<i>“Requer a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da Estrada do Aeroporto, que faz a ligação da sede do Município de Ji-Paraná com o Distrito de Nova Colina.”</i>		
O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da Estrada do Aeroporto, que faz a ligação da sede do Município de Ji-Paraná com o Distrito de Nova Colina.		
Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB		
Imprensa		
<i>“Requer a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da RO-473, que faz a ligação dos municípios de Alvorada do Oeste, Urujá e Teixeiraópolis com a BR-364.”</i>		
O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da RO-473, que faz a ligação dos municípios de Alvorada do Oeste, Urujá e Teixeiraópolis com a BR-364.		
Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia da Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
REQUER ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, senhor Marcílio Leite Lopes, relatório, contendo informações dos valores das multas aplicadas, quantitativo e valores arrecadados nos exercícios de 2018 a 2021 e qual sua destinação.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
O Deputado que o presente subscreeve, com base nos preceitos regimentais, especialmente contidas nos artigos 146 inciso IX; 178 inciso II e 179 alínea "a" do regimento interno da Ale/RO, REQUER ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, senhor Marcílio Leite Lopes, relatório, contendo informações dos valores das multas aplicadas, quantitativo e valores arrecadados nos exercícios de 2018 a 2021 e qual sua destinação.		
Plenário das Deliberações, 21 de dezembro de 2021.		
Deputado LEBRÃO MDB		
RECEBIDO Em 21/12/2021		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em caráter de urgência, a necessidade dos serviços realizados pelo TUDO AQUI nos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco, Seringueiras, Alvorada do Oeste e Costa Marques.		
O Parlamentar que o presente subscreeve, ouvido o Douto Plenário, Requer nos termos regimentais, com fulcro no Art. 29, XVI e XXXVI, combinado com o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Poder Executivo, com cópia à SUGESP/RO, em caráter de urgência, a necessidade dos serviços realizados pelo TUDO AQUI nos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco, Seringueiras, Alvorada do Oeste e Costa Marques.		
Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.		
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia da Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
REQUER ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, senhor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, informações sobre a Construção dos Alamedados no Aeroporto de Costa Marques.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
O Deputado que o presente subscreeve, com base nos preceitos regimentais, especialmente contidas no artigo 179, do regimento interno da Ale/RO, REQUER ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, senhor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, informações sobre a Construção dos Alamedados no Aeroporto de Costa Marques.		
Plenário das Deliberações, 08 de janeiro de 2022.		
Deputado LEBRÃO MDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, observada a urgência, a necessidade de recuperação da RO 473 no trecho que liga a BR 364 município de Alvorada do Oeste.		
O Parlamentar que o presente subscreeve, ouvido o Douto Plenário, Requer nos termos regimentais, com fulcro no Art. 29, XVI e XXXVI, combinado com o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, observada a urgência, a necessidade de recuperação da RO 473 no trecho que liga a BR 364 município de Alvorada do Oeste.		
Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.		
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	
Cópia para Imprensa		
REQUER à Mesa Diretora nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, a necessidade de envio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia para esta Casa de Leis. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, Requer nos termos regimentais, com fulcro no Art. 29, XVI e XXXVI, combinado com o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Poder Executivo, com cópia para SESDEC/RO, a necessidade do envio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia para esta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 07 de fevereiro de 2022. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

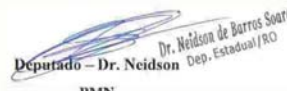
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	
Imprensa		
Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 07 de abril de 2022, às 9h, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, em alusão ao "Dia do Jornalista" e entrega de Votos de Louvor, em homenagem aos jornalistas servidores desta Assembleia Legislativa de Rondônia. O parlamentar que o presente subscreve nos Termos Regimentais do Art. 107, inciso V, e Art. 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer à Mesa Diretora que sejam encaminhados e aprovados Votos de Louvor, em Sessão Solene a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, em homenagem ao "Dia do Jornalista", em especial aos jornalistas servidores desta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

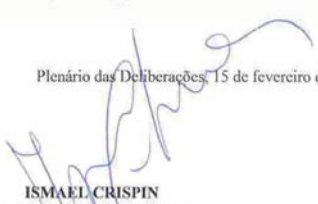
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	
Cópia para Imprensa		
REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais (Art. 172, caput, do RIALE/RO) que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para Secretaria de Estado da Segurança, Cidadania e Defesa – SESDEC, em caráter de urgência, a necessidade de adicional de localidade para os servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que atuam nas áreas de fronteiras. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais (Art. 172, caput, do RIALE/RO), que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado da Segurança Cidadania e Defesa – SESDEC/RO, em caráter de urgência, a necessidade de adicional de localidade para os servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que atuam nas áreas de fronteiras. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	
Cópia para Imprensa		
REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais (Art. 172, caput, do RIALE/RO) que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para Secretaria de Estado da Segurança, Cidadania e Defesa – SESDEC, em caráter de urgência, a necessidade de regularização do regime de sobreaviso dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais (Art. 172, caput, do RIALE/RO), que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao senhor à Secretaria de Estado da Segurança Cidadania e Defesa – SESDEC/RO, em caráter de urgência, a necessidade de regularização do regime de sobreaviso dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para a Casa Civil e a Ouvidoria Geral do Estado, em caráter de urgência, cópia na íntegra do processo SEI nº 0068.593546/2021-50 oriundo da Ouvidoria Geral do Estado - OGE. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, Requer nos termos regimentais, com fulcro no Art. 29, XVI e XXXVI, combinado com o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e a Ouvidoria Geral do Estado - OGE, cópia na íntegra do processo SEI nº 0068.593546/2021-50 oriundo da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, em razão do requerente não ter conseguido acesso ao presente processo, pelo mesmo se encontrar com acesso restrito. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	mesa	
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN "REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato dos trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia - SINDSAÚDE, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor dos representantes do Sindicato dos trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia - SINDSAÚDE, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.  Deputado - Dr. Neidson Dep. Estadual/RO PMN		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para o Departamento de Estradas, Transportes, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, pedido de informações em caráter de urgência referente à retomada do início da obra de asfaltamento da RO 133, conhecida como Estrada do calcário no município de Espigão do Oeste. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, Requer nos termos regimentais, com fulcro no Art. 29, XVIII e XXXVI, combinado com o artigo 31, § 3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Poder Executivo, com cópia o DER/RO, pedido de informações em caráter de urgência referente à retomada do início da obra de asfaltamento na RO 133, conhecida como Rodovia do Calcário no município de Espigão do Oeste. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		

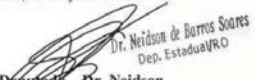
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	imprensa	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN Requer a realização de Sessão Solene, no dia 09 de março de 2022, alusiva a realização da solenidade do dia Internacional da Mulher. O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, vem requerer a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 09 de março de 2021, às 09h00 horas, no Auditório desta Casa de Leis, alusiva a realização da solenidade do dia Internacional da Mulher. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022.  DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO		



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN		imprensa	
"REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato dos Profissionais em Enfermagem no Rondônia -SINDERON, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria, no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor do Sindicato dos Profissionais em Enfermagem no Rondônia -SINDERON, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.  Deputado - Dr. Neidson Dep. Estadual/RO PMN			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN		imprensa	
"REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato Médico de Rondônia -SIMERO, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor dos representantes dos Médicos de Rondônia -SIMERO, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.  Deputado - Dr. Neidson Dep. Estadual/RO PMN			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN		imprensa	
"REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato dos farmacêuticos no Estado de Rondônia -SINFAR/RO pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria, no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor do Sindicato dos farmacêuticos no Estado de Rondônia -SINFAR/RO, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.  Deputado - Dr. Neidson Dep. Estadual/RO PMN			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN		imprensa	
"REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia - SINTRAER, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia - SINTRAER, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 27 de janeiro de 2022.  Deputado - Dr. Neidson Dep. Estadual/RO PMN			



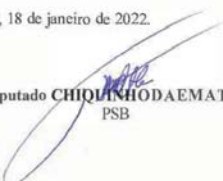
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PMN		
imprensa		
"REQUER" seja encaminhado os VOTOS DE LOUVOR para os representantes do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia SODERON, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. O parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado VOTOS DE LOUVOR em favor dos representantes do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia SODERON, pela parceria e representatividade a frente da confecção e análise do PCCR em prol da categoria no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 27 de janeiro de 2022. Deputado NEIDSON PMN Rep. Estadual/RO		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPrensa		
Requer a Mesa Diretora o adiamento da Sessão Solene no dia 7 de março de 2022, às 9h00min, para o dia 4 de abril de 2022, às 9h00min, no Plenário desta Casa de Leis, para a outorga de Medalhas do Mérito Legislativo, Mérito Cultural e de Títulos Honoríficos de cidadãos do Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais Requer à Mesa Diretora, o adiamento da Sessão Solene no dia 7 de março de 2022, às 9h00min, para o dia 4 de abril de 2022, às 9h00min, no Plenário desta Casa de Leis, para a outorga de Medalhas do Mérito Legislativo, Mérito Cultural e de Títulos Honoríficos de cidadãos do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPrensa		
Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Soldado PM André Rivero da Silva, do 5º BPM, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Louvor ao Soldado PM André Rivero da Silva, RE 100096492, do 5º BPM, natural de Nova Mamoré, nascido em 7 de outubro de 1990, filho do Senhor Francisco Nonato da Silva e Senhora Elena Soliz Rivero. Policial comprometido com o dever de salvaguardar os cidadãos. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPrensa		
Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Soldado PM Glauber Rossi Castro Vieira, do 5º BPM, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Louvor ao Soldado PM Glauber Rossi Castro Vieira, RE 100096072, do 5º BPM, natural de Porto Velho, nascido em 13 de dezembro de 1993, filho do Senhor José Rossi Vieira e Senhora Leila Castro de Moris. Policial exemplar, destemido e empenhado no seu trabalho. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER - PSB IMPRENSA Requer a aprovação de Voto de Louvor à Cabo - PM Izabel Caetano de Freitas do 5º BPM, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Louvor à Cabo - PM Izabel Caetano de Freitas do 5º BPM, natural de Porto Velho, nascida em 4 de abril de 1981, filha do Senhor José Lúcio de Freitas e Senhora Iraci Caetano de Azevedo. Policial exemplar, sempre dedicada às causas sociais. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022.  Deputado CHIQUELHO DA EMATER PSB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ IMPRENSA REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, pedido de SESSÃO SOLENE com entrega de Voto de Louvor ao Rotary Club de Porto Velho Madeira Mamoré - Distrito 4720, a ser realizada no dia 11/03/22(Sexta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis. O Parlamentar que o presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais e com observância aos protocolos do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, pedido de SESSÃO SOLENE com entrega de Voto de Louvor ao Rotary Club de Porto Velho Madeira Mamoré - Distrito 4720, a ser realizada no dia 11/03/22(Sexta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	IMPRENSA
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ REQUER ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, esclarecimentos acerca dos critérios adotados na concessão de pagamento de gratificação aos beneficiários do PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM RONDONIA e do PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO para fins de conhecimento acerca do Projeto e Programa acima mencionados. O Parlamentar que abaixo subscreeve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVII e XXXIV c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX e/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, esclarecimentos acerca dos critérios adotados na concessão de pagamento de gratificação aos beneficiários do PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM RONDONIA e do PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO para fins de conhecimento acerca do Projeto e Programa acima mencionados. Plenário das Deliberações, 03 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ IMPRENSA REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, pedido de realização de Audiência Pública para debate sobre Educação Inclusiva no estado de Rondônia, a ser realizada no dia 16/03/22(quarta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis. O Parlamentar que o presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais e com observância aos protocolos do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, pedido de realização de Audiência Pública para debate sobre a Educação Inclusiva no estado de Rondônia, a ser realizada no dia 16/03/22(quarta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRO		
IMPRESA		
REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, pedido de alteração da data da SESSÃO SOLENE, que será realizada no município de Cacoal no dia 08/04/2022, e não mais no dia 15/04/2022, como anteriormente pleiteado através do Requerimento nº 2278/21. O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora nos termos regimentais, pedido de alteração da data da SESSÃO SOLENE, que será realizada no município de Cacoal no dia 08/04/2022, e não mais no dia 15/04/2022, como anteriormente pleiteado através do REQ. nº 2278/21. Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2022.  CIRONE DEIRO Deputado Estadual		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA CÁSSIA MULETA- PODEMOS		
Imprensa		
Requer a aprovação de Voto de Louvor à Diretoria Empossada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, para o triênio 2022-2024, principalmente pela paritária presença feminina em sua composição. A Parlamentar que o presente subscrive, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer que seja aprovado Voto de Louvor à Diretoria e Conselho Empossada da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia, para o triênio 2022-2024, principalmente pela paritária presença feminina em sua composição. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  CÁSSIA MULETA Deputada Estadual-PODEMOS-RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRO		
IMPRESA		
REQUER, nos termos dos artigos 172 e 181, §2º do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção nos anais de Votos de Pesar desta Casa, pelo falecimento da senhora LEONICE ANTUNES DE OLIVEIRA, aos 53 (cinquenta e três anos), no dia 08 de fevereiro de 2022, em Cacoal/RO. O Parlamentar que subscrive, nos termos dos artigos 172 e 181, §2º do Regimento Interno, requer homenagem de pesar, pelo falecimento da Senhora LEONICE ANTUNES DE OLIVEIRA, aos 53 (cinquenta e três anos), no dia 08 de fevereiro de 2022, em Cacoal/RO. A senhora Leonice deixa como legado uma vida de retidão, amizade, ética e humanidade, mulher determinada em tudo que fez e mãe exemplar, dona Leonice sempre apoiou e incentivou os filhos na realização dos seus projetos e sonhos. Seus ensinamentos foram inspiradores, especialmente na formação do prefeito Adailton Antunes Ferreira, o nosso amigo Adailton Fúria. Neste sentido, não podemos deixar de prestar esta singela homenagem póstuma, apresentando publicamente nossos sentimentos de pesar, nos solidarizando nesta hora de imensa dor. Assim, externamos nossos sentimentos, neste momento de profunda tristeza e dor, e requeiro o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO- PRB		
IMPRESA		
Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no Plenário desta Casa de Leis, no dia 25 de março de 2022 (quinta-feira), às 9h, para discutir sobre os assuntos relacionados a BR-421. O parlamentar que a presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso III do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública, no Plenário desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2022 (quinta-feira), às 9h, para discutir sobre assuntos relacionados a BR-421, incluindo na pauta a atual condição de trafegabilidade no âmbito do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 9 de fevereiro de 2022.  Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Requer a aprovação de Voto de Louvor às instituições que abaixo especifica pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor às instituições que abaixo especifica pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia: 1. Capitão Jorge Teixeira nº 56 da Ordem DeMolay; 2. Loja Maçônica Estrela Renascente nº 02; 3. Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Rondônia; 4. Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia; 5. Grande Oriente do Brasil – Rondônia; e 6. Supremo Conselho DeMolay Brasil. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Imprensa		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor às jovens e Policiais Militares que participaram da ocorrência de furto ocorrida no dia 16 de dezembro de 2021, no Município de Porto Velho. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do art. 181, XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor às jovens e Policiais Militares que participaram da ocorrência de furto ocorrida no dia 16 de dezembro de 2021, no Município de Porto Velho. Plenário das Deliberações, 01 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Imprensa		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor à Alessandro Binow, que concluiu o ensino médio por meio do canal Medição Tecnológica da Seduc e recebeu uma carta de incentivo da <i>National Aeronautics and Space Administration</i> – Nasa. O Parlamentar que abaixo subscreeve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor à Alessandro Binow, que concluiu o ensino médio por meio do canal Medição Tecnológica da Seduc e recebeu uma carta de incentivo da <i>National Aeronautics and Space Administration</i> – Nasa. Plenário das Deliberações, 17 de janeiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Imprensa		
Requer ao Poder Executivo, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à finalização do estudo geotécnico e topográfico para a elaboração de projeto e execução da construção da ponte de concreto das três cachoeiras na Estrada do Pacarana RO-387, km 32, em Espigão do Oeste. O Parlamentar que a presente subscreeve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, requer informações e providências quanto à finalização do estudo geotécnico e topográfico para a elaboração de projeto e execução da construção da ponte de concreto das três cachoeiras, na Estrada do Pacarana RO-387, no município de Espigão do Oeste, tendo em vista que em conformidade com o Ofício nº 7910/2021/DER-DG, de 27.09.2021, foi informado que a referida ponte encontrava-se inclusa no planejamento estratégico do ano de 2021 para a finalização dos estudos, e, após, seria realizada a melhor opção para sanar os problemas no local, seja por inserção de tubos ARMCOs ou construção de nova ponte mista em concreto e aço. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das informações, visto que a ponte de madeira necessita de manutenção rotineira, assim ocasiona gastos frequentes aos cofres públicos do Estado. Deste modo, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer segurança a quem transita no local. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Porto Velho, 26 de janeiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto ao pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente durante o período de calamidade pública devido o surgimento da COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto ao pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente durante o período de calamidade pública devido o surgimento da COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através do Requerimento nº 2212/2021, vez que até o presente momento não foi concedida resposta acerca dos critérios utilizados para o cálculo de valores das verbas rescisórias, tampouco o tempo transcorrido entre a rescisão e o efetivo pagamento das verbas rescisórias. Além disso, é importante mencionar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de informações sobre: 1. Qual o prazo para pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente? 2. Qual a base de cálculo utilizada para aferir o valor das verbas rescisórias a ser pago a esses servidores? Nesse sentido, esclarece-se que há relatos dos servidores da saúde contratados temporariamente e que após a exoneração, receberam o valor das verbas rescisórias totalmente	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências urgentes quanto a previsão da chegada da vacina contra o Vírus H1N1 nos postos de saúde localizados no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências urgentes quanto a previsão da chegada da vacina contra o Vírus H1N1 nos postos de saúde localizados no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, ressalta-se que a presente problemática necessita de uma solução quanto a ausência de doses da vacina contra o vírus H1N1, tendo em vista que a população padecerá com o aumento gradativo dos casos de gripes por todo o Estado de Rondônia. Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população rondoniense.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Assessoria
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à publicação do Decreto de Estadualização das rodovias do município de Nova Mamoré – RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à publicação do Decreto de Estadualização das rodovias do município de Nova Mamoré – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade nas rodovias do município de Nova Mamoré. É importante mencionar que de acordo com o Ofício nº 9859/2021/DER-COF, o estudo de viabilidade para a estadualização das rodovias está em fase final, com previsão para publicação do Decreto de Estadualização em dezembro de 2021. No entanto, até o presente momento, a demanda não foi cumprida e não houve a publicação do Decreto. Portanto, pleiteia-se por informações quanto a nova previsão para publicação do Decreto de Estadualização das rodovias do município de Nova Mamoré – RO. Sendo assim, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, proporcionando a valorização das condições de	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito na RO-135, a qual interliga os municípios de Nova Londrina a Ji-Paraná, também dá acesso à Rodovia Br-429, no Vale do Guaporé. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito na RO-135, a qual interliga os municípios de Nova Londrina a Ji-Paraná, também dá acesso à Rodovia Br-429, no Vale do Guaporé, destaca-se a necessidade da implementação de sinalização de trânsito, visto que tem o objetivo de informar e orientar os usuários da Rodovia. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações e às providências adotadas para implementação de sinalização de trânsito, bem como, de dispositivos luminosos ao longo da rodovia, visto que a estrada se torna ainda mais perigosa, principalmente no período noturno. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer segurança aos usuários da referida rodovia. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 28 de janeiro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências acerca do envio a esta Casa, do Projeto de Lei referente ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração (PCCR) da Polícia Penal do Estado de Rondônia. O Parlamentar que ao final subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II, 146, inciso IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências acerca do envio a esta Casa, do Projeto de Lei referente ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração (PCCR) da Polícia Penal do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da necessidade de reconhecimento destes servidores que vêm se dedicando veementemente em suas funções como Policiais Penais Estaduais, visto que são precursores de um serviço que demanda da eficiência e efetividade para sua plena execução e atendimento das demandas pertinentes. Ademais, considerando a relevância do pleito, assim como das diligências que o caso requer, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Porto Velho, 28 de janeiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral de Estradas e Rodagem – DER, informações e providências acerca do cronograma de execução dos serviços de asfaltamento e revitalização de vias públicas do Estado de Rondônia através do Programa "Tchau Poeira". O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral de Estradas e Rodagem – DER, informações e providências acerca do cronograma de execução dos serviços de asfaltamento e revitalização de vias públicas do Estado de Rondônia através do Programa "Tchau Poeira". Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva quanto às condições precárias de inúmeras vias públicas do Estado de Rondônia, situação esta que demonstra a necessidade de providências urgentes pelo Governo do Estado, a fim de proporcionar a execução de serviços de asfaltamento e revitalização das vias públicas em todo âmbito estadual. Neste sentido, eleva-se a necessidade de informações e providências acerca do cronograma de execução dos serviços de asfaltamento e revitalização de vias públicas do Estado de Rondônia através do Programa "Tchau Poeira", a ser realizado em todo âmbito do Estado de Rondônia no ano de 2022. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 14 de janeiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia com cópia à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à finalização dos estudos para a regularização fundiária do Distrito de São Carlos, localizado no município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que ao final subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II, 146, inciso IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado com cópia à SEPAT, informações e providências quanto à finalização dos estudos específicos para o início da regularização fundiária do Distrito de São Carlos, localizado no município de Porto Velho – RO, tendo em vista que a solicitação de dilação de prazo de 30 dias para o envio das devidas informações, encaminhada por parte desta Superintendência, ter expirado no ano de 2021. Insta frisar, que a justificativa de impossibilidade de execução da grande maioria dos serviços públicos no local, dar-se-á em virtude da ausência da regularização fundiária, outrossim, os problemas advindos da carência dos serviços básicos geram impactos sociais, econômicos, imobiliários e principalmente ambientais aos moradores que residem no Distrito de São Carlos, os quais anseiam diariamente pela regularização fundiária. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento possui o objetivo de proporcionar que os direitos básicos de todo cidadão, sejam cumpridos, como a saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte. Dessa forma, notoriamente, a medida encontrada para que os direitos básicos sejam assegurados a esses moradores é realizar a regularização fundiária do Distrito de São Carlos.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca do prazo para a execução do serviço de iluminação da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônia Vieira Frota, localizada no distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca do prazo para a execução do serviço de iluminação da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônia Vieira Frota, localizada no distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho – RO. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações acerca do prazo para a execução do serviço supracitado, a fim de garantir o bem-estar social, trazendo maior segurança e qualidade de vida a população enquanto praticam esportes na quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônia Vieira Frota. Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera o pedido de informações e providências realizado através do Requerimento nº 1864/2021, visto que conforme resposta encaminhada através do Ofício nº 5705/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido no dia 23 de agosto de 2021, já haviam sido elaborados projeto e planilha orçamentária referente à construção de blocos de banheiros, assim como a substituição do piso da escola. Outrossim, ainda segundo a resposta encaminhada, foi informado que os serviços encontravam-se em execução, através do recurso de PROAF e que logo seria atendida a solicitação pertinente à iluminação na quadra poliesportiva da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônia Vieira Frota.	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, reiterando o pedido de informações e providências para que Estado de Rondônia seja uma das sedes dos locais de aplicação do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, reiterando o pedido de informações e providências quanto à imprescindível necessidade da aplicação do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira, tanto a parte teórica quanto a prática, sejam realizados no Estado de Rondônia.

Vale ressaltar que o objetivo do Revalida é verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional adequado aos princípios e às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível equivalente ao exigido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina no Brasil.

De acordo com o Edital nº 21, de 6 de maio de 2021, item 1.6: "A 1ª Etapa do Revalida 2021 será aplicada nas seguintes cidades: Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio Branco/AC, Salvador/BA e São Paulo/SP." Diante do exposto, constata-se a inexistência da aplicação do referido exame no Estado de Rondônia. No entanto, insta frisar que há, aproximadamente, 300 inscritos provenientes desse Estado no exame do Revalida.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências quanto à execução do serviço de manutenção das vias da Vila São João, localizada na zona rural do município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências quanto à execução do serviço de manutenção das vias da Vila São João, localizada na zona rural do município de Porto Velho.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações acerca das providências adotadas para o início da execução do serviço de manutenção das vias da Vila São João, tendo em vista o estado precário em que se encontra atualmente.

Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera o pedido de informações e providências realizado através do Requerimento nº 2249/2021, visto que conforme resposta encaminhada através do Ofício nº 8590/2021/CASACIVIL-DITEL, foi solicitada dilação do prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de resposta, "tendo em vista a grande demanda advinda do atual cenário da pandemia".

Neste sentido, considerando que até o presente momento não se tem novas informações referentes ao caso, eleva-se a necessidade de esclarecimentos e providências acerca da execução do serviço de manutenção das vias da Vila São João, localizada na zona rural do município de Porto Velho.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESA, informações urgentes quanto à tramitação do processo de construção do Hospital de Emergência e Urgência – HEURO, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESA, informações urgentes quanto à tramitação do processo de construção do Hospital de Emergência e Urgência – HEURO, no município de Porto Velho – RO.

Neste contexto, é de suma importância ressaltar a extrema necessidade de informações do atual andamento do processo de construção do HEURO de Porto Velho – RO, visto que o tem por objetivo proporcionar mais leitos e uma maior estrutura de pronto-socorro na capital do Estado de Rondônia. Vale ressaltar que o atual pronto-socorro estadual de Porto Velho, o Hospital João Paulo II, tem estrutura antiga e pequena (140 leitos) para atender a demanda de pacientes que diariamente chega para ser atendida.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população rondoniense.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências acerca da construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387, no Município de Espigão do Oeste – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências acerca da construção da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387, no Município de Espigão do Oeste – RO.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações acerca das providências adotadas para o início da obra da referida ponte, visto que esta trará maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para os motoristas que trafegam pela rodovia.

Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera o pedido de informações e providências realizado através do Requerimento nº 1842/2021, visto que conforme resposta encaminhada através do Ofício nº 5124/2021/CASACIVIL-DITEL, que consta cópia do Ofício nº 5602/2021/DER-DG, oriundo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, foi informado que seriam realizados os estudos para a confecção do projeto para a execução da obra da ponte sobre o Rio Ribeirão.

Neste sentido, considerando que até o presente momento não se tem novas informações referentes ao caso, eleva-se a necessidade de esclarecimentos acerca do andamento dos estudos e levantamentos técnicos para início da obra da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão, localizada na RO-387.



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências quanto à realização do serviço de recuperação asfáltica na RO-387, no trecho que liga a BR-364 ao município de Espigão do Oeste. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte de Rondônia – DER, informações e providências quanto à realização do serviço de recuperação asfáltica na RO-387, no trecho que liga a BR-364 ao município de Espigão do Oeste. Em tempo, é válido destacar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva quanto às condições precárias da RO-387, situação esta que demonstra a necessidade de realização do serviço de recuperação asfáltica na referida rodovia, visto que é a principal via de acesso ao município de Espigão do Oeste e demais propriedades rurais localizadas na região. Ademais, faz-se necessário salientar que o estado precário da RO-387 é alvo de queixa de inúmeros moradores da região que a utiliza diariamente, visto que se encontra, até o presente momento, apresentando inúmeros buracos, ocasionando o desgaste excessivo aos automóveis que na via transitam e risco eminente de acidentes, interferindo diretamente no deslocamento de moradores, viajantes e no escoamento de produção rural por agricultores e produtores rurais da região. Neste sentido, em razão do exposto, elevamos importância e necessidade de atendimento ao solicitado, no sentido de prestar informações e providências quanto à realização do serviço de recuperação asfáltica na RO-387, no trecho que liga a BR-364 ao município de Espigão do Oeste.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à necessidade do serviço de construção de ponte de concreto sobre o Rio Córrego, localizada na RO133, em Espigão do Oeste – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à necessidade do serviço de construção de ponte de concreto sobre o Rio Córrego, localizada na RO133, em Espigão do Oeste – RO. Em tempo, vale ressaltar que a referida ponte de madeira, construída sobre o Rio Córrego, se encontra em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança dos transeuntes que utilizam a ponte para a travessia, sendo assim, é notório o descaso do Poder Público com a população rondoniense que utiliza a ponte, tendo em vista que se sujeitam à trafegabilidade perigosa com riscos iminentes de acidentes. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE, informações acerca da conclusão da análise do processo licitatório para deflagração do concurso público para provimento de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e/e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE, informações acerca da análise do processo licitatório para deflagração do concurso público para provimento de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visto que, é notório e de conhecimento público que o trabalho da categoria é imprescindível para a sociedade em geral, na resolução de investigação e conclusão de crimes que não puderam ser prevenidos. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à tramitação do Processo SEI nº 0019.039054/2019-84, que atualmente se encontra na Procuradoria Geral do Estado para análise do parecer e formalização de contrato, o qual trata sobre a realização de concurso público para provimento de cargos no âmbito da Polícia Civil, visto que no dia 12 de dezembro de 2020 a questão foi apreciada pela Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP. Neste contexto, considerando que até o presente momento não há maiores informações quanto à atual situação do processo licitatório para a realização do concurso público e, em virtude da legislação eleitoral, salientamos a importância e urgência da apresentação da agilidade dos procedimentos administrativos necessários para concretização do certame.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações quanto à tramitação do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, referente à convocação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado para atender a SEJUS, regido pelo Edital n. 162/2020/SEGEP-GCP. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações quanto à tramitação do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, referente à convocação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado para atender a SEJUS, regido pelo Edital n. 162/2020/SEGEP-GCP. Neste contexto, é de suma importância ressaltar a necessidade da agilidade na tramitação do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, considerando que visa atender no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, nos Estabelecimentos Penais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo do Edital n. 162/2020/SEGEP-GCP. Sendo assim, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Isto posto, ressalta-se que, é competência privativa desta Assembleia Legislativa conforme definido no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de deliberações junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto a isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre o uso do sistema de distribuição por energia fotovoltaica injetada na rede.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual e os arts. 14, XV, 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de deliberações junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto a isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre o uso do sistema de distribuição por energia fotovoltaica injetada na rede.

O presente Requerimento tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Bancada Federal do Estado de Rondônia, para que este delibere juntamente ao CONFAZ, quanto a possibilidade de convênio a fim de autorizar o Estado de Rondônia realizar a concessão de isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre o uso do sistema de distribuição por energia fotovoltaica injetada na rede, vez que conforme dispõe o art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal, para a concessão de isenções, incentivos e benefícios deve-se observar deliberação dos Estados, a fim de evitar a incidência de guerra fiscal e para preservação do equilíbrio na tributação.

Neste sentido, considerando que a providência ora indicada beneficiará a população de modo geral, salienta-se a necessidade de deliberações junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto a isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização rodoviária a serem utilizadas nas Rodovias Estaduais, Residências Regionais e usinas de asfalto do DER/RO (Processo SEI nº 0009.27201/2021-42).

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização rodoviária a serem utilizadas nas Rodovias Estaduais, Residências Regionais e usinas de asfalto do DER/RO (Processo SEI nº 0009.27201/2021-42).

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, interviém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à tramitação do Processo SEI nº 0009.27201/2021-42, que foi aberto com o objetivo de adotar providências necessárias para o início do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realizar a confecção de placas de sinalização rodoviária a serem utilizadas nas Rodovias Estaduais, Residências Regionais e usinas de asfalto do DER/RO.

Deve-se informar que a presente solicitação se fundamenta em razão da resposta à Indicação nº 4008/2021, que recomendou a implementação de placas de orientação de destino na RO-135, na altura da rotatória do anel viário do Município de Presidente Médici – RO. Insta salientar que a resposta foi encaminhada através do Ofício nº 8682/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido por esta Casa Legislativa no dia 16 de dezembro de 2021, constando

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte de concreto localizada na RO-496, KM 22.1, no trecho entre a RO-391 e a RO-495, sobre o Rio Pimenta Bueno.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte de concreto localizada na RO-496, KM 22.1, tendo 90 (noventa) metros de extensão, no trecho entre a RO-391 e a RO-495, sobre o Rio Pimenta Bueno.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, interviém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte de concreto na localização em destaque, que foram iniciados com o objetivo de adotar providências necessárias para o início da execução da obra.

Deve-se informar que a presente solicitação se fundamenta em razão da resposta à Indicação nº 3759/2021, que recomendou a construção da ponte de concreto localizada na RO-496, KM 22.1, tendo 90 (noventa) metros de extensão, no trecho entre a RO-391 e a RO-495, sobre o Rio Pimenta Bueno. Insta salientar que a resposta foi encaminhada através do Ofício nº 7265/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido por esta Casa Legislativa no dia 25 de outo-

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista localizada na RO-497, KM 33.5, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista localizada na RO-497, KM 33.5, tendo 45 (quarenta e cinco) metros de extensão, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, interviém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista na localização em destaque, que foram iniciados com o objetivo de adotar providências necessárias para o início da execução da obra.

Deve-se informar que a presente solicitação se fundamenta em razão da resposta à Indicação nº 3858/2021, que recomendou a construção de ponte mista localizada na RO-497, KM 33.5, tendo 45 (quarenta e cinco) metros de extensão, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido. Insta salientar que a resposta foi encaminhada através do Ofício nº 8082/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido por esta Casa Legislativa no dia 25



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista localizada na RO-497, KM 23,5, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista localizada na RO-497, KM 23,5, tendo 15 (quinze) metros de extensão, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à conclusão dos projetos executivos inerentes a construção da ponte mista na localização em destaque, que foram iniciados com o objetivo de adotar providências necessárias para o início da execução da obra.

Deve-se informar que a presente solicitação se fundamenta em razão da resposta à Indicação nº 3860/2021, que recomendou a construção de ponte mista localizada na RO-497, KM 23,5, tendo 15 (quinze) metros de extensão, no trecho entre a RO-487 e o Município de Cabixi, sobre o Rio Escondido. Insta salientar que a resposta foi encaminhada através do Ofício nº 8082/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido por esta Casa Legislativa no dia 25 de novembro.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, informações acerca da atual tramitação do processo SEI nº 0005.288250/2019-30, que trata da isenção de taxa de inscrição para candidato egresso de instituição pública de ensino.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, informações acerca da atual tramitação do processo SEI nº 0005.288250/2019-30, referente à análise da possibilidade de apresentação de projeto de lei sobre a matéria em epígrafe.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as providências adotadas quanto ao benefício de isenção da taxa de inscrição de concurso público aos alunos provenientes da rede pública de ensino, posto que a maioria das vezes esses alunos não possuem condições financeiras para arcar com as despesas com sua inscrição.

No entanto, considerando que até o presente momento não há informações da atual situação do referido processo, justifica-se a solicitação de informações acerca da atual tramitação. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de fevereiro de 2022.
ANDERSON PEREIRA
 Deputado Estadual - PROS

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca da conclusão do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico das unidades educacionais e administrativas pertencentes à SEDUC/RO (Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15).

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca da conclusão do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico das unidades educacionais e administrativas pertencentes à SEDUC/RO (Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15).

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à tramitação do Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15, que foi aberto com o objetivo de adotar providências necessárias para o início do procedimento licitatório contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para prestação de serviço de monitoramento eletrônico das unidades educacionais e administrativas pertencentes à SEDUC/RO.

Deve-se informar que a presente solicitação se fundamenta em razão da resposta ao Requerimento nº 2202/2021, que solicitou informações quanto às providências adotadas em relação ao alto índice de vandalismo sofrido pela EEEFM Professor Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno – RO. Insta salientar que a resposta foi encaminhada através do Ofício nº 8391/2021/CASACIVIL-DITELIR e recebido por esta Casa Legislativa no dia 09 de dezembro de 2021, constando cópia do Ofício nº 15408/2021/SEDUC-ASREID.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, informações acerca da viabilidade de realização do serviço de pavimentação asfáltica na RO-370, no trecho do entroncamento da RO-485 a RO-499, localizada no Município de Corumbiara – RO.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, informações acerca da viabilidade de realização do serviço de pavimentação asfáltica na RO-370, no trecho do entroncamento da RO-485 a RO-499, localizada no Município de Corumbiara – RO, tendo em vista que, atualmente, as vias se encontram em condições precárias de conservação, o que vem dificultando a trafegabilidade e propicia a acidentes.

Em tempo, vale ressaltar que a presente problemática precisa, urgentemente, de uma solução, tendo em vista que a população padece com a precariedade das condições da via de tráfego. Salienta-se que a falta de infraestrutura é um dos grandes problemas do nosso Estado, vez que o péssimo estado das vias públicas acarreta em acidentes e prejuízos financeiros.

Além disto, deve-se informar que este Requerimento de informações decorre da inexistência de resposta à Indicação nº 3925/2021, encaminhado a Casa Civil ao e-mail de no dia 21 de setembro de 2021. Isto posto, justifica-se a indispensabilidade da presente proposição, vez que a referida solicitação tem o intuito de obter informações acerca da viabilidade da execução do serviço de pavimentação asfáltica na RO-370, no trecho do entroncamento da RO-485 a RO-499, localizada no Município de Corumbiara – RO, a fim de propiciar mais segurança para quem transita no local supracitado.



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações quanto às providências adotadas para disponibilização de equipamentos aos profissionais da saúde que exercem suas atribuições no município de Guajará-Mirim - RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações quanto às providências adotadas para disponibilização de equipamentos aos profissionais da saúde que exercem suas atribuições no município de Guajará-Mirim - RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, tendo em vista que a população de Guajará-Mirim padece com a defasagem de equipamentos necessários para o atendimento médico.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população rondoniense.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso à Secretaria Estadual de Finanças – SEFIN, informações quanto à legalidade do reajuste de 25% atribuído ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em 2022.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, todos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso à Secretaria Estadual de Finanças – SEFIN, informações quanto à legalidade do reajuste de 25% atribuído ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em 2022, tendo em vista que a atualização da base de cálculo resta fundamentada no preço médio da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE.

Ocorre, porém, que o índice do parâmetro utilizado pelo Poder Executivo Estadual, neste ano, supera o índice inflacionário, o que acarretou em aumento direto, sem aprovação de lei, do tributo. Assim, evidencia-se flagrante inconstitucionalidade.

Em tempo, é imprescindível ressaltar que o Código Tributário Nacional, em seu artigo 97, §2º, prevê a possibilidade de utilização dos valores da tabela FIPE para fins de reajuste da base de cálculo do tributo. No entanto, há restrição de aplicação quando os valores constantes da referida tabela apresentarem divergências da inflação acumulada no mesmo período.

Diante do exposto, peraz imediata a elucidação, pelo Poder Executivo Estadual, quanto às normas dispostas para certificar o reajuste imposto aos contribuintes, sem que tenha ocorrido ofensa às garantias constitucionais.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 26 de janeiro de 2022.

Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto às providências adotadas em relação a desarticulação do crime organizado dentro das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto às providências adotadas pelo núcleo de inteligência em relação a desarticulação do crime organizado dentro das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, com o objetivo de proporcionar a garantia de reeducar os presos para assim, concluir o processo de ressocialização. Sendo assim, solicita-se informações quanto às medidas adotadas pelo núcleo de inteligência, com o objetivo de desarticular o crime organizado dentro das unidades prisionais.

Insta frisar que o crime organizado dentro das unidades prisionais está crescendo e impactando dentro e fora do sistema prisional. É importante mencionar que o serviço em prol da segurança pública, salvaguardam a sociedade civil através do tratamento penal, vigilância e custódia de pessoas durante a execução da pena nas unidades prisionais, sendo assim, é de extrema relevância que a desarticulação do crime organizado ocorra da forma mais célere possível.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral quanto às providências em relação a desarticulação do crime organizado, na tentativa de evidenciar que

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Superintendência Regional do DNIT em Rondônia, a necessidade de informações e providências quanto a realização de recuperação e recapeamento no KM 69 da BR-421, localizado no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Superintendência Regional do DNIT em Rondônia, a necessidade de informações e providências quanto a realização de recuperação e recapeamento no KM 69 da BR-421, localizado no Estado de Rondônia.

Neste contexto, é de suma importância ressaltar que o presente Requerimento tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Superintendência Regional do DNIT em Rondônia, tendo em vista as condições precárias de conservação da referida via, o que dificulta a trafegabilidade e propicia acidentes.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente necessidade de recuperação e recapeamento no trecho do KM 69 da BR-421.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Via Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências acerca da realização do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar no ano de 2022. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências acerca da realização do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar no ano de 2022, tendo em vista a necessidade da referida especialização para que haja a promoção dos Cabos da Polícia Militar. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações, e em especial os Cabos da Polícia Militar, as informações pertinentes a previsão para realização do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar no presente ano. Neste sentido, considerando o exposto e relevância da matéria, salienta-se a necessidade de informações e providências acerca da realização do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar no ano de 2022. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações quanto a conclusão do processo licitatório para contratação de vigilância patrimonial. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações quanto a conclusão do processo licitatório para contratação de vigilância patrimonial, tendo em vista informações veiculadas sobre a finalização do referido processo. Em tempo, vale ressaltar que recebemos na data de 11 de outubro de 2021, o Ofício nº 12206/2021/SEDUC-ASRED, o qual informou que o processo se encontrava em tramitação na Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação – SUPEL/GAB, para análise das propostas /planilhas, chegando a sua tramitação final. Após, os referidos esclarecimentos, não obtivemos mais nenhuma resposta acerca da conclusão do processo, o que causa preocupação diante da necessidade urgente de vigilância nas escolas públicas estaduais, tendo em vista os inúmeros casos de furtos, arrombamentos e depredação registrados constantemente nas Unidades patrimoniais do Estado. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à conclusão do serviço de pavimentação asfáltica nos trechos da RO-005, localizada no município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes–DER, informações e providências quanto à conclusão do serviço de pavimentação asfáltica nos trechos da RO-005, localizada no município de Porto Velho – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade nos trechos que segue: - KM 10 até KM 12; - KM 16.1 até KM 16.5; - KM 19.5 até KM 19.8 (rotatória); - KM 21.5 até a Boca do Jamari. É importante mencionar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através do Requerimento nº 1835/2021, frisando-se que o prazo estabelecido por esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através do Ofício nº 5648/2021/DER-COF, já foi ultrapassado e a obra ainda não foi concluída.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à distribuição de merenda na Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à distribuição de merenda na Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário a resolução da problemática, tendo em vista que a má distribuição dos alimentos ou a falta de alimentos suficientes para os alunos, principalmente para os alunos que estão no 3º ano do ensino médio, que por saírem mais tarde para o intervalo, acabam ficando sem merenda. Dessa forma, por consequência, é inviável a concentração nos estudos, o que prejudica consideravelmente o rendimento no aprendizado dos alunos que estão se preparando para ingressar nos cursos de ensino superior. Isto posto, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia.	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos Oficiais de Justiça aposentados, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor aos Oficiais de Justiça aposentados, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito e tapa buracos na RO-383, principal rodovia de acesso à Alta Floresta do Oeste e interligação aos municípios de Santa Luzia D'Oeste e Rolim de Moura.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito e tapa buracos na RO-383, principal rodovia de acesso à Alta Floresta do Oeste e interligação aos municípios de Santa Luzia D'Oeste e Rolim de Moura.

Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações e às providências adotadas para implementação de sinalização horizontal de trânsito, bem como, de dispositivos luminosos ao longo da rodovia e tapa buracos, visto que considerando o período de chuvas, a estrada se torna ainda mais perigosa, principalmente no período noturno.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à manutenção da BR 421, entre o Município de Monte Negro e o Município de Buritis, localizado no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à manutenção da BR 421, entre o Município de Monte Negro e o Município de Buritis, localizado no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, possibilitando a trafegabilidade segura aos condutores de veículos, bem como, o deslocamento das pessoas que utilizam a BR 421, destacando que as más condições oferecidas prejudicam consideravelmente o direito de ir e vir dos transeuntes.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à possibilidade de execução do serviço de tapa buracos na RO-459, acesso ao município de Alto Paraíso, e interligação a outras localidades, como o garimpo Bom Futuro, à RO-458 e ao Distrito de Triunfo, em Candeias do Jamari.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à possibilidade de execução do serviço de tapa buracos na RO-459, no trecho que compreende o município de Alto Paraíso e interligação a várias outras localidades, como o garimpo Bom Futuro, à RO-458 e ao Distrito de Triunfo, em Candeias do Jamari, haja vista a necessidade de melhores condições da via que garante o escoamento da produção e trânsito de demais trabalhadores.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da urgência em assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Insta frisar que, atualmente, a via se encontra em condições precárias de conservação, ademais, deve-se considerar que a via suporta diariamente o fluxo intenso de caminhões de carga e demais veículos, razão pela qual se justifica a necessidade, em caráter de urgência, de providências acerca da situação.



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências acerca da indisponibilidade da realização de exames de ressonância mamária, no Hospital do Município de Vilhena. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências acerca da indisponibilidade da realização de exames de ressonância mamária, no Hospital do município de Vilhena, tendo em vista do exame se tratar de responsabilidade do Estado e não apenas dos recursos municipais. Em tempo, é válido ressaltar que em consonância com a demanda recebida, além de considerar o caos que a humanidade presencia em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a população de Vilhena, atualmente, vem sofrendo com a indisponibilidade da realização do exame de ressonância mamária, em virtude da extrema necessidade a julgar por ser um exame com maior sensibilidade, ou seja, detecta cânceres na mama, que, com a mamografia e a ultrassonografia não são detectados. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática, destacando a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências acerca da indisponibilidade da realização de exames de ressonância mamária, no Hospital do Município de Vilhena. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências acerca da indisponibilidade da realização de exames de ressonância mamária, no Hospital do município de Vilhena, tendo em vista do exame se tratar de responsabilidade do Estado e não apenas dos recursos municipais. Em tempo, é válido ressaltar que em consonância com a demanda recebida, além de considerar o caos que a humanidade presencia em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a população de Vilhena, atualmente, vem sofrendo com a indisponibilidade da realização do exame de ressonância mamária, em virtude da extrema necessidade a julgar por ser um exame com maior sensibilidade, ou seja, detecta cânceres na mama, que, com a mamografia e a ultrassonografia não são detectados. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática, destacando a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, informações quanto à fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas pelas empresas terceirizadas, tendo em vista o constante atraso de pagamento de salários pela empresa responsável pela vigilância externa das unidades de trânsito em Cerejeiras/RO. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações quanto à efetiva fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas pelas empresas que possuem contrato de prestação de serviço com o órgão público, posto que constantemente temos recebido reivindicações de trabalhadores que exercem suas atividades nestas empresas e têm sofrido com o atraso no pagamento de salários. Em tempo, vale ressaltar que a Súmula 331 do TST disciplina a responsabilidade subsidiária às empresas tomadoras de serviços em relação às obrigações provenientes dos pactos laborais. Em contrapartida, é sabido que o artigo 71 da Lei de Licitações impõe a ressalva de que a inadimplência do terceirizado não transfere à Administração Pública a responsabilidade de seu pagamento. No entanto, referido dispositivo não isenta a Administração Pública de seu dever de fiscalizar o efetivo cumprimento das leis trabalhistas e previdenciárias, tendo em vista a previsão contratual de cláusula condicionante ao pagamento pelos serviços prestados a devida apresentação de todos os documentos legais que comprovam que a terceirizada está quite com suas obrigações legais (pagamento de salários, FGTS, contribuições previdenciárias, Imposto de Renda e etc.). Deste modo, este Parlamentar, no uso de suas atribuições constitucionais, vem requerer a apresentação de informações quanto às providências adotadas, bem como, a descrição do	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Poder Executivo, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à possibilidade de instalação de banheiros químicos no Espaço Alternativo de Porto Velho/RO. O Parlamentar que ao final subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à possibilidade de instalação de banheiros químicos no Espaço Alternativo de Porto Velho/RO. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das informações e posteriormente providências necessárias, visto que o local foi construído para ser um dos pontos turísticos de Rondônia, no entanto, necessita de instalação de banheiros químicos na entrada e ao final do espaço, tendo em vista que os banheiros construídos para esse fim, encontram-se em desuso em virtude de falta de manutenção. Outrossim, importante destacar que o Espaço Alternativo de Porto Velho é uma área de lazer utilizada para a prática de atividades físicas, encontro com os amigos, bem como, um lugar para que a população tenha mais conforto e segurança no seu divertimento. Entretanto, para que o mesmo tenha seu propósito em sua finalidade, necessita de forma urgente de um local adequado para que os usuários realizem suas necessidades fisiológicas enquanto permanecem no local. Deste modo, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer melhores condições a quem faz uso do local. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Imprensa		
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, informações e providências acerca da morosidade nos agendamentos de consultas médicas aos pacientes que residem no interior do Estado, em especial, do município de Alta Floresta/RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, informações e providências acerca da morosidade nos agendamentos de consultas médicas aos pacientes que residem no interior do Estado, em especial, no município de Alta Floresta/RO. Em tempo, o presente Requerimento busca esclarecimentos quanto as dificuldades encontradas através de pacientes que residem no interior do Estado, ao agendarem suas consultas de rotina, bem como, situações de urgência, as quais são marcadas com um amplo espaço de tempo, prejudicando a saúde e o bem-estar de pacientes que necessitam de atendimento na Capital. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR		
IMPrensa		
Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor a Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, pelos valiosos serviços educacionais prestados ao Estado de Rondônia. O Deputado que o presente subscreve, com base no artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor a Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, pelos valiosos serviços educacionais prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022. ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL - DEM		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto ao prazo para o retorno das atividades da fábrica de bloquetes e manilhas, localizada no Município de Machadinho do Oeste, a qual tem como finalidade diversificar a mão de obra artesanal, industrial e hortifrutigranjeira dos receducandos, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto ao prazo para o retorno das atividades da fábrica de bloquetes e manilhas, localizada no município de Machadinho do Oeste, a qual encontra-se em desuso há mais de 01 ano e possui como finalidade, diversificar a mão de obra artesanal, industrial e hortifrutigranjeira dos receducandos, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a SEJUS projeta, desde o ano de 2020, a pluralidade de trabalhos a fim de colaborar com a ressocialização dos receducandos. Desse modo, solicita-se informações quanto ao retorno do funcionamento da fábrica em referência, tendo em vista que visa contribuir com as necessidades das prefeituras e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para a devida aprovação do presente Requerimento. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV		
Assessoria		
REQUER a realização de sessão solene a ser realizada às 09 horas do dia 28 de abril de 2022, para entrega de Medalha de Mérito Legislativo e Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva. O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a mesa diretora, que seja aprovado a realização de sessão solene a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, às 09 horas, no plenário desta casa de Leis para entrega de Medalha de Mérito Legislativo e Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, aos seguintes homenageados: Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva Senhor Paulo Ayres de Almeida Medalhas de Mérito Legislativo Senhor Major PM Diego Basta Carvalho Senhor Major PM Helberth Aldimas Soares Ferreira Senhor Major PM Jansen Ribeiro Martins Senhor Major PM José Carlos França dos Santos Senhor Major PM Thiago Raphael Campos da Silva Senhor Major PM Vandrey Marcos Frá Senhor Capitão PM Antônio Rodrigues Matos Senhor Capitão PM João Carlos Rodrigues Matos Senhor Capitão PM Leandro Teles da Silva Senhor Capitão PM Rudinei João Bessegão Pogere Senhor 1º Tenente PM Francinei Batista do Vale Senhor 2º Tenente PM Miguel Rodrigo Cândido Senhor 2º Tenente PM Marcelo Lourenço Ferreira Senhor 3º Sargento PM Cosme Tenório de Lima Senhora 3º Sargento PM Deisy Eliane B. Barroso Prudente		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a realização de Sessão Solene a ser realizada no município de Porto Velho/RO, com entrega de homenagens, a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, às 15 horas, no plenário desta casa, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia. O Deputado que o presente subscrive, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a realização de Sessão Solene a ser realizada no município de Porto Velho/RO, com entrega de homenagens, a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, às 15 horas, no plenário desta casa, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. ADELINO ANGELO FOLLADOR Deputado Estadual - DEM		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 07 de abril de 2022, às 9h, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, em alusão ao "Dia do Jornalista" e entrega de Votos de Louvor, em homenagem aos jornalistas servidores desta Assembleia Legislativa de Rondônia. O parlamentar que o presente subscrive nos Termos Regimentais do Art. 107, inciso V, e Art. 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer à Mesa Diretora que sejam encaminhados e aprovados Votos de Louvor, em Sessão Solene a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, em homenagem ao "Dia do Jornalista", em especial aos jornalistas servidores desta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM		
Requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia ao DETRAN/RO, o encaminhamento com urgência do Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO. O Deputado que o presente subscrive, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigos 179 e 178, inciso II, requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia ao DETRAN/RO, o encaminhamento com urgência do Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO. Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2022. ADELINO ANGELO FOLLADOR Deputado Estadual - DEM		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O Dia do Jornalista foi criado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) como uma homenagem a Giovanni Battista Libero Badaró, importante personalidade na luta pelo fim da monarquia portuguesa e Independência do Brasil. Giovanni Badaró foi médico e jornalista, foi assassinado no dia 22 de novembro de 1830, em São Paulo, por alguns dos seus inimigos políticos. O movimento popular que se gerou por causa do seu assassinato levou D. Pedro I a abdicar do trono em 1831, no dia 7 de abril, deixando o lugar para seu D. Pedro II, seu filho, com apenas 14 anos de idade. Foi só em 1931, cem anos depois do acontecimento, que surgiu a homenagem e o dia 7 de abril passou a ser o Dia do Jornalista. Também foi no dia 7 de Abril que a Associação Brasileira de Imprensa foi fundada, em 1908, com o objetivo de assegurar aos jornalistas todos os seus direitos.		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____/____	
	IMPRESA	
AUTORIA: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
O presente requerimento tem o intuito de homenagear a todos aqueles que trabalham arduamente na função de informar, de transformar fatos em notícias, de difundir idéias, de promover reflexões e críticas, levando com seriedade, rapidez e precisão as mais diversas notícias. Ser jornalista é atuar em uma função social muito importante dentro, e no caso dos nossos servidores jornalistas, no Poder Legislativo. Estamos vivendo uma era tecnológica e podemos perceber o quanto é imprescindível a luta pelo respeito aos jornalistas e a toda imprensa, cabe destacar ainda a primordial importância dos profissionais da imprensa, sejam eles da mídia impressa, televisiva, sites, rádios e afins, que lutam diariamente pela construção de bons ideais de uma sociedade. Em especial quero nesta solenidade homenagear aos servidores desta Casa Leis, que merecidamente recebem esta singela homenagem, que atuam em suas funções sempre prezando pela disseminação nosso trabalho, das nossas atividades parlamentares, que não medem esforços para o desenvolvimento das suas funções dentro do âmbito legislativo. Segue em anexo a relação dos jornalistas homenageados. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE - RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____/____	
	IMPRESA	
AUTORIA: Deputado Lazinho da Fetaagro		
No Brasil, as movimentações em prol dos direitos da mulher surgiram em meio aos grupos anarquistas do início do século 20, que buscavam, assim como nos demais países, melhores condições de trabalho e qualidade de vida. A luta feminina ganhou força com o movimento das sufragistas, nas décadas de 1920 e 30, que conseguiram o direito ao voto em 1932, na Constituição promulgada por Getúlio Vargas. A partir dos anos 1970 emergiram no país organizações que passaram a incluir na pauta das discussões a igualdade entre os gêneros, a sexualidade e a saúde da mulher. Em 1982, o feminismo passou a manter um diálogo importante com o Estado, com a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, e em 1985, com o aparecimento da primeira Delegacia Especializada da Mulher. "O 8 de março deve ser visto como momento de mobilização para a conquista de direitos e para discutir as discriminações e violências morais, físicas e sexuais ainda sofridas pelas mulheres, impedindo que retrocessos ameacem o que já foi alcançado em diversos países", explica a professora Maria Célia Orlato Selem, mestre em Estudos Feministas pela Universidade de Brasília e doutoranda em História Cultural pela Universidade de Campinas (Unicamp). Diante do exposto, atendendo ao pedido do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, venho por meio deste pedir aos nobres pares que aprovem esta proposição no sentido de valorizar e apoiar a luta em defesa dos direitos das mulheres no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022. LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____/____	
	IMPRESA	
AUTORIA: Deputado Lazinho da Fetaagro		
REQUER Audiência Pública com o tema "08 de março – Pela vida das Mulheres, por Justiça e Segurança Eficaz", a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia O Deputado que este subscreve, cumprida a pauta regimental, REQUER Audiência Pública com o tema "08 de março – Pela vida das Mulheres, por Justiça e Segurança Eficaz" a ser realizada no dia 9 de março de 2022, às 14h30min no Plenário de Deliberações da Assembleia Legislativa de Rondônia. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022. LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA Em 1910, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, uma resolução para a criação de uma data anual para a celebração dos direitos da mulher foi aprovada por mais de cem representantes de 17 países. O objetivo era honrar as lutas femininas e, assim, obter suporte para instituir o sufrágio universal em diversas nações.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____/____	
	IMPRESA	
AUTORIA: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 07 de abril de 2022, às 9h, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, em alusão ao "Dia do Jornalista" e entrega de Votos de Louvor, em homenagem aos jornalistas servidores desta Assembleia Legislativa de Rondônia. O parlamentar que o presente subscreve nos Termos Regimentais do Art. 107, inciso V, e Art. 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer à Mesa Diretora que sejam encaminhados e aprovados Votos de Louvor, em Sessão Solene a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, em homenagem ao "Dia do Jornalista", em especial aos jornalistas servidores desta Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O Dia do Jornalista foi criado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) como uma homenagem a Giovanni Battista Libero Badaró, importante personalidade na luta pelo fim da monarquia portuguesa e Independência do Brasil. Giovanni Badaró foi médico e jornalista, foi assassinado no dia 22 de novembro de 1830, em São Paulo, por alguns dos seus inimigos políticos. O movimento popular que se gerou por causa do seu assassinato levou D. Pedro I a abdicar do trono em 1831, no dia 7 de abril, deixando o lugar para seu D. Pedro II, seu filho, com apenas 14 anos de idade. Foi só em 1931, cem anos depois do acontecimento, que surgiu a homenagem e o dia 7 de abril passou a ser o Dia do Jornalista. Também foi no dia 7 de Abril que a Associação Brasileira de Imprensa foi fundada, em 1908, com o objetivo de ~~as~~ <u>as</u> jornalistas todos os seus direitos.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
O presente requerimento tem o intuito de homenagear a todos aqueles que trabalham arduamente na função de informar, de transformar fatos em notícias, de difundir idéias, de promover reflexões e críticas, levando com seriedade, rapidez e precisão as mais diversas notícias. Ser jornalista é atuar em uma função social muito importante dentro, e no caso dos nossos servidores jornalistas, no Poder Legislativo. Estamos vivendo uma era tecnológica e podemos perceber o quanto é imprescindível a luta pelo respeito aos jornalistas e a toda imprensa, cabe destacar ainda a primordial importância dos profissionais da imprensa, sejam eles da mídia impressa, televisiva, sites, rádios e afins, que lutam diariamente pela construção de bons ideais de uma sociedade. Em especial quero nesta solenidade homenagear aos servidores desta Casa Leis, que merecidamente recebem esta singela homenagem, que atuam em suas funções sempre prezando pela disseminação nosso trabalho, das nossas atividades parlamentares, que não medem esforços para o desenvolvimento das suas funções dentro do âmbito legislativo. Segue em anexo a relação dos jornalistas homenageados. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	A IMPRENSA	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
Requer, à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor aos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares em Enfermagem e Auxiliares de Serviços Gerais do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro. O Parlamentar que o presente subscreve, na forma Regimental do Art. 181, XII do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR aos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares em Enfermagem e Auxiliares de Serviços Gerais do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. MARCELO CRUZ Deputado Estadual - PATRIOTA		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____	
	Cópia Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
REQUER à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor extensivo a todos os servidores das Agências dos Correios, no âmbito do Estado de Rondônia, em alusão ao Dia Nacional do Carteiro, comemorado no dia 25 de janeiro, conforme lista anexa. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 172, c/c 178, II do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora, a aprovação de Voto de Louvor extensivo a todos os servidores das Agências dos Correios, no âmbito do Estado de Rondônia, em alusão ao Dia Nacional do Carteiro, comemorado no dia 25 de janeiro, conforme lista anexa. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual RECEBIDO em 16/02/2022 DIÁRIO 16-57		



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene no dia 07 de Março às 09h: 00min, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorga dos Títulos Honoríficos de Cidadão Rondoniense e Honra ao Mérito aos militares que abaixo especifica, pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que nesta subscreeve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene no dia 07 de Março às 09h: 00min, nesta Casa de Leis para a efetivação de outorga dos Títulos Honoríficos de Cidadão Rondoniense e Honra ao Mérito aos militares que abaixo especifica, pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- Cabo BM Ismael Miranda Feitoza
- Coronel Paulo Fernando Borges Botelho
- Major PM Renato Acácio Canhoni Suffi
- PM Wanderlei Januário Vieira
- Sr. Anderson Dias

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB	IMPRESSORA

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Andre Albres Oliveira RE nº 100095223, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Andre Albres Oliveira RE nº 100095223, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER
PSB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - PTB	Cópia para Assessoria

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
25 JAN 2022
Ellen Lopes
Servidora(nome legível)

Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 25 de fevereiro de 2022, às 9h, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorga de Voto de Louvor.

O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso III, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 9h, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorga de Voto de Louvor à Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Município de Porto Velho pelo seu Centenário, ao Pastor Joel Holder, presidente da Igreja no Município, e ao Pastor Nelson Luchtenberg, presidente da Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Rondônia - CEMADERON.

Plenário das Deliberações, 25 de janeiro de 2022.

Deputado EZEQUIEL NEIVA
PTB

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB	IMPRESSORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Andre Albres Oliveira RE nº 100095223, nascido em 25 de janeiro de 1987, na cidade de Aquidauana no Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Durante sua trajetória profissional, por diversas vezes foi elogiado pela dedicação no desempenho de suas funções, destemido e leal aos seus pares, sempre atento aos fatos e disposto a buscar a resolução para os conflitos diários da sociedade.

Por derradeiro, é com muita honra que propomos essa Comenda ao nobre policial que todos os dias deixa sua família para ir às ruas cuidar de tantas outras famílias que porventura necessitem do apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Senhor Andre Albres Oliveira, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER
PSB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB IMPRENSA		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Adailton Azevedo de Oliveira, RE nº 1000967175, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Sargento PM Adailton Azevedo de Oliveira, RE nº 1000967175, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

Maiores Amantes 390 Adailton Azevedo de Oliveira/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ IMPRENSA		
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo a Hoqueides Vago, Aluno Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Hoqueides Vago, Aluno Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

Maiores Amantes 390 Adailton Azevedo de Oliveira/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB IMPRENSA		
JUSTIFICATIVA Nobres Deputadas e Nobres Deputados, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Adailton Azevedo de Oliveira, Natural de Ouro Preto D' Oeste - RO, em reconhecimento aos prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado. Sempre dedicado no cumprimento de suas obrigações, o ora homenageado teve diversas participações na captura de pessoas nocivas a sociedade e forte participação nas ações de ajuda as comunidades, na busca de restabelecer o convívio e o bom entendimento social. Policial abnegado e comprometido, nos honra em prestar - lhe esta homenagem. Por fim, rogamos a Deus para que o Sargento Azevedo continue sendo motivo de orgulho para seus superiores e exemplo para seus pares. Por essas razões é que proponho esta homenagem ao Senhor Adailton Azevedo de Oliveira, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

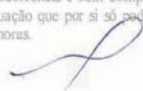
Maiores Amantes 390 Adailton Azevedo de Oliveira/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ IMPRENSA		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Hoqueides Vago, AL SGT Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. O AL SGT PM VAGO é natural de Linhares/ES, tendo nascido em 08 de junho de 1982, filho de Waldecir Marcelino Vago e Elena Blazer Vago, é casado com Anne Pereira de Oliveira Vago, e possui um filho - Lorenzo Pereira de Oliveira Vago. Ingressou na Polícia Militar em 1º de dezembro de 2007, dentre os anos de 2011 a 2021 trabalhou no setor de inteligência do 4º Batalhão de Polícia Militar (Cacoal), atualmente é integrante da radiopatrulha do 4ºBPM. No dia 27 de dezembro de 2021, a guarnição do setor III-A da Polícia Militar, bem como os Bombeiros Militares participaram do resgate de uma senhora de 52 anos que subiu em uma torre telefônica de 30 metros, localizada no cruzamento da Av. São Paulo e/ a Anísio Serrão, em Cacoal/RO, e ameaçava pular. Em relato, o 2º SGT Vieira disse que foi designado para o local juntamente com seu companheiro de guarnição, AL SGT Vago, disse que quando chegou no local, a mulher estava numa torre de telefonia de aproximadamente 30 metros de altura. A situação demandava muita atenção frente as rajadas de vento que incidiam sobre a torre, bem como também, pelo fato de que ela não concordava com a aproximação da guarnição para tentar dissuadi-la do intento por ela pretendido. Em resumo do caso, a guarnição da Polícia Militar, conseguiu, através de muita negociação, aproximar-se dela, bem como convenceu-a a descer da torre, através do auxílio do corpo de Bombeiros Militar. O comandante do 4º Batalhão também foi solicitado ao local, pois também possuía experiência como negociador. Desse modo, diante do ato de bravura do AL SGT VAGO em evitar que esta senhora desse fim a vida, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022 DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

Maiores Amantes 390 Adailton Azevedo de Oliveira/RO



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA	
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo à Edson Vieira da Silva, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo à Edson Vieira da Silva, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA	
Vieira com muita cautela após algum tempo de conversa pediu a mulher para que ela autorizasse ele a subir até onde ela estava, na primeira tentativa ela se negou, contudo, as negociações continuaram e vendo que ela já havia se acalmado um pouco mais, perguntou novamente se ele poderia subir até ela para conversarem e ela autorizou, porém, tinha que ser apenas ele e mais ninguém. Em um diálogo mais profundo com a mulher de 52 anos, ela relatou que teria vindo para Cacoal do Paraná para cuidar da mãe, mas ao chegar aqui teve alguns conflitos com as irmãs e precisou sair de casa, porém, estava sem emprego, e devido a isso distribuiu diversos currículos no comércio na tentativa de conseguir um trabalho. Entretanto, segundo ela, não conseguiu devido à idade. Com isso ela acabou se endividando e como tudo virou uma bola de neve sua vida não teria mais sentido. O policial se prontificou em ajuda-la a conseguir emprego, mas para isso, ela teria que desistir da ideia de por fim a própria vida. O comandante do 4º Batalhão também foi solicitado ao local, pois o mesmo já possui experiência como negociador, onde tem especialidade na área. Uma equipe do Corpo de Bombeiros também foi acionada para atender a situação. Após um bom tempo de conversa entre o SGT Vieira e a mulher, o policial perguntou se uma equipe de resgate também poderia subir até a plataforma, porém ela não aceitou em mais um tempo de conversa e outras duas tentativas frustradas ela decidiu deixar uma equipe do Corpo de Bombeiros subir com equipamento de segurança para ela descer. Então, os procedimentos foram realizados pela equipe de socorristas e ela amarrada em uma corda foi descendo até chegar na parte do solo. Imediatamente ela recebeu apoio e o SGT conversou com ela novamente para que ela fosse encaminhada ao hospital Heuro para receber atendimento médico e que em instantes ele também chegaria até lá para que pudessem conversar mais. O PM Vieira ressaltou que esse tipo de ocorrência é bem complexa pois uma palavra ou algo errado que você diz pode agravar ainda mais a situação que por si só pode colocar tudo a perder e provocar uma tragédia. A negociação durou cerca de 4 horas. 			

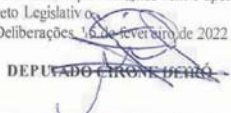
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA	
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo à Edson Vieira da Silva, 2º SGT Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. O 2º SGT PM VIEIRA é natural de Cacoal/RO, tendo nascido em 23 de abril de 1978, filho de Anor Vieira da Silva e Nair Maria da Silva, é casado com Aline Pimenta Traspadin, e possui um filho – Ruan Gabriel Lisboa Vieira. Se graduou em Direito na UNESC (Cacoal) em 2011 e ingressou na Polícia Militar em 20 de dezembro de 2002, atualmente faz parte da 1ª CIA PM do 4º BPM PM, localizado em Cacoal/RO. Possui um vasto currículo, em anexo. No dia 27 de dezembro de 2021, a guarnição do setor III-A da Polícia Militar, bem como os Bombeiros Militares participaram do resgate de uma senhora de 52 anos que subiu em uma torre telefônica de 30 metros, localizada no cruzamento da Av. São Paulo e a Anísio Serrão, em Cacoal/RO, e ameaçava pular. Em relato, o 2º SGT Vieira disse que foi designado para o local juntamente com seu companheiro de guarnição, Aluno à SGT Vago, disse que quando chegou no local, a mulher estava numa torre de telefonia de aproximadamente 30 metros de altura. De imediato começou um diálogo com ela, que estava bastante agitada e irredutível, dizia que queria se jogar da torre, pois estaria passando por problemas familiares e também financeiros e devido a isso estaria decidida a por fim na própria vida. O militar pedia a ela para manter a calma, que iria dar tudo certo, pois Deus a amava, e aquilo não era correto. Em dado momento, o policial percebeu que a torre estava balançando e o local onde a mulher estava era perigoso, com isso, ele pediu para que ela se sentasse e ela atendeu seu pedido, sentando na plataforma. 			

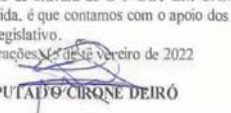
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA	
Desse modo, diante do ato de bravura do 2º SGT Vieira em evitar que esta senhora desse fim a vida, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ	IMPrensa	
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo à Messias de Almeida Silva, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.		
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo à Messias de Almeida Silva, 2º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.		
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.		
 DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ	IMPrensa	
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo à Camilo Santos, 1º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.		
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo à Camilo Santos, 1º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.		
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.		
 DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ	IMPrensa	
JUSTIFICATIVA		
Nobres Pares. O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo à Messias de Almeida Silva, 2º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. O 2º SGT BM MESSIAS nasceu na cidade de Pimenta Bueno/RO, em 1983, filho de Genivaldo Messias da Silva e Dalcina de Almeida Silva. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO em 01 de Dezembro de 2007. Como Bombeiro Militar atuou com vistoriante por quase 2 anos, e há mais de 12 anos atua trabalhando no serviço operacional, tendo sido também comandante de guarnição. Desses 14 anos de profissão, 11 anos passou atuando no 2º subgrupamento de Bombeiros de Pimenta Bueno e há 3 anos está no 1º Subgrupamento de Bombeiros de Cacoal. É casado com a Senhora FLÁVIA DUTRA, e o casal tem um filho de 3 anos chamado Heitor. No dia 27 de dezembro de 2021, o 2º SGT BM MESSIAS atuou juntamente com seus parceiros 2º SGT BM ALAN e 1º SGT BM CAMILO, juntamente com a guarnição do setor III-A da Polícia Militar no resgate de uma senhora de 52 anos que subiu em uma torre telefônica de 30 metros, localizada no cruzamento da Av. São Paulo e a Anísio Serrão, em Cacoal/RO, e ameaçava pular. A situação demandava muita atenção frente as rajadas de vento que incidiam sobre a torre, bem como também, pelo fato de que ela não concordava com a aproximação da guarnição para tentar dissuadi-la do intento por ela pretendido. Em resumo do caso, a guarnição da Polícia Militar, bem como os Bombeiros Militares conseguiram, através de muita negociação, se aproximar dela e convenceram-na a descer. A fim de evitar imprevistos, diante da situação complexa e de difícil reparação, foi convencida a receber o auxílio do Corpo de Bombeiros para a descida, tendo sido colocada na "cadeira de segurança" que garantiu a sua descida. Desse modo, diante do ato de bravura do 2º SGT BM MESSIAS e seus companheiros, em evitar que esta senhora desse fim a vida, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2022  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ	IMPrensa	
JUSTIFICATIVA		
Nobres Pares. O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo à Camilo Santos, 1º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. O 1º SGT BM CAMILO nasceu em 23 de setembro de 1989, na cidade de Espigão do Oeste/RO, filho de Givaldo Queiroz dos Santos e Rosely Rocha de Souza Santos. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO em 1º de Abril de 2010. Na vida civil, formou-se em Técnico em Eletrotécnica pelo SENAI de Cacoal, e em Tecnólogo de Segurança Pública pela Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR. Durante sua vida militar, foi Chefe da Seção de Vistoria Técnica de Cacoal, e atualmente desempenha a função de Comandante de Guarnição no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Cacoal - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 4º Grupamento de Bombeiros Militar. É casado com a Sra. Elisiany de Melo Santos e o casal tem duas filhas, Larissa e Camilly. No dia 27 de dezembro de 2021, o 1º SGT BM CAMILO atuou juntamente com seus parceiros 2º SGT BM MESSIAS e 2º SGT BM ALAN, e com a guarnição do setor III-A da Polícia Militar no resgate de uma senhora de 52 anos que subiu em uma torre telefônica de 30 metros, localizada no cruzamento da Av. São Paulo e a Anísio Serrão, em Cacoal/RO, e ameaçava pular. A situação demandava muita atenção frente as rajadas de vento que incidiam sobre a torre, bem como também, pelo fato de que ela não concordava com a aproximação da guarnição para tentar dissuadi-la do intento por ela pretendido. Em resumo do caso, a guarnição da Polícia Militar, bem como os Bombeiros Militares conseguiram, através de muita negociação, se aproximar dela e convenceram-na a descer. A fim de evitar imprevistos, diante da situação complexa e de difícil reparação, foi convencida a receber o auxílio do Corpo de Bombeiros para a descida, tendo sido colocada na "cadeira de segurança" que garantiu a sua descida. Desse modo, diante do ato de bravura do 1º SGT BM CAMILO e seus companheiros, em evitar que esta senhora desse fim a vida, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2022  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo a Alan Rodrigues do Nascimento, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Alan Rodrigues do Nascimento, 2º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Alan Rodrigues do Nascimento, 2º Sargento Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO. O 2º SGT BM ALAN nasceu na cidade de Costa Marques/RO, em 1985, filho de Antônio Aires do Nascimento e Maria Santa Rodrigues de Castro. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO em 1º de Abril de 2010. Na carreira de Bombeiro Militar atuou na Seção de Vistoria Técnica de Buritis, no setor operacional de Guajará Mirim e Porto Velho. Atualmente trabalha no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Cacoal - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 4º Grupamento de Bombeiros Militar. Atual nos municípios Pois bem, no dia 27 de dezembro de 2021, o 2º SGT BM ALAN atuou juntamente com seus parceiros 2º SGT BM MESSIAS e 1º SGT BM CAMILO, juntamente com a guarnição do setor III-A da Polícia Militar no resgate de uma senhora de 52 anos que subiu em uma torre telefônica de 30 metros, localizada no cruzamento da Av. São Paulo e a Anísio Serrão, em Cacoal/RO, e ameaçava pular. A situação demandava muita atenção frente as rajadas de vento que incidiam sobre a torre, bem como também, pelo fato de que ela não concordava com a aproximação da guarnição para tentar dissuadi-la do intento por ela pretendido. Em resumo do caso, a guarnição da Polícia Militar, bem como os Bombeiros Militares conseguiram, através de muita negociação, se aproximar dela e convenceram-na a descer. A fim de evitar imprevistos, diante da situação complexa e de difícil reparação, foi convencida a receber o auxílio do Corpo de Bombeiros para a descida, tendo sido colocada na "cadeira de segurança" que garantiu a sua descida. Desse modo, diante do ato de bravura do 2º SGT BM ALAN e seus companheiros, em evitar que esta senhora desse fim a vida, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		IMPRESA
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense. Érique Rodrigues Marques, nascido no dia 15 de agosto de 1988, na cidade de Porto Velho/RO, filho de Marco Anísio Marques Piedade e Luziete Rodrigues Gonçalves Piedade, teve sua infância na cidade natal. Em 2006/2007 trabalhou como balconista, vendedor e entregador em uma empresa de material hospitalar. No ano de 2008 passou no concurso da Polícia Militar e em 2010 ingressou no curso de formação de soldado da Polícia Militar de Rondônia, tendo concluído em êxito então sendo admitido nesta corporação na data de 1º de dezembro de 2010, e desde então trabalhou na cidade de Campo Novo de Rondônia. Pai de três filhos, em 2018 concluiu com êxito curso de formação de Cabos CFC. Participou da operação que teve êxito na captura dos elementos que invadiram o quartel de Campo Novo de Rondônia a qual ocorreu no dia 13 de janeiro de 2014. Também participou com êxito da captura dos elementos de assassinaram o SD PM Canela, que ocorreu no dia 11 de julho de 2016. No dia 20 de agosto de 2016 realizou um ato de bravura evitando e prendendo na sua folga os elementos que invadiram uma residência evitando um roubo com vítimas correndo risco de vida no bairro Flamboyant. Ressalta-se que nunca fora punido e possui vários elogios em sua ficha cadastral. No ano de 2014 foi convidado para trabalhar na assessoria militar do Deputado Alex Redano. Em 2017 se tornou Presidente da Associação de Defesa de Policiais Militares de Rondônia "ASDEMIEROM". Em 2021 é convidado para ser Chefe de Gabinete Parlamentar do Presidente da Assembleia Legislativa, se tornando o primeiro praça da ativa a estar nessa função.		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRO		IMPRESA	
Não se abstendo, em nenhum momento esmorecer, mas ao contrário durante todo tempo esse guerreiro manteve-se proativo e motivado e mostrando-se ativo, não lhe faltava espírito de renúncia, abdicção e energia necessária para o êxito da operação, principalmente nos momentos mais críticos da operação, quando agiu perfeitamente no espírito de cumprimento da lei, em consonância com a doutrina da força e por vários outros boletins e operações realizadas com perfeita execução e maestria. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Cabo PM Êrique é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar a presente homenagem. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022  DEPUTADO CIRONE DEIRO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Aguinaldo Pereira Lima, pelo árduo trabalho que exerce no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 42 anos de idade, nascido no dia 04 de março de 1979, natural de Guajará Mirim/RO, bombeiro militar desde 02/12/2002. Entre os anos de 2002 a 2018 realizou vários cursos de formação dentre eles o de Formação de Bombeiro Militar, Formação de Tempo de Serviço, Imperador Dom Pedro II e de Defesa Civil do Estado de Rondônia. No ano de 2013 foi condecorado com o Mérito Bombeiro Militar, Tempo de Serviço. Em 2014 com Imperador Dom Pedro II e Defesa Civil do Estado de Rondônia. Em mais de 19 anos de tempo de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para a aprovação de nossa proposição.  DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a José Aguinaldo Pereira Lima, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a José Aguinaldo Pereira Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022.  DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Vanderlei Firmino Sales, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Vanderlei Firmino Sales, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022.  DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Vanderlei Firmino Sales, pelo árduo trabalho que exerce no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 39 anos de idade, nascido no dia 02 de novembro de 1982, natural de Guajará Mirim/RO, bombeiro militar desde 01/12/2006. Entre os anos de 2006 a 2021 realizou vários cursos de formação dentre eles o de Formação de Bombeiro Militar, Formação de Cabo BM, Formação de Sargento BM, Condutor de Veículo de Emergência, Proteção e Defesa Civil Introdução à Política Nacional e Gestão de Projetos. No ano de 2015 foi condecorado com Mérito Bombeiro Militar, em 2010 por Tempo de Serviço e em 2018 com a Medalha Dom Pedro II – Grau IV – Grande Oficial. Em mais de 15 anos de tempo de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, jamais recebeu qualquer punição, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição. DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN por Medalha de Barros Soares			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder Medalha de Mérito Cultural. Buscamos nessa oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Comandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Corpo de Bombeiro do Município de Cacoal em Rondônia, o Sr. Francisco de Assis Marcone Ferreira do Nascimento. Francisco De Assis Marcone Ferreira do Nascimento, Capitão com RE-0168-8, filho de Antônio Xavier do Nascimento e Luiza Ferreira da Mota, casado e pai de três filhos. Nasceu em Crateús, no Ceará, em 29 de outubro de 1969. Veio para Rondônia em 1991 para prestar o concurso da Polícia Militar, ingressando no dia 01 de junho de 1991. No ano de 1998 foi transferido para o Corpo de Bombeiros, onde permanece até hoje. Assumiu no dia 18 de junho de 2019, o posto de Comandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros de Cacoal. Ele representa esportivamente o Estado de Rondônia na modalidade atletismo, popularmente conhecido como corridas de ruas, tendo o maior número de vitórias e títulos na carreira, sendo 127 vitórias e 10 títulos estaduais. Em sua carreira como atleta representou o Estado de Rondônia por vinte e uma vezes na Corrida São Silvestre no Estado de São Paulo, a primeira no ano de 1991, que disputou contra os melhores atletas de todo o Brasil bem como de outros países. Ressaltar que sua participação teve bastante relevância para inserir o Estado de Rondônia impressacomo disputador dessa corrida, Marcone em todas as suas corridas disputadas sempre esteve entre os 100 melhores atletas que vinham a finalizar a corrida. Dr. Neidson de Barros Soares Deputado Estadual – PMN			

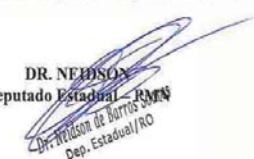
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Cultural ao Capitão do Corpo de Bombeiro do Estado de Rondônia Sr. Francisco de Assis Marcone Ferreira Do Nascimento, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedido Medalha de Mérito Cultural, ao Exmo. Sr. Francisco de Assis Marcone Ferreira Do Nascimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022. DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

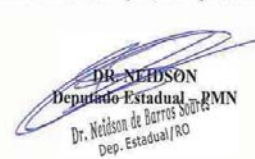
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
Resumidamente seu histórico de vitórias: (Suas vitórias ocorreram nos Estados de Rondônia, Acre, Pará, Amazonas, Jundiá SP, Pernambuco-CE). - Jogos Mundiais de Bombeiros e Polícia participou no ano de 2006/2007 em São Paulo. Medalha de Prata nos 10.000m e Medalha de Bronze nos 5.000m, e 16 países participaram dessa competição. Dois russos venceram a competição. - Campeão da Corrida da Fogueira de número de edição 58, em Recife no ano de 1998, participava da Corrida somente os atletas que no começo do ano haviam participado da Corrida de São Silvestre, com todas as custas pagas pela organização do Náutico. - Campeão da Corrida do Sítio em Belém. - Tetracampeão da corrida da Rede Amazônica em Manaus; - Atleta único por ter vencido competições em dois séculos; XX e XXI; - Vitória dos 500 anos de Brasil, promovido pela TV Globo. - Vice Campeão do Norte-Nordeste em Natal - RN. - Medalha de Prata no Troféu Centro-Oeste de Atletismo em Goiânia. - Participou da Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro. - Participou da competição 9º Dez Milhas Garoto Vitória em Vila Velha. - Foi Octacampeão Estadual na 41ª Corrida Pedestre Henrique Archer Pinto, sendo o melhor atleta da Região Norte. - Após ficar entre os 15 melhores atletas na II meia Maratona em Movimento em Goiânia, Marcone posteriormente conquistou a 5ª Colocação da 1ª Corrida do Soldado na Cidade de Santo André. - Venceu em 1º Lugar a Corrida Rústica Internacional que ocorreu em Rondônia. - Foi a Pernambuco especificamente em Recife, desbancando o atual campeão da corrida da fogueira. - Ficou em 3º Lugar na Prova realizada pelo Hospital Central de Goiânia, que tinha como objetivo principal divulgar informações sobre o retorno das movimentações de pessoas que tiveram "Esclerose Múltipla". - Ficou em 2º Lugar na 4ª Corrida Governador Danilo de Oliveira realizada em Cuiabá. Dr. Neidson de Barros Soares Deputado Estadual – PMN			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
- Foi o 6º Lugar a prova de Foz do Iguaçu, a importância deste campeonato foi retorno de Marcone as corridas após uma lesão sofrida - Participou da 58ª Corrida da Fogueira em Recife, aonde tentou o seu Bicampeonato, felizmente chegou na 7ª posição. - Na II corrida da Independência em Goiânia, foi o 13º, aonde disputava com os melhores atletas do Brasil. - Venceu a 1ª Corrida Rústica Zumbi em Porto Velho. Com sua força de vontade levou o nome do Estado de Rondônia por além de nossas fronteiras, além de se entregar por inteiro para pôr Rondônia no topo dos pódios em solo Brasileiro. Ao falarmos de Francisco de Assis Marcone Ferreira do Nascimento, também devemos levar em consideração que no passado fez jus a uma medalha de mérito legislativo, concedido por essa casa, no período da legislatura do ano de 2012. O seu mais recente ato de bravura, foi a sua participação durante um resgate e neutralização de criminosos que após um roubo a uma casa de um Policial Civil, a dupla de criminosos acabou se acidentando, colidindo com uma carreta em uma rua de grande movimento no município de Cacoal. Portanto, diante da dedicação e desempenho, na área da Segurança Pública deste exemplar oficial, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso Projeto de decreto legislativo, que concede Medalha de Mérito Cultural, ao Capitão BM Francisco de Assis Marcone Ferreira do Nascimento. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Parés para aprovação de nossa PDL.			
 Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Eudiney dos Santos Mercado, pelo árduo trabalho que exerce na Polícia Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 34 anos de idade, nascido no dia 12 de fevereiro de 1987, natural de Guajará Mirim/RO, Policial Militar desde 26/12/2012. Filho de Eudine Mercado e Nair Agostinha Alves dos Santos. Possui em seu portfólio de honraria, a seguinte medalha de reconhecimento militar: Mérito Batalhão Mamoré 6ºBPM-RO Em mais de 12imprensa anos de tempo de efetivo serviço na Polícia Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.			
 Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Eudiney dos Santos Mercado em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Eudiney dos Santos Mercado em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Leandro Aparecido Vieira Rosa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Leandro Aparecido Vieira Rosa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Leandro Aparecido Vieira Rosa, pelo árduo trabalho que exerce na Polícia Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 34 anos de idade, nascido no dia 04 de junho de 1987, natural de Nova Mamoré/RO, Policial Militar desde 01/12/2010. Possui em seu portfólio de honraria, as seguintes medalhas de reconhecimento militar: Dedicação Policial Militar – 10 anos; Mérito Batalhão Mamoré 6º BPM - PMRO Em mais de 10 anos de tempo de efetivo serviço na Polícia Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Thiago Ribeiro Pinto, pelo árduo trabalho que exerce no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 36 anos de idade, nascido no dia 17 de junho de 1985, natural de Guajará Mirim/RO, bombeiro militar desde 01/12/2006. Entre os anos de 2006 a 2017 realizou vários cursos de formação dentre eles o de Formação técnica de Bombeiro de Aeródromo, Formação de Cabo BM, Formação de Sargento BM e de Condutor de Veículo de Emergência. No ano de 2014 foi condecorado pela Defesa Civil do Estado de Rondônia e em 2018 recebeu a condecoração de Mérito Bombeiro Militar. Em mais de 15 anos de tempo de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, jamais recebeu qualquer punição, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Thiago Ribeiro Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Thiago Ribeiro Pinto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.			
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.			
Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Gleense dos Santos Cartoniho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo, a Gleense dos Santos Cartoniho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.			
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.			
Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022.			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Gleense dos Santos Cartoniho, pelo árduo trabalho que exerce na saúde médica do Estado de Rondônia em benefício da sociedade. Dr. Gleense Cartoniho, Biomédico, músico, filho de Octávio Marcondes Cartoniho e Maria Aparecida dos Santos Cartoniho, nascido em Paulo Afonso/Ba, pai de Ludmila Tayná e Sofia Mariah. Formado em Ciências Biomédicas pela Universidade Federal de Pernambuco (2003), com especialização em Biotecnologia pela Universidade Federal de Lavras (2008) e em Laboratório de Saúde Pública (2010). Atuou como Chefe do Núcleo de Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN - RO no período de março de 2008 a setembro de 2009. Também, como Gerente Técnico do LACEN/RO, professor nível superior - Faculdades Integradas Aparício Carvalho nas disciplinas de Imunologia Clínica e Bioquímica e Centro Universitário São Lucas. Foi Chefe da Divisão de Laboratórios da Secretaria Municipal de Porto Velho em 2012 e coordenou a Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia no período de 2013-2018. Tem experiência na área de Saúde Coletiva, atuando principalmente nas áreas técnicas de Biologia Molecular, Imunologia e Bacteriologia. Atualmente atua na Assessoria Técnica do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas LEPAC/RO.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa honrar como cidadão do Estado de Rondônia, Tadeu Sanchez Pinheiro, pelo árduo trabalho exercendo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 37 anos de idade, nascido no dia 23 de março de 1984, natural de Porto Velho bombeiro militar desde 01/12/2002. Entre os anos de 2002 a 2020 realizou vários cursos de formação dentre: Formação de Bombeiro Militar em 2002, Formação de Cabo BM em 2006, Formação de mergulho em 2009, Formação Teórica de Piloto e Comercial de Helicóptero em 2011, Formação de Socorrista em Atendimento Pré-Hospitalar, e ainda o curso de Bacharel em Gestão de Coletivos com especialização em Gestão Pública. Foi condecorado com os seguintes Mérito Bombeiro Militar, Medalha 100 Serviço, Medalha da Defesa Civil do Estado do Pará, Medalha Dom Pedro II – Grau IV – Oficial Imprensa. Em mais de 20 anos de tempo de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, jamais recebeu qualquer punição, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa		
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Tadeu Sanchez Pinheiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo a Tadeu Sanchez Pinheiro, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa		
“Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao ilustíssimo Sr. José Maria dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. José Maria dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022.		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN imprensa			
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. José Maria dos Santos, pelo árduo trabalho que exerceu na cultura seringueira no Estado de Rondônia em prol da sociedade. José Maria dos Santos nasceu em 14 de julho de 1952. Natural do município de Canutama do Estado do Amazonas. Casou-se em 1974 com Maura Tomé dos Santos, há 48 anos, com quem teve seis filhos sendo dois homens e quatro mulheres. Os filhos lhe deram 11 onze netos, todos do sexo masculino. Trabalhou como seringueiro nos anos de 1969 até 1983 quando veio para cidade, em busca de uma educação digna para seus filhos, nessa época haviam escolas nos seringais. Foi nesse período que ingressou no movimento Extrativista no ano de 1989 até 2003. Foi um dos Fundadores das seguintes associações: ASGM- Associação de Seringueiros de Guajará- Mirim, 17/03/1991 Associação do Vale do Guaporé Associação dos Seringueiros de Machadinho D' Oeste Associação dos Seringueiros e Moradores da Reserva do Jaci-Paraná. Participou do processo de criação de 21 Reservas Extrativistas Estaduais e quatro Federais, e o Parque Nacional Serra da Cutia. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN imprensa			
contribui com os seus conhecimentos a todos que lhe procuram. Antes de se aposentar em 2014, atuou como diretor de Unidade de Conservação uso sustentável da SEDAM/RO, no período de 2001 a 2013. Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo junto à sociedade, sempre com dedicação e amor pelo próximo, exaltando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN imprensa			
Trabalhou na Assessoria de Políticas Públicas da OSR (Organização dos Seringueiros de Rondônia) em 2010 Atuou como Chefe da Unidade de conservação /RESEX do Rio Ouro Preto/ IBAMA/ ICMBIO pela portaria nº792/2003 de 28/08/2003 a 29/01/2010; Conselheiro Deliberativo do CNS em março de 1990 Diretor do Conselho Fiscal da OSR em 14/12/1991 Eleito presidente da OSR em Assembleia Geral de 15/05/1994 até setembro de 2002. Participou dos 50 anos do Banco Mundial Washington representando os extrativistas de Rondônia em 1995. Conselheiro deliberativo do grupo de trabalho Amazônico em dezembro de 1998; foi indicado para concorrer a um prêmio em Roma pela prefeitura a personalidades brasileiras que se destacam no campo cultural, social e meio ambiente, no ano de 1998. Participou do I Encontro de seringueiros de Guajará-Mirim/RO, eleito como um dos membros da I Diretoria provisória, em 17 de fevereiro de 1989. Participou do Seminário Amazônia: sobrevivência, gestão e desenvolvimento em Santiago de Compostela de 5 a 7 de junho de 2001. Foi eleito Presidente da Cooperativa dos Seringueiros e Extrativistas de Rondônia até julho de 2003. Foi nomeado Chefe da Unidade de Conservação /RESEX do Rio Ouro Preto/IBAMA/ICMBIO pela Portaria nº 79/3 de 28/08/2003 a 29/01/2010 De 2011 a 2013. Foi nomeado diretor de Unidade de Conservação de uso sustentável da SEDAM/RO, no Governo de Confúcio Aires Moura. Em 17 de dezembro de 2013, por motivo de saúde foi encaminhado para aposentadoria. Hoje continua realizando encontros com seus amigos seringueiros com o Café dos Extrativistas de Guajará-Mirim, onde os mesmos buscam manter uma cultura de seringueiros e <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			

RECEBIDO
 22 FEV 22
 10:20 / 01/02/22
Neidson

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN imprensa			
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Italo Balbo Casara, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo a Italo Balbo Casara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022. <i>DR. NEIDSON</i> Deputado Estadual – PMN <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Italo Balbo Casara, pelo árduo trabalho que exerce na Polícia Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 56 anos de idade, nascido no dia 10 de novembro de 1966, natural de Guajará Mirim/RO, Policial Militar desde 28/03/1988. Casado com e Tereza Chaves Bezerra e pai de Daniely Bezerra Casara, Kissia Bezerra Casara e Silsey Balbo Casara. Possui em seu portfólio de honraria, as seguintes medalhas de reconhecimento militar: Dedicação Policial Militar – 2 Decênio, ano de 2009; Mérito Policial Militar – ano de 2006; Medalha do Imperador D. Pedro II – ano de 2005; Mérito Forte do Príncipe da Beira – ano de 2005; Dedicação Policial Militar – 1 Decênio, ano de 2001. Em mais de 26 anos de tempo de efetivo serviço na Polícia Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO
Em 29/01/2022
Nº 094

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa
“Concede Medalha de Mérito Legislativo à Clayton Varela Chaves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Clayton Varela Chaves em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2022. DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Clayton Varela Chaves, pelo árduo trabalho que exerce na Polícia Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 36 anos de idade, nascido no dia 26 de março de 1985, natural de Guajará Mirim/RO, Policial Militar desde 26/12/2012. Possui em seu portfólio de honraria, a medalha de reconhecimento militar de Mérito Batalhão Mamoré 6º BPM – PMRO. Em quase 10 anos de tempo de efetivo serviço na Polícia Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios individuais e coletivos, dentre eles, tendo em 2020 realizado um excelente trabalho junto ao distrito de Nova Dimensão/RO, em face da pandemia da Covid-19, sendo, portanto, um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição. Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO
Em 19/02/2022
Nº 10783

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Cópia para imprensa
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor CB PM Cley Max Batista de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao senhor CLEY MAX BATISTA DE ALMEIDA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	

Cópia para Imprensa

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem a finalidade de conceder Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Cley Max Batista de Almeida, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Atualmente o policial presta seus serviços na Coordenadoria Regional de Policiamento 2º BPM 1ª CIA PM/3ª PEL PM, 2ª GPPM no distrito de Novo Riachuelo, no município de Presidente Médice.

Uma das razões para prestar essa homenagem ao CB CLEY MAX, enquanto o policial prestava seus serviços no ano de 2010 no município de Jaru, o homenageado prestou socorro e salvou a própria vida e a do colega que conduzia a viatura que os mesmos estavam. De acordo com a ocorrência policial 1474-2010 registrou que no dia 17 de maio de 2010, a guarnição se encaminhava para atender uma ocorrência de agressão de uma adolescente solicitada pelo Conselho Tutelar, porém na linha 630 KM 75, na ponte do Rio Prata, Zona Rural às 15h40min, a viatura conduzida pelo PM Juscelino Xavier dos Reis, derrapou e caiu no rio, momento em que o CB CLEY MAX conseguiu salvar a própria vida e a do colega, onde aguardaram a chegada de outra guarnição que prestaram socorro aos policiais que foram encaminhados com escoriações para o posto de saúde do distrito de Tarilândia.

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria - Porto Velho/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	

Cópia para Imprensa

Importante ressaltar que o senhor Cley Max é um cidadão que já dedicou décadas da sua vida no âmbito da segurança pública do estado, prestando serviços de forma notória, tem um vasto currículo no qual busca aprimorar seus conhecimentos através de cursos como ...

Segue em anexo o currículo do homenageado para observações que se entender por necessário, ao passo que submeto à análise do Plenário desta Casa de Leis nos termos normativos reiterando meus votos de apreço por Vossas Excelências.

Por esta razão, e considerando o valioso serviço prestado pelo policial ao nosso Estado de Rondônia, que proponho esta homenagem ao Senhor Cley Max Batista de Almeida requerendo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente homenagem.

Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual ALE/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO
Em 11/02/2022
Ruan
às 11h08

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____	
	AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB	

Cópia da Imprensa

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. ELSOM DOURADO GOMES.

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, Artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. ELSOM DOURADO GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia no serviço público, coordenação política e histórico de vida.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado LEBRÃO
MDB

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____	
	AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB	

Cópia da Imprensa

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares (a),

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder Medalha de Mérito Legislativo à ELSOM DOURADO GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia no serviço público, coordenação política e histórico de vida.

HISTÓRICO BIOGRÁFICO

Elsom Dourado Gomes, nascido em 09 de junho de 1969, no Distrito de São Pedro, município de Dourados no estado do Mato Grosso do Sul. Em 17 de dezembro de 1984 (aos 13 anos de idade), mudou-se para Jaru, estado de Rondônia e, em março de 1985 migra para o município de Machadinho D'Oeste. Em 1987, completar 18 anos, ingressou na vida pública como servidor da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia – SESAU.

Lotado na Unidade Mista de Saúde de Machadinho D'Oeste, exerceu diversos cargos ao longo dos anos. Em março de 2000, resolvendo mudar de ares, solicitando transferência para capital do Estado – Porto Velho, onde foi exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, até agosto de 2013, tendo pedido afastamento da SESAU para assumir o cargo de referência do Programa Mais Médicos no Estado de Rondônia, cargo que exerceu até novembro de 2020.

Quando foi convidado a assumir o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia de Rondônia – CIMCERO, como Coordenador de Saúde em Ji-Paraná.

GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CAPACITAÇÃO E HOMENAGENS:

Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022

Deputado LEBRÃO
MDB

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
Graduação Acadêmica: - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR (Bacharel em Ciências Contábeis) - UNINTER - Ingresso do Curso MBA - Contabilidade Pública com ênfase na lei de Responsabilidade Fiscal (cursando). Experiência Profissional: TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA: - Assistente na saúde pública do estado de Rondônia - lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste (atenção Básica), desenvolvendo suas atividades junto ao SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica e Suporte para as equipes de atenção Básica no município. - Participou do processo de seleção para implantação dos primeiros Agentes Comunitários de Saúde do município de Machadinho do Oeste (18 ACS), no mês de junho de 1998. - Participou ativamente do processo de implantação das duas primeiras equipes de Saúde da Família em agosto de 1999, também como facilitador no introdutório ESF com o tema Territorialização e processo de trabalho.		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA DA GESTÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU: - Assessoramento, Cooperação Técnica e Acompanhamento de Atividades para os 52 municípios do Estado de Rondônia, em atenção Primária à Saúde, analisando projetos básicos para implantação de ESF e emissão de parecer técnico e encaminhando-os para deliberação em CIB. - Participação na implantação e desenvolvimento do PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, Fase 1. - Participação na implantação e desenvolvimento do PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Participação na implantação e desenvolvimento do PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, Fase 2. - Participação na implantação e desenvolvimento do PMAQ NACIONAL juntamente com técnicos do Ministério da Saúde, no processo de sensibilização dos gestores e técnicos municipais de saúde na adesão ao programa e assessoramento e cooperação técnica nas etapas subsequentes. - Participação na implantação e desenvolvimento do PROVAB NACIONAL juntamente com técnicos do Ministério da Saúde, no processo de sensibilização dos gestores e técnicos municipais de saúde na adesão ao programa e assessoramento e cooperação técnica nas etapas subsequentes. - Participação no Programa Mais Médicos, atuando juntamente com técnicos da Secretaria de Estado e do Ministério da Saúde, na divulgação, sensibilização assessoramento e para a adesão via sistema Mais Médicos /SGP. - Membro participante da Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB/Mais Médicos.		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br
Página 4



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
- Facilitador nas Oficinas Estaduais de Preparação para o Acolhimento e nos Cursos de Acolhimento para os Profissionais do Programa Mais Médicos no Estado de Rondônia. - Assessoramento, Cooperação Técnica e Acompanhamento de Atividades para os 52 municípios do estado de Rondônia em Atenção Primária à Saúde Participação na implantação e desenvolvimento do PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, Fase 1. - Participação na implantação e desenvolvimento do PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, Fase 2. - Participação na implantação e desenvolvimento do PMAQ Nacional juntamente com técnicos do Ministério da Saúde, no processo de sensibilização dos gestores e técnicos municipais de saúde na adesão ao programa e assessoramento e cooperação técnica nas etapas subsequentes. - Participação na implantação e desenvolvimento do PROVAB Nacional juntamente com técnicos do Ministério da Saúde, processo de sensibilização dos gestores e técnicos municipais de saúde na adesão ao programa e assessoramento e cooperação técnica nas etapas subsequentes. - Participação no Projeto Estadual de Co-financiamento da Atenção Básica no estado de Rondônia, garantindo incentivo financeiro estadual para ESFs dos 52 municípios de Rondônia nos exercícios de 2008 a 2011. - Participação na elaboração do PMAQ - RO (estadual) garantido recursos financeiros estadual através de incentivo a todos as ESFs no estado com adesão ao programa. COORDENADOR DO NÚCLEO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER - FEVEREIRO DE 2012 - OUTUBRO DE 2013:		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
- Atuando na execução de ações dirigidas para o atendimento global das necessidades prioritárias do grupo populacional feminino acima de 10 anos, com vistas à redução da sua morbimortalidade especialmente por causa de evitáveis. REFERÊNCIA DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS /PROVAB PARA RONDÔNIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE: - Atuando no fortalecimento da implantação do programa nos 52 municípios do estado de Rondônia, assessorando e acompanhando municípios e profissionais, no processo de fortalecimento da atenção Básica de Saúde. - Membro da Comissão de Coordenação do Programa Mais Médicos para o Brasil, Mais Saúde para os Brasileiros. - Incentivando a implantação e a expansão de residência médica e multiprofissionais no estado de Rondônia. - Monitorando e avaliando as equipes de saúde da família constituídas com profissionais do programa mais médicos. Capacitação: - Certificado de participação na III Conferência Municipal de Saúde, Machadinho do Oeste - RO, março, 2000, com 08 horas - Certificado de participação como Facilitador da Oficina de Multiplicadores do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, Porto Velho - RO Janeiro de 2001 com 24 horas. - Certificado de participação como Membro da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde, Porto Velho - RO, outubro 2003, com 24 horas.		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br
Página 4



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
✓ Certificado de participação do Curso de Gestão de Projetos, promovido Pelo Governo do Estado de Rondônia/SESAU, abril de 2005, com 20 horas ✓ Certificado de Capacitação como Facilitador do "Curso de Atualização ao Pré-natal de Baixo Risco", Porto Velho, outubro de 2005, com 32 horas ✓ Certificado de participação na Capacitação do Sistema Operacional de Cadastro Único e do Sistema Bolsa Família, realizado Governo do Estado de Rondônia, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Porto Velho - RO, fevereiro de 2006, com 24 horas. ✓ Certificado de Participação da III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família e do IV Seminário Internacional de Atenção Primária/Saúde da Família, Brasília-DF, agosto de 2008, com 32 horas. ✓ Certificado de participação do Treinamento do Sistema de Gerenciamento da Fase 2 do PROESF (SGP2) - Componente Estadual, Brasília-DF, outubro 2008, com 24 horas. ✓ Certificado de Participação da Oficina de Capacitação do Sistema de Informação de Gerenciamento do Projeto de Expansão, Fase 2, Brasília-DF, março 2010, com 16 horas. ✓ Certificado de participação da Capacitação em Sistemas de Informação em Saúde, referentes às Ações e Serviços de Alimentação e Nutrição, Brasília-DF, julho de 2010, com 12 horas. ✓ Certificado de participação da Oficina de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária em Saúde, Porto Velho - RO, outubro de 2012, com 40 horas.		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
A Honraria aqui conferida, de Cidadão do Estado de Rondônia, é uma justa homenagem, há mais um personagem que escolheu essas paragens para aqui viver, empreender e constituir sua família. Pelo exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
✓ Certificado de participação da Oficina de Implantação do e-SUS na Atenção Básica, Brasília-DF, abril 2013, com 08 horas. ✓ Certificado de participação da Oficina de Implantação do e-SUS na Atenção Básica, Brasília-DF, fevereiro 2014, com 08 horas. ✓ Certificado de Participação no I Fórum de Atenção Básica, Cacoal - RO, 24 horas. ✓ Certificação de Conclusão Sistema Eletrônico de Informação - SEI - ENAP. Homenagens: ✓ Funcionário Padrão da GPES/SESAU no ano de 2012. ✓ Portaria de Elogio n 681/GAB/SESAU de 28 de fevereiro de 2013, por competência, cooperação, responsabilidade e compromisso no trato da coisa pública servindo à população do estado de Rondônia. ✓ Certificado de Monção de Aplauso, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé - RO, por competência, responsabilidade, desenvolvi dada como referência Descentralizada do Programa Mais Médicos em Rondônia.		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO
em 11/02/2022
Ruan
23/02/2022

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor. ARI SANTOS. O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, Artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia Senhor. ARI SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na área artística e cultural. Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. <i>[Assinatura]</i> Deputado LEBRÃO MDB		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		Cópia da Imprensa
JUSTIFICATIVA Senhores Parlamentares (a), Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à ARI SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na área artística e cultural. HISTÓRICO BIOGRÁFICO: Ari dos Santos, conhecido pelo nome artístico Ari Santos, nascido no interior do Rio Grande do Sul, gaúcho missioneiro de Palmeiras das Missões, filho de Saturnino Adolfo dos Santos e Carmem Baldisseira, (ambos falecidos), irmão mais velho dentre 5 irmãos, o músico, apresentador, radialista e compositor iniciou sua carreira muito jovem. Sua família de origem simples e sempre lidando com atividades rurais teve seu primeiro artista que deixou a casa muito jovem para viver o sonho de ser cantor. Em meio as grandes dificuldades, Ari Santos conseguiu mostrar sua música em diversos estados do Brasil, entretanto, foi por Rondônia que seu coração bateu mais forte. Dos pampas aos seringais, a primeira cidade que Ari Santos fixou-se foi em Rolim de Moura no ano de 1984 onde cultivou grandes amizades. Atualmente reside em Ariquemes, percorre todo o Estado e região levando a cultura gaúcha, o respeito e a gratidão pelo Estado que tão bem o acolheu. Pai de duas meninas e um menino, esposo da Dona Iza, a qual conheceu nessa mesma terra que o acolheu e se encarregou de trazê-la do interior do Paraná, para aqui também viver.		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		Cópia da Imprensa
Ari Santos promove e incentiva a cultura gaúcha, por meio das emissoras de rádio e tv com seu programa "Encontro com Ari Santos", que alcança todo Estado. Com mais de 100 composições, o cantor se dedica ao trabalho incentivando a cultura gaúcha em Rondônia através do Centro de Tradições Gaúchas - CTG. O mesmo define-se Gaúcho de nascimento, mais Rondoniense de coração. A Honraria aqui conferida, de Cidadão do Estado de Rondônia, é uma justa homenagem, há mais um personagem que escolheu essas paragens para aqui viver, empreender e constituir sua família. Pelo exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com o Título Honorífico de Honra ao Mérito o Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. O homenageado, Carlos Alberto Martins Manvailer é nascido em 04/12/1957, na cidade de Amambai - Mato Grosso do Sul, filho de Havarde Bambil Manvailer e Eroni Martins Manvailer, casado com Juci da Silva Nogueira Manvailer e tem como filhos Camila Nogueira Manvailer, Júlia Nogueira Manvailer e Daniel Nogueira Manvailer. O senhor Carlos Alberto Martins Manvailer estudou o Ensino Fundamental na Escola Batista Ana Woleman e o ensino médio cursou na Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Correa da Costa, no município de Amambai - Mato Grosso do Sul. A graduação em Direito foi realizada na Faculdades Unidas Católica de Mato Grosso do Sul (FUCMAT), Campo Grande - Mato Grosso do Sul. Possui títulos de pós-graduação lato sensu em Política e Estratégia (UNIPUC/ADESG-RO) e Metodologia do Ensino Superior (Fundação Rio Mar/UNIR - RO). O mesmo é servidor aposentado da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia como Consultor Legislativo e assessorou a Mesa Diretora desta Casa de Leis há mais de 16 anos, inclusive, ocupou a chefia da Secretaria Legislativa no período de 1999 a 2000, 2012 e voltou a exercer a mesma função desde janeiro 2019 de maneira eficiente e eficaz na condução das matérias legislativas. Portanto, o senhor Carlos Alberto Martins Manvailer demonstra que acreditou e acredita no estado de Rondônia ao trabalhar febrilmente e contribuir para o engrandecimento do Poder Legislativo. Vale ressaltar, o ano da homenagem pode mudar, mas não a homenagem por conta das limitações impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus, portanto, a presente proposição era para ter sido apresentada no segundo semestre legislativo do ano de 2020, porém, a Assembleia Legislativa encontrava-se com restrições devido ao Decreto de estado de Calamidade Pública. Mas na presente data, estamos propondo o merecido reconhecimento e rendendo nossas homenagens dentro da cota de homenagens referente ao ano supra citado. Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa	
Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Cultural o Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Professor Simon como é mais conhecido no município de Nova Mamoré - Rondônia, é profissional da Educação, Jornalista, Cronista, Escritor, Comunicador Social, Fotógrafo e desportista - incentivador do ciclismo. O homenageado, Simon Oliveira dos Santos, é nascido em 27/04/1970, natural do município de Nova Mamoré/RO, regionalmente conhecido como "O Berço de Madeira". Filho de Antônio Alves dos Santos e Sáfira Oliveira dos Santos, casado com Luciana Moreira dos Santos e tem como filhos: Lucas da Silva dos Santos, Gustavo Moreira dos Santos e Othávio Moreira dos Santos. Simon Oliveira dos Santos possui Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia (1998). Pós-Graduação Especialização no Ensino Superior, Orientador voluntário de Monografias da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Guajará-Mirim, Mestre em Ciências da Linguagem, pela UNIR/Campus de Guajará-Mirim-RO. Atualmente é pedagogo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e professor com habilitação em supervisão escolar do Governo do Estado de Rondônia. Atua como Jornalista Profissional/DRT nº 1082-SRTE/RO e é membro da Academia Guajaramirimense de Letras - AGL. Todavia, como servidor público, trabalha na Escola Estadual Caímir de Abreu, no serviço de Orientação e também junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Mamoré - Rondônia. Também é colunista dos sites Gente de Opinião, New! Rondônia e Portal Mamoré. Nasceu às margens da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, por sua vez, se considera um Amazônida "Filho da Ferrovia". Em face disso, é autor do livro "Trem das Almas" que é rico em detalhes históricos do processo de Colonização da Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia. O professor Simon Santos Oliveira, novamamorense de Vila Murinho, que em 1970, quando nasceu, ainda era município de Guajará-Mirim, se criou vendo e ouvindo o trem passar, resfolegando puxado pela sua "maria fumaça", de um lado para o outro, e ouvindo as muitas histórias e as muitas histórias, contadas por índios velhos, seringueiros, catadores de castanha e		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa	
Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor Simon Oliveira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa	
outros personagens que recheiam de fatos e causas o "Trem das Almas". Desse modo, cada capítulo do livro "Trem das Almas" expõe a vivência dos pioneiros/desbravadores do município de Nova Mamoré na metade do século passado e conta com o prefácio do historiador e professor Marco Antônio Domingos Teixeira. Portanto, o senhor Simon Santos Oliveira, com suas atividades de pesquisa, orientação de trabalhos acadêmicos, crônicas e seu primeiro livro de contos, revela a saga dos pioneiros/desbravadores do município de Nova Mamoré e faz um resgate da história através da escrita do modo de vida de quem viveu as margens da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, contribuindo dessa maneira, com o engrandecimento incisivo da literatura rondoniense e da cultura do estado Rondônia. Vale ressaltar, o ano da homenagem pode mudar, mas não a homenagem por conta das limitações impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus, portanto, a presente proposição era para ter sido apresentada no segundo semestre legislativo do ano de 2020, porém, a Assembleia Legislativa encontrava-se com restrições devido ao Decreto de estado de Calamidade Pública. Mas na presente data, estamos propondo o merecido reconhecimento e rendendo nossas homenagens dentro da cota de homenagens referente ao ano supra citado. Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Félix de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Félix de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
a 1996, e reeleito, para cumprir o segundo mandato de 1997 a 2000. Exerceu a presidência da Câmara de Vereadores para o primeiro biênio de 1993 a 1994, nos demais períodos, sempre ocupou a primeira-secretaria daquela Casa de leis em escala local. Médico Veterinário e pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior, Tecnologia na Produção na Origem Animal e Sanidade Animal. Trabalha como Médico Veterinário há 19 anos no IDARON e leciona biologia no Ensino Médio na Rede Pública Estadual. Agropecuarista e empresário do ramo de combustíveis. É importante destacar que o homenageado teve a participação em todos os processos de transformação sociais, econômicas e políticas do município de Nova Mamoré. Vale ressaltar, o ano da homenagem pode mudar, mas não a homenagem por conta das limitações impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus, portanto, a presente proposição era para ter sido apresentada no segundo semestre legislativo do ano de 2020, porém, a Assembleia Legislativa encontrava-se com restrições devido ao Decreto de estado de Calamidade Pública. Mas na presente data, estamos propondo o merecido reconhecimento e rendendo aossas homenagens dentro da cota de homenagens referente ao ano supra citado. Faço no exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Legislativo, o Senhor Raimundo Félix de Oliveira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. Raimundo Félix de Oliveira é nascido em 19/08/1965, filho de Raimundo Martins de Oliveira e Sebastiana Felix de Oliveira, nascido na Segunda Linha do Iata, área rural do município de Guajará-Mirim. Por sua vez, casado com Adriana Ramos Simões Felix e têm dois filhos: Saulo Ramos Felix e Tasso Ramos Félix. O homenageado passou a infância na localidade de Vila Nova do Mamoré, hoje município de Nova Mamoré, onde estudou as primeiras séries iniciais e no ano de 1977, estudou o colegial no Colégio Rocha Leal situada no município de Guajará-Mirim. Em seguida, no ano de 1981, estudou o Curso Médio e Técnico Agropecuário no município de Ji-Paraná, chegando a concluir no ano de 1983. Em 1984, ingressou na Emater-Rondônia e trabalhou por quatro anos na unidade de Nova Mamoré, atuou na consolidação do Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão implantando no ano de 1971, bem como participando ativamente das transformações sociais, econômicas e da política local do município em voga. Raimundo Félix de Oliveira foi um dos que lutou febrilmente pela emancipação político-administrativa do município de Nova Mamoré - Rondônia. No ano de 1998, o homenageado saiu da Emater-Rondônia e foi cursar Medicina Veterinária na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus VII, localizado no município de Patos no estado da Paraíba, concluindo o curso em 1992. Retorna ao município de Nova Mamoré no mesmo ano e se lança na disputa eleitoral como candidato a vereador, sendo eleito para cumprir o primeiro mandato de 1993		



PROTOCOLO	Projeto de Decreto Legislativo Nº	
	Cópia Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Débora Silva Figueiredo, Secretária de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º - Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Débora Silva Figueiredo, Secretária de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual RECEBIDO 21/01/2022 Nº 16-57		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		Cópia Imprensa
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de apresentar Medalha de Mérito Legislativo a Senhora Débora Silva Figueredo, Secretária de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Nascido no dia 21 de outubro do ano de 1992, iniciou sua trajetória de vida em um pequeno sítio no município de Pimenta Bueno, onde aos 06 anos mudou-se para a cidade de Vitória – ES, onde viveu até os 15 anos, regressando ao Estado de Rondônia, município de Porto Velho. Casada com José Antônio Araújo Gil e mãe de duas filhas, Júlia Ester de apenas 08 anos e Cecília de 03 anos. Ao término do Ensino Médio, no ano de 2011, com apenas 18 anos começou a realizar concursos públicos e vestibulares, onde obteve sucesso, ingressando na Faculdade de Rondônia – FARO, por meio de uma bolsa integral para cursar Contabilidade. No mesmo ano foi aprovada em 4 concursos públicos, IFRO, Seduc, Sejas e Correios, onde iniciou sua jornada de trabalho na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exercendo a função de carteira. Com 08 anos de comprometimento e desempenho de sua atividade profissional, sempre envolvidas com lutas direcionadas aos direitos da categoria, após ter se formado em seu curso de Contabilidade, no ano de 2019, foi convidada para integrar a Chapa 02 – Unidos pra Construir, a qual foi eleita para o mandato trienal como Secretária de Finanças e Administração.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		Cópia Imprensa
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Lucival Lemos das Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º – Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Lucival Lemos das Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		Cópia Imprensa
Leva uma vida simples, firmada em princípios cristãos, conciliando suas atividades de Carteira, Dirigente Sindical, esposa, dona de casa e mãe com responsabilidade, transparência e honestidade. Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao nosso Estado, preenchendo os requisitos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		Cópia Imprensa
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de apresentar Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Lucival Lemos das Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Nascido no dia 23 de agosto de 1980, no município de Porto Velho, filho de Mário Batista das Neves e Emília Vieira Lemos das Neves, esposo de Elca da Costa Silva e pai de Giovanna Costa Nascimento e Gabriel Costa Lemos. No ano de 2002 foi aprovado como Gari do Município de Porto Velho, onde trabalhou até 2005, nesse mesmo ano foi chamado para assumir o cargo de Carteiro na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Trabalhando nos Correios e prestando concurso público, foi aprovado em diversos, como de Agente Administrativo da Seduc-RO, Motorista da Sesu-RO, Polícia Militar -RO e Vigilante do Ministério Público de Rondônia, porém optou por permanecer nos Correios. Formado em Letras Português na Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, e pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica de família humilde, sempre foi esforçado, e foi o primeiro dos 7 filhos a concluir o Ensino Médio, bem como Superior. Mesmo em meio a toda a essa vida de estudos, insatisfeito com a antiga diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, não faliou disposição para lutar contra as inseguranças e incertezas que rondavam na empresa e no sindicato as quais lhe incomodavam. Por isso, em 2019, formou a chapa 02 – Unidos		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	Cópia Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
para Construir – para concorrer às eleições do triênio 2019 - 2022 do SINTECT-RO. A chapa Unidos para Construir se consagrou vitoriosa e junto com uma Diretoria inédita, foi feita uma revolução no sindicato para atender as demandas da categoria. No dia 1º de fevereiro de 2022, completará dezessete anos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Atualmente concilia estudos, a função de Presidente do SINTECT-RO e carteiro. Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao nosso Estado, preenchendo os requisitos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	Cópia Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de apresentar Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Nonato de Araújo Lima, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Nascido no ano de 1966, em uma pequena propriedade na Colônia Viçosa no município de Porto Velho, filho de pais nordestinos, Manoel Luiz de Lima e Maria de Lourdes de Araújo, esposo de Leonéia e pai de Leticia, João Vitor, Lázaro e Layza. Aos 14 anos iniciou no mercado de trabalho como cobrador na empresa Independência de ônibus coletivos, após como Office boy em uma empresa de confecções, dentre outros. No ano de 1987 ingressou como Carteiro na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Em 1990 passou no concurso para atendente, onde foi pioneiro no Estado, executando trabalho de organização e melhorias nas Agência de correios do interior, para atender a sociedade, e também executou trabalho de aposentadoria para os trabalhadores rurais, ajudando a aposentar milhares de agricultores. Em 2003 concorreu a primeira eleição do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em 2006 e 2014 foi eleito Presidente da Associação Recreativa dos Correios – ARCO/RO, em 2019 concorreu uma vez a eleição para			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	Cópia Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Nonato de Araújo Lima, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º – Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Nonato de Araújo Lima, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia – SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual RECEBIDO Em 1/2/22 Nº 16:38			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	Cópia Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			
Diretoria do SINTEC/RO, sendo eleito como Diretor Jurídico, trabalhando desde então em defesa dos direitos dos trabalhadores em Correios do Estado de Rondônia. Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao nosso Estado, preenchendo os requisitos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		Imprensa
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Wagner Silva Santos, Cabo da PM do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelos seus relevantes serviços prestados. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a ao Sr. Wagner Silva Santos, Cabo PM do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelos seus relevantes serviços prestados. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2022. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		Imprensa
JUSTIFICATIVA Excelentíssimos Senhores (as) Deputados (as); O presente projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Wagner Silva Santos, Cabo PM do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelos seus relevantes serviços prestados, citando suas medalhas já recebidas: • Medalha Forte Do Príncipe Da Beira - PMRO • Mérito Batalhão Tiradores 2º BPM - PMRO • Mérito Policial Militar - PMRO • Dedicação Policial Militar - 10 Anos Para complemento segue em anexo sua ficha individual militar com dados e demais informações para apreciação e conhecimento dos demais Deputados. Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2022. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

Página 2



RECEBIDO
Em 31/02/2022
Nº 400 1314

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		À IMPRENSA
Concede a Igreja Assembleia de Deus - IEAD Medalha do Mérito Legislativo, em comemoração ao centenário de instalação no Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus - IEAD Medalha do Mérito Legislativo, em comemoração ao centenário de instalação no Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário para deliberações, 31 de janeiro de 2022. Depu. MARCELO CRUZ PATRIOTA		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		À IMPRENSA
JUSTIFICATIVA Parabenizamos os evangélicos da Assembleia de Deus pelo centenário de fundação desta igreja cristã no Estado de Rondônia. A igreja pentecostal fundada pelos pastores suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren, em Belém do Pará, está há 100 anos em Rondônia e no Brasil a 112 anos, contando com maior número de membros no país. Promovendo o evangelho de Jesus Cristo e a fé cristã em todo mundo, a Assembleia de Deus também tem um grande trabalho social e de apoio aos mais necessitados. A igreja Assembleia de Deus tem papel importante na organização religiosa, na evangelização e formação cristã do Brasil, e também na organização social e política de Rondônia. A história da igreja se confunde com a do próprio Estado, contribuindo com o processo de colonização e integração do Estado de Rondônia, atuando de forma pioneira em muitos povoados, suprimindo muitas vezes o papel assistencial do Estado no auxílio aos migrantes. Exatamente como os eremitas que estavam no Cenáculo, os precursores do reavivamento do Século XX falaram em outras línguas que não as suas originais quando receberam o batismo no Espírito Santo. Outras manifestações sobrenaturais tais como profecia, interpretação de línguas, conversões e curas também aconteceram. Quando Daniel Berg e Gunnar Vingren chegaram a Belém do Pará, em 19 de novembro de 1910, ninguém poderia imaginar que aqueles dois jovens suecos estavam para iniciar um movimento que alteraria profundamente o perfil religioso e até social do Brasil por meio da pregação de Jesus Cristo como o único e suficiente Salvador da Humanidade e a atualidade do Batismo no Espírito Santo e dos dons espirituais. As igrejas existentes na época - Batista de Belém do Pará, Presbiteriana, Anglicana e Metodista - ficaram bastante incomodadas com a nova doutrina dos missionários, principalmente por causa de alguns irmãos que se mostravam abertos ao ensino pentecostal. A irmã Celina de Albuquerque, na madrugada do dia 18 de junho de 1911, foi a primeira crente a receber o batismo no Espírito Santo, o que não demorou a ocorrer também com outros irmãos.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
A IMPRENSA		
O clima ficou tenso naquela comunidade, pois um número cada vez maior de membros curiosos visitava a residência de Berg e Vingren, onde realizavam reuniões de oração. Resultado: eles e mais dezenove irmãos acabaram sendo desligados da Igreja Batista. Convictos e resolvidos a se organizar, fundaram a Missão de Fé Apostólica em 18 de junho de 1911, que mais tarde, em 1918, ficou conhecida como Assembleia de Deus. Em poucas décadas, a Assembleia de Deus, a partir de Belém do Pará, onde nasceu, começou a penetrar em todas as vilas e cidades até alcançar os grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre. Em virtude de seu fenomenal crescimento, os pentecostais começaram a fazer diferença no cenário religioso brasileiro. De repente, o clero católico despertou para uma possibilidade nunca imaginada: o Brasil poderia vir a tornar-se, no futuro, uma nação protestante. A história da Assembleia de Deus em Rondônia, mais precisamente em Porto Velho, hoje sua capital, está diretamente ligada ao Movimento Pentecostal que teve início em Belém do Pará em 1911. Era o ano de 1922, quando José Marcelino da Silva saiu de Belém para evangelizar "Porto do Velho", uma localidade simples, à época ligada ao Estado do Amazonas. Ali, começou a testificar de Jesus e logo colheu preciosos frutos. Em 1921, chegara a Belém o missionário norte-americano Paul John Aenis. Depois de conviver um pouco com os pioneiros Daniel Berg e Gunnar Vingren foi enviado pelo Espírito Santo a Porto Velho no início de 1922. Ali, juntamente com José Marcelino, organizou a primeira congregação. Em 28 de fevereiro do mesmo ano, Paul Aenis realizou o primeiro batismo de quatro novos convertidos. A semente do Evangelho estava lançada em boa terra! Posteriormente, José Marcelino da Silva foi consagrado ao ministério pastoral. Em 1928, assumiu o ministério da igreja em Porto Velho. Foi apenas mais um dos muitos obreiros que Belém enviaria no alvorecer da mensagem pentecostal daquela abençoada terra. Hoje, quando a Assembleia de Deus comemora o Centenário, a memória de José Marcelino da Silva, Paul John Aenis, Manoel Cízar da Silva, Leonardo Severo da Luz, Januário		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
A IMPRENSA		
Norberto Soares, Manoel Pirabas, Juvenal Roque de Andrade, Jovinião Rodrigues Lobato – entre outros – clama para que nenhum de seus frutos em terras rondonienses esqueça e deixe de honrar a Igreja-mãe, de onde partiram valiosos princípios do Senhor. Não podemos remover os marcos do Espírito Santo! Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBUEI
em 24/02/2022
09:30 N. Cruz

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
A IMPRENSA		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Manelito Costa Carvalho, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Manelito Costa Carvalho, Pastor, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado MARCELO CRUZ PATRIOTA		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
A IMPRENSA		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Manelito Costa Carvalho, CO-Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido em 20 de junho de 1967, em Brejo de Atapurus/MA, filho de Francisco Carvalho Costa e Maria de Lourdes Costa Carvalho, Casado com Regina Paula Carvalho, com quem tem 3 filhos: O mesmo foi consagrado ao Diaconato em 27.11.1989, Evangelista em 09.12.1997, e finalmente consagrado a pastor em 12.12.1997, na sua vida ministerial já atuou como Professor Supervisor de Setor e atualmente é o CO-Pastor da IEAD-PVH. Desta forma, em fase de importância do trabalho espiritual e social na vida da população em geral, onde o mesmo já realizou centenas de ações e projetos nas comunidades locais e em reconhecimento a sua contribuição prestada, sendo justo este Projeto de Decreto Legislativo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares neste sentido. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado MARCELO CRUZ PATRIOTA		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO
Em 16/2/2022
09:30 Nilton

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA A IMPRENSA		

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Fabricio Martinho Silva Dantas, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Fabricio Martinho Silva Dantas, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO
Em 16/2/2022
09:30 Nilton

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA A IMPRENSA		

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Joel Holder, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Joel Holder, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA A IMPRENSA		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Fabricio Martinho Silva Dantas, 2º Vice Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Nascido em 1º de outubro de 1974, em Belém/PA, filho de Francisco Haroldo Dantas e Francisca Caetano da Silva. Casado com Gigliane Abrahim de Moraes Dantas, com quem tem 2 filhas. O mesmo foi consagrado ao pastado em 07.12.2009, na sua vida ministerial já atuando como Professor, Supervisor de Setor, Presidente da UMADVEL, Tesoureiro da Missão, Secretário Ajustado do Ministério, e Co-Pastor da IEAD de Porto Velho.

Desta forma, em fase da importância do trabalho espiritual e social na vida da população em geral, onde o mesmo já realizou centenas de ações e projetos nas comunidades locais e em reconhecimento a sua contribuição prestada, sendo justo este Projeto de Decreto Legislativo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares neste sentido.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA A IMPRENSA		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Joel Holder, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Nascido em 25 de julho de 1942, em Porto Velho, filho de Percy Holder (em memória) e Judith Lajina Holder. Seus avós vieram das ilhas de Barbados, América Central, na época da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Casado com Lindoina Fernandes Ramos Holder, com quem tem 3 filhos: Joelma, Joeline e Samuel. Joel Holder serve a Deus desde sua infância. Na sua juventude foi líder de mocidade de sua Igreja por vários anos, tendo sido posteriormente consagrado a diácono, presbítero, evangelista e finalmente consagrado a pastor, e está como pastor presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus há 30 anos.

Pastor Joel é um exemplo de dedicação, amor e dignidade não só para membros de sua Igreja mas para a cidade de Porto Velho.

Atualmente exerce as seguintes atividades ministeriais:

Presidente da Igreja Assembleia de Deus em Porto Velho - RO, Vice-Presidente da Convenção Estadual - CEMADERON, Membro do Conselho Fiscal da CGADB, Membro do Conselho da SBB, Membro do Conselho da FAETAD.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		A IMPRENSA

Desta forma, em fase da importância do trabalho espiritual e social na vida da população em geral, onde o mesmo já realizou centenas de ações e projetos nas comunidades locais e em reconhecimento a sua contribuição prestada, sendo justo este Projeto de Decreto Legislativo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares neste sentido.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		A IMPRENSA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Evanildo Ferreira da Silva, Pastor e atualmente Supervisor do Setor 12 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Nascido em 17 de agosto de 1954, em Belem/PA, filho de Francisco Haroldo Dantas e Francisca Caetana da Silva, casado com Marineza de Oliveira Cruz, com quem tem 2 filhos. O mesmo foi consagrado ao Diaconato em 1995, Presbítero em 1996 Evangelista em 2007 e Pastor em 2008, já foi supervisor dos seguintes setores : 04, 10, 05, 20, 18, 11, 08, 12, 13, 18, 10, 15, 01, 12.

Desta forma, em fase da importância do trabalho espiritual e social na vida da população em geral, onde o mesmo já realizou centenas de ações e projetos nas comunidades locais e em reconhecimento a sua contribuição prestada, sendo justo este Projeto de Decreto Legislativo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares neste sentido.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		A IMPRENSA

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Evanildo Ferreira da Silva, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Evanildo Ferreira da Silva, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		A IMPRENSA

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a David Rodrigues Nascimento, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a David Rodrigues Nascimento, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA	A IMPRENSA	

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a David Rodrigues Nascimento, 1º Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Nascido em 07 de janeiro de 1942, em Vitorino Freire/MA, filho de Celestino Rodrigues do Nascimento e Arlinda Máximo do Nascimento, Casado com Maria de Lourdes de Almeida Nascimento, com quem tem 3 filhos: Daniela, Levi e Ivan. O mesmo foi consagrado ao Diaconato em 1976, ao Presbitério em 31.12.1983, Evangelista em 21.07.1988, e finalmente consagrado a pastor em 09.12.1993, na sua vida ministerial já atuou como 2º Vice Presidente da IEAD-PVH, professor e Coordenador da EBD, Coordenador da Mocidade, Secretário da Igreja, Coordenador da EETAD.

Desta forma, em fase da importância do trabalho espiritual e social na vida da população em geral, onde o mesmo já realizou centenas de ações e projetos nas comunidades locais e em reconhecimento a sua contribuição prestada, sendo justo este Projeto de Decreto Legislativo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares neste sentido.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado **MARCELO CRUZ**
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM	IMPRENSA	

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.548, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL-DEM

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA	À IMPRENSA	

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Nelson Lichtenberg, Pastor Presidente da Convenção Estadual dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia - CEMADERON, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Nelson Lichtenberg, Pastor Presidente da Convenção Estadual dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia - CEMADERON, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado **MARCELO CRUZ**
PATRIOTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM	IMPRENSA	

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas, estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder Título Honorífico de Honra ao Mérito.

Biografia, Formação, atividade profissional e associativa

Graduou no curso de Psicologia, na Faculdade Integrada de Ariquemes - FAAR, no período de 2007 a 2011.

No período de 2012 a 2013, fez sua especialização na Pós Graduação em Psicologia Hospitalar, no CIAP - CACOAL/RO.

No período de 1982 e 1983 exerceu a função de Caixa na Empresa Comercial Corbélia.

Atuou no Cargo de Psicóloga Escolar no Colégio Monteiro Lobato no período de 2013 a 2019.

Teve o cargo AM atividade como Téc. Ativ. Adm. no GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - TRANSPOSIÇÃO PARA O QUADRO FEDERAL EM 2018, entre os períodos de 1984 a 2021.

Exerceu a função de Diretora do Hospital Municipal da Criança por 8 anos, bem como foi responsável pelo setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD por 18 anos.

Após, partiu para coordenadoria voluntária do Hospital de Amor da Amazônia em Ariquemes, auxiliando os pacientes com diagnóstico positivo para câncer, iniciarem o tratamento junto ao hospital.

Auxilia na realização de palestras voluntárias nas instituições de Ensino, Creches e outros.

Diante o exposto, solicito aos nobres colegas que votem pela aprovação do projeto.

ADELINO FOLLADOR
Deputado Estadual - DEM



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA		
Concede a Medalha do Mérito Cultural a Edvaldo Maciel Ferreira. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a Edvaldo Maciel Ferreira. Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.483, de 23 de Novembro de 2021. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022. ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL - DEM			

RECEBIDO
Em 21/02/2022

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA		
Cursou o curso de Parâmetros em ação em Ariquemes-RO no período de 2001 a 2004. Cursou o curso de capacitação -PCNEM em Ariquemes-RO no período de 22 a 24 de abril de 2002. Cursou o I simpósio em educação de Ariquemes no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2002. Cursou o curso de comissão própria de avaliação em Ariquemes -RO no período de 23 de agosto de 2010. Cursou o curso introdução a educação digital em Ariquemes-RO no período de 30 de dezembro de 2010. Cursou o curso inovação e sucesso na escola em Porto Velho-RO no período de 26 a 28 de 2011. Diante o exposto, solicito aos nobres colegas que votem pela aprovação do projeto. ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL-DEM			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA		
JUSTIFICATIVA Prezados colegas, estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder Medalha de Mérito Cultural. • Biografia Edvaldo Maciel Ferreira, professor, 65 anos de idade, casado com a também professora Cida Aquino, pai de três filhos e um neto, ingressou no quadro do Governo do Estado de Rondônia no ano de 1986 como professor de geografia do ensino fundamental e médio. Trabalhou em apenas duas Escolas Estaduais no município de Ariquemes na escola Anísio Teixeira, como professor e por duas vezes participou da gestão escolar no CEEJAAR - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Escola Pública Estadual), como professor de ensino fundamental e médio e no ano de 2012 começou a fazer parte da gestão escolar, até o presente momento tendo uma sólida caminhada em trabalhar em comunidade na paróquia Cristo Rei. • Formação, atividade profissional e associativa Formou-se na universidade federal do Ceará no curso de geografia em março 1983. Fez uma pós graduação (Fiar) em Ariquemes -RO no período de 29/04/2000 a 12/02/2001. Cursou o curso simpósio estadual da educação em Porto Velho -RO em dezembro de 1997 de 01/ a 05/12.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM IMPRENSA		
Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Ildemar Coimbra Santos. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Ildemar Coimbra Santos. Art.2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.476, de 23 de novembro de 2021. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2022. ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL-DEM			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM		IMPRESA

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas, estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia.

• **Biografia**
Oriundo da cidade de Carajá, Minas Gerais, Ildemar Cimbira Santos, filho de Ademir Ferreira Santos e Maria Ilma Coimbra Santos chegou no Estado de Rondônia no ano de 1989 em busca de crescimento e oportunidade.

• **Formação, atividade profissional e associativa**
Sua primeira oportunidade de trabalho iniciou-se no ramo de Auto Peças ao qual se encontra até esse momento. Visando a necessidade do mercado e a oportunidade que tinha, dedicou-se a abrir sua própria empresa chamada DEPAR, um sonho que se realizou com muito suor, trabalho e dedicação.

Possui formação Superior em Administração em Ariquemes e sua experiência profissional se deu através da PEMAZA Auto Peças e DEPAR Auto Peças.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL - DEM

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		IMPRESA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Edval Pontes dos Santos, Policial Militar, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Edval Pontes dos Santos, Policial Militar, nasceu no dia 03 de março de 1979, no Município de Guajará-Mirim - RO. Filho de Antônio Edson dos Santos e Elinete Pontes dos Santos, atualmente é Cabo e ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO no dia 01 de dezembro de 2007.

Apesar do servidor já prestar ao Estado de Rondônia seus serviços com ilustre com êxito e qualidade desde o ano de 2007, é pertinente destacar a sua valiosa atuação no dia 02 de dezembro de 2021, onde salvou a vida de um homem preso que tentou suicídio no Município de Vilhena - RO.

O fato iniciou-se após um rapaz de 31 anos ser conduzido à Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP do Município de Vilhena - RO, vez que, enquanto aguardava o preenchimento do boletim de ocorrência na cela da unidade, apesar das precauções da própria equipe policial, o envolvido na ocorrência de violência doméstica contra a própria mãe tentou tirar a própria vida. Assim, de forma imediata a guarnição foi à cela e o Cabo PM Edval Pontes dos Santos resgatou o rapaz quase sem sinais vitais e iniciou os procedimentos de reanimação.

Segundo relato do próprio Policial Militar, no momento da sua atuação, apesar de rapaz aparentar estar praticamente sem vida, continuou executando a massagem cardíaca, enquanto o Corpo de Bombeiros era acionado, e obteve êxito na reanimação. Após, o jovem ser socorrido, foi conduzido à Unidade de Pronto Atendimento - UPA e ficou sob cuidados médicos.

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.alero.leg.br
Página 2

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO
Em 19/02/2022
Por [assinatura]
28/02/2022

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		IMPRESA

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Edval Pontes dos Santos, Policial Militar, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Edval Pontes dos Santos, Policial Militar, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		IMPRESA

Conforme informações fornecidas posteriormente aos policiais pela própria mãe, o rapaz além de usuário de drogas, também fazia uso de medicamentos controlados e já havia tentado contra a própria vida outras vezes.

Posteriormente, após aproximadamente 1 (um) mês do ocorrido, a equipe policial, juntamente com o Cabo PM Edval Pontes dos Santos, foi até a Unidade Prisional onde o homem estava detido para ter notícias sobre seu quadro de saúde. Segundo constatado, o apesar de ter ficado internado após o ocorrido, o até então apenado já estava em boas condições de saúde e aceitou tirar uma foto com o Policial Militar que o salvou.

Neste sentido, diante de todo o exposto, considerando a louvável atuação do Policial Militar, pedimos atenção na busca tornar esta proposta uma realidade, concedendo ao Senhor Edval Pontes dos Santos, em reconhecimento ao ato de bravura praticado pelo mesmo, onde salvou a vida de um homem preso que tentou suicídio no Município de Vilhena - RO.

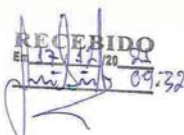
Pelo exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.alero.leg.br
Página 3



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB «imprensa»		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Paulo Rogério da Costa Andreoli.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Paulo Rogério da Costa Andreoli pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021.			
 Deputado ALEX REDANO PRB			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB «imprensa»		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Jorge Isaías Chávez Chávez pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Jorge Isaías Chávez Chávez pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, por meio de atuação na Integração Rondônia-Beni, Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2021.			
 Deputado ALEX REDANO PRB			

RECEBIDO

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB «imprensa»		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Pares,			
A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Ilmo. Paulo Rogério da Costa Andreoli a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao nosso Estado, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas:			
O homenageado Paulo Rogério da Costa Andreoli, nasceu na cidade de São Paulo, no dia 04 de maio do ano de 1965, é empresário, jornalista, desportista, fotógrafo esportivo, escritor, roteirista e cineasta. Com os ensinamentos dos pais aprendeu desde cedo a ser um homem honrado.			
Estudou até o ensino médio em São Paulo, sendo sua formação superior realizado no Estado de Rondônia, onde cursou Geografia na Universidade Federal de Rondônia - UNIR e Comunicação Social na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO.			
Paulo Rogério da Costa Andreoli sempre se destacou por ser um profissional comprometido, pela capacidade de resolver problemas e por ter um perfil de liderança, recebendo assim importantes missões na área de comunicação.			
Exerceu funções relevantes, sendo fundador de um jornal eletrônico em tempo real brasileiro, sediado em Rondônia, um dos pioneiros em web jornalismo no estado. Foi criado em Porto Velho em 2005 pelo jornalista o website rondôniaovivo.			
Como jornalista foi vencedor de vários prêmios, incluindo o Prêmio do Ministério Público do Estado de Rondônia de Jornalismo nos anos de 2014 e 2017 e o Prêmio Ibest em 2006, onde se manteve no TOP3 de websites de jornalismo no Brasil, na categoria Ibest Regional, e também foi vencedor do Prêmio de Jornalismo do SINJOR no ano de 2009.			
Destaca-se em sua vida empresarial a direção da Federação de Motociclismo de Rondônia, produtor do Filme Amor de Mito em 2018, escritor de obras regionais entre des o Barco Nova esperança e As Onças do Palácio Getúlio Vargas.			
Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Paulo Rogério da Costa Andreoli, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB «imprensa»		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Pares,			
A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Ilmo Sr. Jorge Isaías Chávez Chávez a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia, principalmente no que se concerne às tratativas da construção da Hidrovia Ichilo-Mamoré, no contexto da Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni.			
Breve histórico da Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni:			
Convidado pelo Presidente Constitucional da República da Bolívia, Dr. Victor Paz Estenssoro, o Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. José Sarney, efetuou visita à Bolívia nos dias 31 de julho, 1º, 2 e 3 de agosto de 1988.			
Os primeiros mandatários mantiveram conversações cordiais e frutíferas que versaram sobre diversos temas de interesse daquela atualidade internacional e regional para os dois países, especialmente sobre o relacionamento bilateral. Os presidentes convieram, ao final das negociações, em criar uma Comissão Mista Permanente Brasil - Bolívia, além de instituir um programa de ações a serem executadas pelos dois países signatários.			
Fruto de aquelas primeiras ações conjuntas e cordiais entre os dois países, foi instituída, em 17 de novembro de 2013, a Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni, validada pelo Decreto Legislativo nº 503, de 11 de dezembro de 2013, com o propósito de consolidar as políticas públicas de estratégias nacionais de interesses regionais por meio da Mesa Permanente de Integração Regional Rondônia/Beni.			
Atualmente, os países desenvolvem ações nas mais variadas áreas, tudo visando o desenvolvimento econômico de suas respectivas regiões com parcerias firmadas e oriundas das Declarações de Irmandade Rondônia/Beni, dentre elas a construção da Rodovia Ichilo-Mamoré.			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«impressa»	
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Sr. Jorge Isaias Chávez Chávez é merecedor do reconhecimento e, desta forma, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia lhe presta esta justa homenagem. CURRICULUM VITAE A. Estudos Secundários Bachiller en Humanidades – Promoción 2002 (Graduado con Honores) Colegio Evangélico Nacional Jorge Antelo Alpire - Guayaramerín - Beni - Bolivia B. Estudios Superiores: - Operador de Computadora (Primer Alumno) INSTITUTO INFORMÁTICA APLICADA (Guayaramerín) - Programador de Computadora (Primer Alumno) INSTITUTO INFORMÁTICA APLICADA (Guayaramerín) - Secretariado Ejecutivo COLEGIO EVANGÉLICO NACIONAL (Guayaramerín) - Licenciatura en Psicología Familiar (2do. año) UNPI (Miami Florida- U.S.A.) - Licenciatura en Ciencias Políticas (2do. año) UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS (La Paz) - Licenciado en Ingeniería de Telecomunicaciones UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE (La Paz) MODALIDAD DE TITULACIÓN: Proyecto de Grado NOTA DE APROBACIÓN DEFENSA PRIVADA: 100% (Excelencia) NOTA DE APROBACIÓN DEFENSA PUBLICA: 100% (Excelencia) C. Post Grados y especializaciones: - Diplomado en Marketing (Primer Alumno), UNIVALLE – LA PAZ. - Diplomado en Liderazgo, UNIVERSIDAD MILITAR DE LAS FUERZAS ARMADAS – McaL. Bernardino Bilbao Rioja - LA PAZ.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«impressa»	
Niñez y Adolescencia, los días 30 y 31 de julio de 2009 • Seminario “Sistema de Control interno en la fiscalización y supervisión de obras públicas”, Sociedad de Ingenieros de Bolivia, Colegio de Ingenieros Civiles, los días 5 y 6 de Junio de 2015, Riberalta - Bolivia • Seminario Internacional: Talento, Ciencia y Educación, organizado por la UNIVERSIDAD PEDAGOGICA en coordinación con la FUNDACIÓN ELIC, Temas: Talento vs. Genialidad y Supeditación – Raíces formadoras del Lenguaje, en la ciudad de Trinidad, Octubre de 2015 con un valor de 40Hrs. académicas. • Seminario de actualización de la “Norma Boliviana Normigón Estructural NB1225001”, Sociedad de Ingenieros de Bolivia, Colegio de Ingenieros Civiles y Cámara de Comercio de Santa Cruz, desarrollado los días 11 al 12 de Diciembre de 2015, carga horaria de 8Hrs. III. MÉRITOS, CONDECORACIONES Y DISTINCIONES - Premio Especial otorgado por el Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios”, como MAYORDOMO FIEL, gestión 2001, por su excelente desempeño como Director de Canal 15 en Guayaramerín. - PLAQUETA DE DISTINCIÓN, otorgada por el Colegio Evangélico Nacional Jorge Antelo Alpire, por representar dignamente en diversos eventos al Colegio. Gestión 2001 - PERGAMINO AL MERITO, otorgado por la H. Alcaldía Municipal de Guayaramerín, el 18 de Noviembre de 2001, por haber alcanzado la altísima distinción de Líder Nacional de la Niñez y Adolescencia. - Resolución Nº 47/01 de 12 de Diciembre de 2001, emitida por el Concejo Departamental y Prefectura del Departamento del Beni, declarándolo BENIANO DISTINGUIDO, por haber sido elegido Representante de la Alianza Boliviana por la Niñez y Adolescencia ante las Naciones Unidas, y su destacada participación en eventos nacionales, donde demostró capacidad y cualidades notables pese a su corta edad. - 1er LUGAR Feria exposición de Electrónica y Telecomunicaciones de la facultad de Electrónica, Telecomunicaciones y Bioingeniería UNIVALLE La Paz 2008 - Agradecimiento por las Palestras Impartidas en el 1º CICLO DE PALESTRAS ITINERANTES DA ENGENHARIA E AGRONOMIA DOS PAÍSES DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA E CASTELHANA por el CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«impressa»	
- Diplomado en Consejería e Intervención en Crisis, UNIVERSIDAD MILITAR DE LAS FUERZAS ARMADAS – Bernardino Bilbao Rioja - LA PAZ (Excelencia). - Diplomado en Educación Superior, UNIVERSIDAD AUTONOMA DEL BENI – José Ballivian. - Maestría en Educación Superior (Cursando), UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL BENI – José Ballivian. II. CURSOS, SEMINARIOS Y CAPACITACIONES • Curso básico de <i>Discipulado Cristiano</i> en el Instituto Bíblico Kiriakon, en la ciudad de Guayaramerín, en 1999 • Capacitación en <i>Producción Televisiva y Radial</i> en XTV CANAL 27. En la ciudad de La Paz 2000 • Curso de <i>Full Internet</i> y elaboración de páginas web en el C.E.C. (Centro de Especialización en Computación) en la ciudad de La Paz, 2000 • Taller de <i>Oratoria</i> en la H.A.M. de Guayaramerín 2000 • Taller de <i>Radio y Televisión Educativa</i> de México dictado por personeros de Enlace – XTV en instalaciones del Verbo de Dios Guayaramerín enero de 2001. • Curso de liderazgo “<i>Liderazgo que Realiza</i>”, Dr. Robert Orr, entres niveles dictado por el Dr. Jorge Chávez Safady (Un año) Guayaramerín 2001 • Curso de liderazgo “<i>Desarrolle el Lider que está en Usted</i>”, Jhon Maxwell, dictado por el Dr. Jorge Chávez Safady (Tres Meses) Guayaramerín 2001 • Participación en la Conferencia <i>Regulaciones en Telecomunicaciones</i> UNIVALLE La Paz Septiembre 2004 • Participación en el <i>1er Congreso Nacional de Ingeniería Eléctrica – Electrónica</i> realizado en la Ciudad de Cochabamba del 9 al 14 de Mayo del 2005. Cochabamba • Curso <i>Trainer de Programación de Microcontroladores</i>. Universidad Mayor de San Simon, Cochabamba 2005 • Curso “<i>Las 17 leyes de trabajo en equipo</i>” Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” Guayaramerín 2006 • Curso “<i>Desarrolle los líderes que están alrededor de usted</i>” Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” Guayaramerín 2007 • Seminario Taller de “<i>Socialización de la Guía de Intervención para Defensorías de la</i>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«impressa»	
AGRONOMIA DE RONDONIA. - RECONOCIMIENTO, Por ser pionero en el área de Domótica, ser un Beniano Ejemplar y haber realizado el nombre de la Universidad y la Carrera de Ingeniería en Sistemas. Universidad Autónoma del Beni, carrera de Ingeniería de Sistemas. 2016 - DISTINCIÓN “LA ESPADA DEL ESPIRITU”, por servicios ESPECIALES, resolución y medalla, de parte de la Asociación Nacional de Evangélicos, octubre de 2016. En la celebración de sus bodas de Oro. - GALARDOR DE ORO, de parte de la Agencia Nacional de Hidrocarburos, por haber demostrado esfuerzo, proactividad, dedicación, capacidad profesional. Diciembre de 2016 IV. EXPERIENCIAS • Designado <i>Jefe de Producción del Canal 15</i> por el Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” en 2000 • Designado <i>Director del Canal 15</i> por el Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” Guayaramerín, junio de 2001 • Electo <i>Líder Representante de Guayaramerín</i>, para la Defensa de los Derechos de la Niñez y Adolescencia, mayo de 2001 • Electo <i>Líder Representante de del Dpto. del Beni</i> en la ciudad de Trinidad para la Defensa de los Derechos de la Niñez y Adolescencia, julio 2001 • Electo <i>Líder representante de Bolivia</i> en la ciudad de Cochabamba para la Defensa de los Derechos de la Niñez y Adolescencia a nivel nacional, agosto de 2001 • Participa de diversas actividades con la primera Dama de la Nación Sra. Virginia Guillón de Quiroga y Cabezas de O.N.G.’S (UNICEF, VISION MUNDIAL, SAVE THE CHILDREN, ETC), en la ciudad de Cochabamba, en septiembre de 2001. • Hizo entrega del <i>Decálogo Nacional</i> al Presidente de la República Irg. Jorge Quiroga Ramirez, en Acto Oficial en el Palacio de Gobierno de la Ciudad de La Paz, el 21 de septiembre del 2001. Iniciando con su discurso la campaña nacional “Conociendo Nuestros Derechos”. • Orador Invitado para taller del trabajo infantil en el despacho de la Primera Dama de la Nación con el Viceministro de Trabajo y Relaciones Laborales y representantes del Ministerio de Justicia y DD.HH. en octubre de 2001 en la ciudad de La Paz. • Participación como orador en el establecimiento de Redes Interinstitucionales en Defensa		

PROTOCOLO	PROYECTO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«Impreso»	
de los Derechos de la Niñez y Adolescencia auspiciado por la Defensoría de Guayaramerín *Invitado como Orador y Moderador del evento “Los Niños en la Agenda Política” con los candidatos a la Presidencia y Vice Presidencia de la República. Julio 2002 *Disertante convocado a reuniones de organización en Defensa de los Derechos de la Niñez y Adolescencia a nivel departamental en la ciudad de Trinidad en enero de 2002 *Electo Representante de América Latina y el Caribe en la Vigilancia de los acuerdos a favor de la Niñez, por el “Foro de la Infancia”, celebrado del 5 al 7 de mayo de 2002 en la ciudad de Nueva York por cerca de 350 niños, niñas y adolescentes representantes de todo el mundo. *Participa como Representante de América Latina y el Caribe en la Sesión Especial de las Naciones Unidas con la participación de 189 Mandatarios de Estado, en la ciudad de Nueva York del 8 al 10 de mayo de 2002. *Convocado al Primer Encuentro de Derechos Humanos y Juventud del 3 al 5 de Octubre del 2002 en la ciudad de Cochabamba, invitado por la Defensoría del Pueblo. *Invitado por el PRESIDENTE DE BOLIVIA, Carlos D. Mesa Gisbert, al acto de juramento del Consejo Nacional de la Niñez y Adolescencia en Palacio de Gobierno, el miércoles 18 de mayo de 2005. *Diseño, Montaje, Instalación, Mantenimiento y Soporte del Canal de televisión en Riberalta para la empresa Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” 2008 *Reparación del Controlador Electrónico de la Grúa POTAIN MC8SA del Servicio de Mejoramiento para la Navegación Amazónica (SEMENA) 2010 *Instalación de Sistema de Vigilancia para la empresa “La Maravilla” Guayaramerín. 2010 *Diseño, Fabricación, Adjudicación e Implementación de 6 puntos de Semaforización para la ciudad de Guayaramerín. 2011 *Diseño, Fabricación, Adjudicación e implementación de contadores regresivos para semaforización en la ciudad de Guayaramerín. 2012 *Disertante “Producción en Radio y Televisión” para el sindicato de prensa Radio y Televisión de Guayaramerín. 2012 *Disertante “Situación actual de las telecomunicaciones en la Amazonía boliviana” para la red PANAMAZONICA. 2012 *Diseño e implementación de redes inalámbricas de corto y largo alcance. SCC_VDD. 2013 *Diseño, fabricación e implementación de un reloj digital para el municipio de Guayaramerín. 2013		

PROTOCOLO	PROYECTO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«Impreso»	
Telecomunicaciones DENOMINADO “JICBTOL 2016” realizado en la ciudad de la Santísima Trinidad los días 18, 19 y 20 de mayo de 2016 *Responsable de la Provincia Vaca Díez para la Agencia Nacional de Hidrocarburos Mayo 2016 a Septiembre de 2017. *Invitado como EXPOSITOR para participar en la semana Integración Brasil – Bolivia por el departamento de Ciencias Sociales en la Universidad UNIR – Junio 2017 – Porto Velho, Rondonia. *Invitado como EXPOSITOR en el 1er Forum Rondoniense de Innovación Tecnológica, con la palestra de “Domotica y el Internet de las Cosas (IoT) – Un espacio para la Inversión, investigación y desarrollo” organizado por el Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Rondonia. Septiembre de 2017. *Invitado como EXPOSITOR con el tema “RUTA DEL NORTE, LA HIDROVIA ICHILO – MAMORÉ – MADERA – AMAZONAS” en el ENCUENTRO PARA EL DESARROLLO DEL COMERCIO POR LAS HIDROVIAS, organizado por la Cámara de Exportadores de Santa Cruz y el Registro Internacional Boliviano de Buques, Santa Cruz Nov. 2018. *Responsable de la Unidad de Operaciones de Interdicción de Hidrocarburos del departamento del Beni, para la Agencia Nacional de Hidrocarburos Abril 2019 a Noviembre de 2019. *Invitado como PALESTRANTE, por la Universidad Federal de Rondonia, al seminario: “Las elecciones 2019 en Bolivia y el retorno de la inestabilidad política.” *Escritor de varios artículos en el periódico “El Estado” de San Pablo en Brasil en co-autoría con el cientista político Ph.D. Joao Paulo Viana de la Universidad Federal. *Golpe de Estado e o retorno da instabilidade política na Bolivia. Publicado en febrero de 2020 *A vitória de Aécio e o triunfo do MAS: os horizontes da retomada democrática na Bolivia” Publicado octubre de 2020 *“As novas eleições gerais na Bolivia: em busca da estabilidade política” Publicado en octubre de 2020. *Organizador de la Agenda de Integración Rondonia-Bolivia con la Federación de Industria de Rondonia, 19 de enero de 2021.		

PROTOCOLO	PROYECTO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«Impreso»	
*Palestra internacional en el 1º CICLO DE PALESTRAS ITINERANTES DA ENGENHARIA E AGRONOMIA DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA E CASTELHANA. Tema: “Tecnologia da informacao e comunicacao no ambiente de dados da prefeitura”. Impartido en tres universidades de porto velho y el congreso anual de presidentes de los Consejos Regionales de ingenierías y arquitectura de Brasil. 2013 *Diseño, Fabricación, Adjudicación e Implementación de 3 puntos de Semaforización para la ciudad de Guayaramerín. 2013 *Diseño, Fabricación, Adjudicación e Implementación de 3 puntos de Semaforización para la ciudad de Guayaramerín. 2014 *Designado Docente del Instituto Técnico superior INCOS Guayaramerín, Gestión 2015 *Invitado por la Universidad Pedagógica en calidad de APLICADOR, para tomar evaluación en la plataforma virtual a los Maestros y Maestras postulantes a la Universidad Pedagógica. *Invitado como Disertante en el Encuentro Bi-Nacional Bolivia- Brasil por el Núcleo Estadual Para el Desarrollo de la Franja de Frontera con el tema “Importancia de la Integración Tecnológica BOLIVIA –BRASIL, las TICs como elementos de desarrollo” impartido en el Concejo Municipal de Guayaramerín, Diciembre de 2015 *Designado Docente de la UNIVERSIDAD PEDAGOGICA en la asignatura de PEDAGOGIAS/ANDRAGOGIA módulo 3 gestión 1/2016 a nivel Maestría. *Invitado como expositor en el CICLO DE CONFERENCIAS de la 1ª Versión de la Feria de la Construcción y Vivienda del Beni-FECOBEN, realizada del 21 al 23 de abril del 2016 en el Campo Ferial Universitario “Luis Zambrano Ibañez” con el tema “DOMÓTICA Y EL INTERNET DE LAS COSAS”. *Designado Docente de la UNIVERSIDAD PEDAGOGICA en la asignatura de PLANIFICACIÓN EDUCATIVA COMUNITARIA módulo 5 gestión 1/2016 nivel Maestría. *Designado representante de la Sociedad de Ingenieros de Bolivia departamental Beni en la ciudad de Guayaramerín, mediante resolución de directorio 002/2016, 26 de abril de 2016. *Electo Vicepresidente del Comité Nacional de Fiscalización de la Sociedad de Ingenieros de Bolivia Noviembre 2016, en la Asamblea General de Ingenieros de Bolivia. *Invitado como DISERTANTE MAGISTRAL, para el Seminario Taller “EDIFICIO SMART” en la VI jornadas de Investigación en Ciencias de la Computación y		

PROTOCOLO	PROYECTO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB	«Impreso»	
V.CARGOS *Director de los medios de Comunicación que son parte del Sistema Cristiano de Comunicación “El Verbo de Dios” Canal 15 Guayaramerín, FM 95.5 Guayaramerín, Canal 15 Riberalta, FM 95.5 Riberalta *Docente de Pre Grado para la carrera de Comunicación Social en la Universidad de la Amazonia Boliviana. *Docente de Liderazgo Gerencial en el Seminario de Excelencia Ministerial KYIRIAKON. *Docente de Post Grado de la Universidad Pedagógica de Bolivia dependiente del Ministerio de Educación. *Presidente de la Fundación para el Desarrollo de la Amazonia. *Productor y conductor del Programa de Televisión “Dialogando con Jorge Chávez” emitido por Canal 15 UHF, Canal 56 CatV, F.M. 95.5 en las ciudades de Guayaramerín y Riberalta, y redes sociales. *Presidente de la sub comisión de Hidrovía Norte, eje Ichilo – Mamoré – Madera – Amazonas, miembro de la Comisión de Logística Nacional de la Cámara de Exportadores de Santa Cruz. *Representante de la Sociedad de Ingenieros de Bolivia en Guayaramerín. *Director de la Empresa de logística y telecomunicaciones W.T. CONNECTION SRL.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB IMPRENSA		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, RE nº 100063349, pelos relevantes serviços prestados a população do Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, RE 100063349, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

DEPUTADOS ESTADUAIS

Máior Amanteiro 390 Arapongas, Porto Velho/RO
CEP: 76.801-911 | (69) 3218-2316 | www.alero.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Assessoria		
Dispõe acerca das alterações dos Registros Cíveis nas certidões de nascimento e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º - Ficam os Cartórios de Registros Cíveis do Estado de Rondônia proibidos de promoverem o registro de certidões de nascimento com o "gênero" não binário para as pessoas menos de 18 (dezoito) anos. § 1º - Para os efeitos desta Lei entende-se por gênero, o masculino e feminino. § 2º - A vedação prevista no caput não pode ser alterada ainda que com o consentimento dos pais, mesmo que expressa formalmente. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB IMPRENSA		
JUSTIFICATIVA Nobres Deputadas e Nobres Deputados O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, nascido no dia 8 de junho de 1976, na cidade de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Durante sua trajetória profissional recebeu vários elogios em decorrência de sua atuação na Corporação. Dentre aquelas determinadas como seu ofício, o policial em comento participou ativamente das ações que visavam à melhoria no atendimento à população e sempre primou pela boa convivência com seus pares. Nesse sentido, nossa esperança se renova com as iniciativas de busca de resoluções de conteúdos das mais variadas que diariamente surgem na sociedade que requer o apoio incondicional da Polícia Militar do Estado de Rondônia e seus homens destemidos como é o caso do profissional de segurança ora homenageado. Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, RE: 100063349, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

DEPUTADOS ESTADUAIS

Máior Amanteiro 390 Arapongas, Porto Velho/RO
CEP: 76.801-911 | (69) 3218-2316 | www.alero.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Assessoria		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, como exemplo, recentemente a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro garantiu decisões judiciais favoráveis para pessoas transgêneras e não binárias alterarem suas certidões de nascimento perante os cartórios de registro civil do Estado do Rio de Janeiro. A ciência demonstra que existem apenas dois gêneros, a saber, masculino e feminino. Alguns grupos entendem que a orientação sexual de alguns indivíduos da sociedade identificam outros gêneros. Todavia, esta não é a realidade observada ao longo dos anos. Deste modo, o presente projeto de lei visa impedir que tais condições sejam impostas aos menores de idade que ainda não possuem o discernimento e amadurecimento necessários a tomada de decisão tão impactante em suas vidas. Pelas razões expostas, e considerando a urgência da matéria, peço o apoio dos colegas para a célere tramitação e aprovação deste texto. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.alero.gov.br
Página 2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RECEBIDO

Em 19/02/2022

RJAN

25 16452

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa		
Declara de Utilidade Pública a Associação Shriner Madeira-Mamoré - RO Club, localizada no município de Porto Velho - Rondônia.		
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Shriner Madeira-Mamoré - RO Club, associação de direito sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 26 de março de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 35.131.295/0001-10, com sede no município de Porto Velho - Rondônia.		
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações 17 de fevereiro de 2022.		
JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O Shriners International é a fraternidade que fundou os hospitais Shriners para crianças em 1922. Hoje, Shriners Internacional continua a apoiar os hospitais a arrecadar fundos, ajudando as famílias dos pacientes e seus responsáveis com transporte, voluntariado em comissões de hospital e muito mais. As crianças, adolescentes e jovens até a idade de 18 anos, recebem atendimento especial com especialistas das áreas médicas nesses hospitais, sem nenhum custo financeiro para eles ou suas famílias, graças aos esforços de Shriners e outros torcedores generosos. Além disso, muitos Shriners hospitais para Crianças estão envolvidos em pesquisas médicas e estão filiadas com algumas das melhores instituições médicas acadêmicas espalhadas pelo mundo. Shriners Hospitals for Children é um sistema de saúde internacional dedicado a melhorar as vidas das crianças através do fornecimento de cuidados especiais pediátricos, pesquisas e programas inovadores de ensino excelente. Os hospitais focam em quatro áreas especializadas de atendimento: Ortopedia: - atendimento médico e a reabilitação para crianças com deformidades congênitas e os problemas decorrentes de lesões ortopédicas e doenças do sistema neuro musculoesquelético; Assistência a Queimados: - tratamento de lesões agudas e queimadura aguda e cicatrizes relacionadas, juntamente com a reabilitação física e emocional; Reabilitação de lesão medular: - de feimento da medula espinhal especificamente para crianças, oferecendo alguns dos tratamentos mais avançados do país, com uma gama completa de serviços; O lábio leporino ou palato: - coordenada, multidisciplinar, atenção integral para as crianças com esta condição. Por sua vez, os Shriners atuam no Brasil e no estado de Rondônia. Desse modo, o presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública a Associação Shriner Madeira-Mamoré - RO Club, fundada em 26 de março de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 35.131.295/0001-10, com sede no município de Porto Velho - Rondônia, por ser uma instituição de direito privado, com natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos e de interesse público, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial e social, sem cunho político ou partidário, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, no desenvolvimento de suas atividades não faz qualquer discriminação de raça, classe social, nacionalidade ou credo religioso.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa		
A referida entidade é uma associação Paramaçinica que tem por objetivos fornecer cuidados médicos especializado para crianças sem qualquer encargos financeiros para os pacientes e acompanhantes responsáveis, tratando de crianças, adolescentes e jovens até completar os 18 anos de idade que tenham enfermidades ortopédicas, queimaduras, lesões medulares, lábios leporino e fissura palatina, sem qualquer encargo financeiro para os pacientes e acompanhantes responsável, atuando no estado de Rondônia e todo o território nacional. Dessa forma, a concessão do presente título de utilidade pública tem a finalidade de reconhecer, pelo poder público, o cumprimento de seus projetos sociais, assim como a prestação de serviços em Saúde a crianças, adolescentes e jovens até completar 18 anos de idade mediante enfermidades mencionadas acima. A importância do certificado de utilidade pública é justamente uma forma de atestar e prestigiar a todo trabalho desenvolvido pela Associação Shriner Madeira-Mamoré - RO Club que, ao assim ser reconhecida, passará a ter, inclusive, acesso a recursos públicos, o que, sobremaneira, proporcionará melhores condições de atendimento de serviços em saúde oferecidos pela mesma a toda população rondoniense que dela necessitar e recorrer para tratamento de saúde. Destacamos que a Associação Shriner Madeira-Mamoré - RO Club, atende todos os requisitos necessários para receber tal titulação. Sendo essas nossas justificativas, contamos com o apoio e votos dos Nobres Pares, a fim de aprovarmos a nossa proposição.		
Plenário das Deliberações 17 de fevereiro de 2022.		
JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS Cópia para Imprensa		
Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado de Rondônia e dá outras providências.		
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.		
Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:		
I - Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;		
II - Conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;		
III - Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;		
IV - Orientação nutricional.		
Artigo 3º - O Poder Executivo Estadual fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.		
Artigo 4º - O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.		
RECEBIDO Em 19/02/2022 Nº 190.1440		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS Cópia para Imprensa	
Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 01 de janeiro de 2022. ALEX SILVA Deputado Estadual - Republicanos		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, Conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças. É muito comum que as pacientes procurem atendimento médico apenas quando já sentem sintomas mais graves de doenças que poderiam ser evitadas por meio da realização periódica de exames preventivos. Esperar pelo desconforto não é recomendável e pode gerar danos irreversíveis à saúde, considerando que muitas doenças podem ser melhor controladas se descobertas logo no início. Além da necessidade de diagnóstico precoce, também é preciso estimular a conscientização sobre a prevenção por meio da adoção de hábitos saudáveis, que passam pela alimentação e prática regular de exercícios físicos. Assim, é preciso que o Poder Legislativo Estadual institua através deste Projeto de Lei, a Campanha Check-up Feminino no Estado de Rondônia, como forma de política pública a ser implementada para assegurar o devido cuidado com a saúde das mulheres, atuando tanto na orientação como na prevenção de doenças de maneira ativa. Plenário das Deliberações, 01 de janeiro de 2022. ALEX SILVA Deputado Estadual - Republicanos		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	
	AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB Cópia para Imprensa	
Dispõe sobre o parcelamento de Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA em até 5 (cinco) vezes no âmbito do Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, vencidos e não vencidos, não inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até cinco parcelas, mensais, iguais e sucessivas. Art. 2º A concessão do licenciamento de veículo automotor pelo DETRAN/RO poderá ser realizada após o pagamento da primeira parcela relativa ao parcelamento de que trata esta Lei. Art. 3º O crédito tributário a ser parcelado será consolidado na data do pedido do parcelamento, com todos os acréscimos previsto na legislação, inclusive multa, juros e demais encargos, observando-se as seguintes condições: I - o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal de Rondônia - UPF/RO; II - o crédito tributário objeto de parcelamento sujeitar-se-á, a partir do mês subsequente ao da sua formalização, a juros de mora, correspondente ao somatório da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC; III - o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o pedido de parcelamento for cadastrado; IV - as demais parcelas deverão ser pagas até o último dia útil dos meses subsequentes;		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	
	AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB Cópia para Imprensa	
V - para o pedido de parcelamento efetuado no último dia útil do mês, o vencimento da primeira parcela ocorrerá no mesmo dia; e VI - a formalização do parcelamento deverá ser realizada no site da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br, sendo o pedido ser subscrito pelo solicitante, devidamente identificado, efetuados individualmente por veículo automotor, mediante a indicação do respectivo Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM. Parágrafo único. O parcelamento que trata esta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas. Art. 4º Acatará rescisão do parcelamento: I - o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de valor equivalente a 3 (três) parcelas; II - o inadimplemento de quaisquer das 2 (duas) últimas parcelas ou do saldo residual, por prazo superior a 60 (sessenta) dias. Parágrafo único. A homologação do parcelamento ocorrerá mediante o pagamento da primeira parcela. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Deputados, O Projeto de Lei propõe meios de enfrentamento da crise econômica que vem se agravando em razão da Pandemia, medida importante que se justifica como esforço econômico em alinhamento com o plano de ação e contingenciamento adotado pelo Governo do Estado de Rondônia para o efetivo enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), visando assim oportunizar aos Rondonienses uma nova forma de regularização de seus veículos. Destacamos que os impactos ocasionados pela Pandemia transcendem a saúde pública, afetando diretamente a economia, considerando fundamental os esforços que busquem minimizar o sofrimento e os impactos causados pelo coronavírus. O Projeto de Lei sugerido busca contribuir para a preservação da saúde financeira do rondoniense e do Estado de Rondônia, pois o parcelamento irá oportunizar que o contribuinte fique adimplente com os cofres públicos, preservando também a saúde financeira do contribuinte, possibilitando ao mesmo diluir por um prazo maior essa responsabilidade tributária. Por fim, vale ressaltar que vários estados da federação já apresentaram e sancionaram leis nesse sentido, visando contribuir e minimizar com os impactos ocasionados pela pandemia. Diante do exposto, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			
Torna obrigatória a divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato, apontando formas para efetuar denúncias. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato, com indicação de como proceder à denúncia. Art. 2º É obrigatória a afixação de letreiro, nos termos dispostos nesta Lei, nos seguintes estabelecimentos: I - clínicas veterinárias, hospitais veterinários e demais estabelecimentos que prestem serviços de saúde veterinária para cães e gatos; II - pet shops e demais estabelecimentos comerciais que prestem serviços de cuidado e higiene para cães e gatos; III - estabelecimentos dedicados à criação, reprodução, adestramento e hospedagem de cães e gatos; IV - delegacias de meio ambiente. § 1º Quando a prestação de serviços de saúde veterinária, de cuidado e higiene, de adestramento, de hospedagem, de criação ou de reprodução for realizada por pessoa física, essa fica obrigada a informar, por escrito, a seus clientes acerca das penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato, com indicação de como proceder à denúncia. § 2º O letreiro de que trata o caput deste artigo deverá:			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			
I - informar os números telefônicos da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA 3229-1446/5395, Polícia Militar nº 190 em caso de flagrante, Ministério Público de Rondônia através do nº 99977-0127 (ouvidoria do MP/RO) Disk Denúncia nº 197 e Plantão 98484-0389, por meio dos quais qualquer pessoa sem necessidade de identificação, poderá fazer denúncias acerca das práticas consideradas crimes de maus-tratos pela legislação brasileira; e II - ser afixado em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento e possuir dimensão suficiente para ser lido à distância; § 3º O texto contido no letreiro de que trata o caput e na informação de que trata o § 1º será PRATICAR MAUS-TRATOS EM ANIMAIS É CRIME. QUANDO SE TRATAR DE CÃO OU GATO, A PENA SERÁ DE RECLUSÃO, DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) ANOS, MULTA E PROIBIÇÃO DA GUARDA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.064, DE 2020. DENUNCIE. AÍ! Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação. Plenário das Deliberações, 01 de janeiro de 2022. ALEX SILVA Deputado Estadual - Republicanos			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, No ano de 2019 foi publicada a Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. A aprovação dessa Lei demonstra o avanço por que tem passado a sociedade, que reconhece cada vez mais a necessidade de proteção da fauna e da flora, não apenas sob um viés antropocêntrico, mas por entender que essas outras formas de vida são também dotadas de valores intrínsecos e direitos próprios. Em Porto velho viralizou um vídeo de um cachorro levando pauladas, o vídeo foi notícia no G1/RO no dia 01/10/2021 https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/10/01/video-cachorro-leve-pauladas-a-pos-leva-pauladas-de-homem-e-lance-m-revolta-a-internet.ghtml. Cenas semelhantes já foram registradas em outros estados como o caso de Aparecida de Goiânia em Goiás, onde um homem acertou uma pedra de concreto em um cachorro que estava deitado. https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/06/15/homem-mata-cao-com-pedaco-de-concreto-enquanto-a-nina-brincava-em-tua-de-a-parada-de-go-ia-video.ghtml. Pelo exposto, notamos que cães e gatos em âmbito urbano estão mais suscetíveis a agressões e maus-tratos por estarem muitas vezes em situação de abandono nas ruas o que traz certa vulnerabilidade a esses animais, merecendo melhor atenção por parte da sociedade na conscientização, bem como, no incentivo a denunciar casos de agressões e maus-tratos. Assim, logramos dar um passo importante ao posicionar esses direitos de forma mais concreta aos cães e gatos, de modo que quem os maltratar estará sujeito a pena mais severa que a prevista para os crimes de maus-tratos aos demais animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Projeto de Lei		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
Cópia para Imprensa			
Nesse sentido o nosso Projeto de Lei é mais uma ferramenta de fortalecimento a causa animal que vem para conscientizar a população, e também, para incentivar as pessoas que tomarem conhecimento de casos de maus-tratos contra cães e gatos a denunciarem aos órgãos competentes.			
Plenário das Deliberações, 01 de janeiro de 2022.			
 ALEX SILVA Deputado Estadual - Republicanos			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPRESA			
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares.			
O presente Projeto de Lei tem como objetivo de evitar o transtorno causado às pessoas com deficiências permanentes da necessidade de renovar os laudos que atestam sua condição, pois, se a deficiência é irreversível, não há fundamento plausível para submetê-las a exames periódicos.			
Tornar o laudo médico pericial com validade por tempo indeterminado contribuirá sobremaneira na vida dessas pessoas com deficiência, bem como na de seus familiares, pois facilitará algumas situações do cotidiano como matrícula em escolas e em instituição para pessoas com deficiência que exigem apresentação do laudo médico válido, além de outros direitos garantidos pela Constituição Federal que proporcionem o bem-estar pessoal, social e econômico.			
A concessão do laudo médico pericial com validade indeterminada vai contribuir também com a diminuição das filas para a realização de exames e emissão de laudos, não só de quem é portador de deficiências irreversíveis, como também de pessoas em tratamento com deficiências temporárias.			
Ressalte-se, ainda, que os atendimentos serão facilitados com a concessão do laudo médico pericial com a validade indeterminada, tendo em vista que existe uma demora para conseguir o laudo médico pela rede pública, sem contar as despesas financeiras e dificuldades de locomoção para a maioria das pessoas que carecem do referido laudo médico.			
Diante da necessidade de atender as pessoas com deficiências irreversíveis, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.			
 Major Amante 390 Arapitã, Porto Velho/RO. Cep: 76.801-911 69 22.16.2816 www.al.ro.gov.br			


 RECEBIDO
 Em 19/02/22
 RIAN
 28/11/20

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPRESA			
Dispõe sobre o Laudo Médico Pericial que atesta deficiências irreversíveis.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º O Laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais, e/ou intelectuais de caráter irreversível terão validade por tempo indeterminado.			
Parágrafo único. O Laudo de que trata o caput deste artigo será válido para todos os serviços públicos e benefícios que exijam comprovação de deficiência para a concessão.			
Art. 2º Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, a emissão do laudo de que trata a presente Lei, devendo constar o nome completo do paciente, carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente e a condição de irreversibilidade da deficiência.			
Art. 3º As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências de que trata a presente Lei terão validade por tempo indeterminado.			
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022			
 Deputado CHIQUINHODAEMATER PSB			
Major Amante 390 Arapitã, Porto Velho/RO. Cep: 76.801-911 69 22.16.2816 www.al.ro.gov.br			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

 RECEBIDO
 Em 19/02/22
 Nilton Mh

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO		
Cópia para Imprensa			
Dispõe sobre a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado de Rondônia e determina outras providências.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no Estado de Rondônia, assistência psicológica, visando à prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.			
Parágrafo único. O direito previsto no caput se aplica a todas as mulheres que comprovarem terem se submetido à cirurgia de mastectomia em unidade pública de saúde, com ou sem esvaziamento axilar.			
Art. 2º A assistência psicológica de que trata esta lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definirem que técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.			
Art. 3º O Poder Público regulamentará esta lei, inclusive celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios com objetivo de ampliar a rede de atendimento psicológico para as mulheres mastectomizadas.			
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.			
Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro 2022			
 CABO JHONY PAIXÃO Deputado Estadual - REPLICANOS			



PROTÓCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO		Cópia para Imprensa

JUSTIFICATIVA

A Mastectomia é um dos métodos mais utilizados para o tratamento do câncer de mama. É uma cirurgia mutiladora que visa remover todo o tumor visível. Como consequência dessa técnica, podem ocorrer prejuízos de ordem física, emocional e social; no campo social, a mulher encontra dificuldade em decorrência do sentimento de vergonha, escondendo a mutilação profunda tristeza, isolamento social.

A forma como a mulher vai responder à mutilação é individual e pode estar relacionada a alguns fatores como idade, autoadmiração, estrutura de ego, estado emocional e situação socioeconômica, como será abordado a seguir.

As principais preocupações que surgem no período da ocorrência da cirurgia são relacionadas à perda da feminilidade com comprometimento da sexualidade, desfiguramento, atração sexual e perda do parceiro, além da possível morte dos papéis sociais.

É de grande relevância que todas as pacientes diagnosticadas com câncer de mama tenham um adequado suporte psicológico durante todas as fases do tratamento. A incerteza quanto à doença, sua recorrência e disseminação metastática promovem, nas pacientes, um forte desgaste emocional, que pode ser beneficiado pela avaliação e acompanhamento psicológico.

O Psicólogo atuante na área de psicologia oncológica ou hospitalar visa manter o bem-estar psicológico da paciente, identificando e compreendendo os fatores emocionais que intervêm na sua saúde.





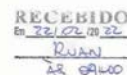
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO		Cópia para Imprensa	

Pesquisas mostram que as mulheres com câncer de mama, incluindo as que passaram pela experiência da Mastectomia, submetidas ao acompanhamento psicológico obtêm ganhos significativos, tais como melhora no estado geral de saúde, melhora na qualidade de vida, melhor tolerância aos efeitos adversos da terapêutica oncológica (cirurgia, quimioterapia e radioterapia) e melhor comunicação entre paciente, família e equipe.

A Constituição Federal consolidou a saúde como direito de todos e dever do Estado. Portanto, é permitido legislar com o objetivo de garantir o direito à vida, à recuperação plena e à qualidade de vida para a população, em cumprimento a um direito fundamental, que é obrigação do Estado, garantido a todo cidadão.

Plenário das Deliberações 16 de fevereiro 2022.


 CABO JHONY PAIXÃO
 Deputado Estadual - REPLICANOS



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Cópia para Imprensa	

Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

Art. 2º. O indivíduo diagnosticado com audição unilateral poderá concorrer aos cargos de empresa nas vagas que esta estiver legalmente obrigada a preencher com a pessoa com deficiência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2022.



ISMAEL CRISPIN
 Deputado Estadual



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/_____
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	Cópia para Imprensa
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, De início é importante destacar que o Estado de Rondônia tem competência para legislar sobre o tema, pois a matéria não se encontra inserida entre aquelas de competência privativa da União (Art. 22, <i>caput</i>, e incisos da Constituição Federal – CRFB/88), também não é matéria sob a reserva de iniciativa do Poder Executivo (Art. 29, §1º e incisos da Constituição Estadual). Trata-se meramente de reconhecer que a audiência unilateral é uma limitação capaz de inserir a pessoa entre aquelas que concorrerão aos cargos ou empregos públicos nas vagas dirigidas às pessoas com deficiência. Noutra toada, para que não haja qualquer prejudicialidade da matéria (Art. 190, do RIALE/RO), foi feita busca no sistema de trâmite de processos legislativos da Assembleia Legislativa utilizando-se a expressão “audiência unilateral”², bem como “pessoa com deficiência”³ e não foi encontrado nenhum projeto preferido em trâmite com o mesmo objeto.		
² Disponível em: https://apal.al.ro/ro/pt/materia/pesquisa. ³ Disponível em: https://apal.al.ro/ro/pt/materia/pesquisa.		



Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO